



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 215

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....	1	9	44
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	11	47
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		11	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	15	53
Secretaria de Estado de Educação.....	4	21	56
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		29	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	30	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	5	32	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		35	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		36	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	5	37	68
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5	39	72
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	5		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	5	39	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	6	41	82
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			84
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	6	41	84
Secretaria de Estado de Turismo.....	6		
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	6	43	84
Defensoria Pública.....	7	43	86
Procuradoria-Geral.....			87
Tribunal de Contas.....			87
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.172, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 45.110, de 26 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.025, de 25 de outubro de 2023, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal REFIS DF 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do caput do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1.025, de 25 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.110, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 3º Para obtenção dos saldos de parcelamentos a que se refere o inciso III do § 2º, o contribuinte deverá efetuar a solicitação diretamente no Atendimento Virtual do Portal de

Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>) ou em um dos pontos de atendimento da Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SUREC/SEF/SEFAZ/DF, até 29 de novembro de 2023.

§ 4º O auto de infração que contenha conjuntamente débitos relativos a períodos anteriores a 31 de dezembro de 2022 e a partir de 1º de janeiro de 2023, pode ser desmembrado para fins dos benefícios de que trata este Decreto, garantindo-se a inclusão somente dos débitos anteriores a 31 de dezembro de 2022, desde que o contribuinte efetue a solicitação diretamente no Atendimento Virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, até 29 de novembro de 2023.

.....” (NR)

“Art. 4º

.....

§ 3º O devedor que não receber o documento de que trata o inciso II do caput até 29 de novembro de 2023 deverá requerê-lo no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>) ou em um dos pontos de atendimento da SUREC/SEF/SEFAZ/DF.

.....

§ 5º

.....

III - na hipótese de autos de infração já inscritos em dívida ativa e ajuizados, o desmembramento permitido no § 4º do art. 1º, para fins de parcelamento, fica condicionado à apreciação e autorização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, mediante requerimento administrativo apresentado até 29 de novembro de 2023 perante à PGDF.

.....

§ 7º O contribuinte poderá, até 29 de novembro de 2023, espontaneamente declarar débitos diretamente no Atendimento Virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), sendo considerada confissão irretroatável e irrevogável do débito declarado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em relação ao processo nº 00020-00062307/2023-24 para apurar violações de princípios basilares da Administração Pública, em especial ao que está sendo apurado na ação de improbidade administrativa de número 0033109-23.2016.8.07.0018, na qual faz parte dessa Ordem de Serviço.

Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, Substituto, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em relação ao processo nº 00132-00003245/2023-89 para apurar inassiduidade habitual.

Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00001203/2021-82, conforme justificativas inseridas no Memorando nº 134/2023 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (Id. 126607343), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº nº 00138-00002170/2020-15, conforme justificativas inseridas no Memorando Nº 133/2023 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (Id. 126603203), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a LEI Nº 7.061, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE: UO 09112 - Administração Regional do Guará, UG 190112 - Administração Regional do Guará. PARA: UO 22214 - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, UG 150205 - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 322.542,00 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais), que tem como objeto a aquisição de containers semienterrados (papa-lixo) para instalação na Região Administrativa do Guará.

II - VIGÊNCIA: Data de início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Término: 31/12/2023;

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.6209.8508.0033	449052	120	R\$ 212.000,00
15.452.6209.8508.0033	449052	183	R\$ 110.542,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

Administrador Regional do Guará - U.O. Concedente

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU - U.O. Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002720/2023-69, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do Salão de Múltiplas Funções, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 25 de Novembro de 2023, das 20h às 00h, para realização do "Sarau Poético Itinerante Tribo das Artes", evento gratuito, pela Associação Cultural Tribo das Artes, CNPJ 07.886.801/0001-45, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa as datas de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme o algarismo final da placa do veículo, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo ao exercício de 2024 poderá ser pago em até 6 parcelas.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada uma ser inferior a R\$ 50,00.

§ 2º Caso o valor do IPVA seja inferior a R\$ 100,00, o pagamento deverá ser feito em cota única.

§ 3º Eventual valor residual decorrente da divisão em parcelas será incorporado à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPVA ficam definidas, conforme o algarismo final da placa do veículo, na forma constante no seguinte calendário:

DATAS DE VENCIMENTO DO IPVA CONFORME ALGARISMO FINAL DA PLACA DO VEÍCULO						
Algarismo Final	Parcela Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela
1 ou 2	19/02/2024	18/03/2024	22/04/2024	20/05/2024	24/06/2024	22/07/2024
3 ou 4	20/02/2024	19/03/2024	23/04/2024	21/05/2024	25/06/2024	23/07/2024
5 ou 6	21/02/2024	20/03/2024	24/04/2024	22/05/2024	26/06/2024	24/07/2024
7 ou 8	22/02/2024	21/03/2024	25/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	25/07/2024
9 ou 0	23/02/2024	22/03/2024	26/04/2024	24/05/2024	28/06/2024	26/07/2024

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal publicará o Edital de Lançamento do IPVA no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o caput do art. 13 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de impugnação contra o lançamento, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação do Edital de Lançamento a que se refere o art. 3º, por meio do Atendimento Virtual disponível do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço <<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>>, pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, <IPVA>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Física> ou <Pessoa Jurídica>, Assunto: <IPVA>, Tipo de Atendimento: <Efetuar Impugnação contra o Lançamento de IPVA>.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 1º A impugnação a que se refere o caput deverá ser acompanhada de cópia de documento de divulgação pública que contenha o valor venal do veículo ou de veículo similar.

§ 2º Não será admitida impugnação desacompanhada do documento previsto no § 1º ou acompanhada apenas de:

I - anúncio individual de venda do próprio veículo ou de veículo similar, ainda que publicado em jornal; ou

II - avaliação individual do próprio veículo, mesmo que realizada por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no 30º dia após o ato de lançamento e, para as demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observadas as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º desta Portaria e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20230612-6236, Michele dos Reis Almeida, ***297.086**;

20230810-183986, Maria das Dores Rodrigues dos Santos, ***271.561**;

20230814-185532, Luciano Marcos Pires, ***386.401**;

P20230512-5259, Noeme Mario da Ponte, ***589.731**;

20231009-220970, Silvio Roberto Sakata, ***326.971**;

20231006-220018, Vaneusa Evaristo de Camargos, ***318.981**;

20230816-187311, Maria das Gracias Fernandes de Almeida, ***712.594**;

20230817-188583, Bruno Puglisi Pallavicini, ***517.341**;

20230817-188623, Emanuel Francisco de Mattos, ***801.841**.

O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Não Incidência para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20230825-194336, Aldenice Costa dos Santos, ***750.633**;

P20230824-8340, Denise Fátima dos Santos, ***510.401**.

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art.

2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: AÇOUGUE DO BERG BAR E RESTAURANTE LTDA, 36.444.673/0001-88; 20230905-200244, HOSPITAL SÃO MATEUS, 10.793.027/0001-32; 20230911-202546, RL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, 22.288.857/0001-91; 20230913-204278, GRELHA GALETERIA LTDA, 04.618.291/0001-37; 20230913-204733, SAGRADA FAMÍLIA VARIEDADES LTDA, 39.700.861/0001-18; 20230915-206311, SUPERMERCADO LIGEIRINHO LTDA, 09.110.001/0001-63; 20230814-185549, MY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, 45.851.232/0001-91; 20230818-189644, MS VIDROS LTDA, 22.718.854/0001-40; 20230822-191765, EDUARDO LIRA PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA, 10.247.011/0001-24. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 133 de 18 de agosto de 2023, publicada no DOFD nº 158, página 38, em 21 de agosto de 2023, ato que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estabelecer protocolo de funcionamento com processos e fluxos para todos os Centros de Infusão Dia (CIND) no âmbito da SES-DF, resolve:

Art.1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Grupo de Trabalho (GT) supracitado.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria n. 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022)

II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022)

III - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022)

IV - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022)

V - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022)

VI - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022)

VII - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022)

VIII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023)

IX - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023)

X - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023)

XI - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023)

XII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023)

XIII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023)

XIV - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIN nº 013/2023)

XV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIN nº 017/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022)
- II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022)
- III - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022)
- IV - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIN nº 017/2022)
- V - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022)
- VI - Processo 00060-00458063/2022-51, (SIN nº 004/2023)
- VII - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIN nº 014/2023)
- VIII - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIN nº 015/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.329, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.126, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022)
- II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022)
- III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022)
- IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022)
- V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022)
- VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023)
- VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023)
- VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023)
- IX - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIN nº 016/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.177, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna público o resultado preliminar do Censo Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do Censo Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023, no sítio: Censo Preliminar.

Art. 2º As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, terão 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para solicitar eventuais correções nos dados divulgados.

§ 1º As solicitações de correções devem ser dirigidas às Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação de cada Coordenação Regional de Ensino.

§ 2º Além das matrículas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Centros Interescolares de Línguas, Educação Profissional, Educação Especial, Atividade Complementar e Educação Precoce, as Unidades Escolares deverão ter uma especial atenção com as ofertas da Educação em Tempo Integral.

Art. 3º As Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação encaminharão à Gerência de Coleta de Informações, unidade orgânica da Diretoria de Informações Educacionais (DINFE/UNIS/SUBTIC/SEEDF), em até 5 (cinco) dias úteis, os arquivos digitais contendo as solicitações apresentadas pelas Unidades Escolares.

Art. 4º Os prazos acima referidos são concomitantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DETRAN/DF

Às dezoito horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para a oitava Reunião Ordinária do exercício de 2023. Presentes os Componentes: a titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni; a representante da Corregedoria, na pessoa de Juliana Maria Carpi; a titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa Ana Carolina Mazoni Campos da Rocha; a Chefe de Gabinete, na pessoa da Sra. Carolina Rodrigues Kohlrausch; a titular da Diretoria de Administração Geral, na pessoa Suely Maria de Sousa; a titular da Ouvidoria, na pessoa da Sra. Ana Carolina Oliveira de Almeida; o titular da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, na pessoa do Sr. Hugo Fernando Figueiredo Santos; o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na pessoa do Sr. Clever de Farias Silva; a titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Fernanda Curti; o representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito, na pessoa do Sr. Bruno Aurélio Bazílio Gonçalves; o representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Henrique Barbosa Sodre; a titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa de Luana Fernandes Lemes; o Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino; e o Presidente do Comitê Interno de Governança na pessoa do Sr. Takane Kiyotsuka do Nascimento. Convidados: o representante da Assessoria de Comunicação, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião iniciou-se com a apresentação, pela titular da Unidade de Controle Interno, de questões relacionadas ao monitoramento do Plano de Ação de Integridade, para fins de deliberação pelos membros do CIG, quais sejam: 1- Indicação de membros para recomposição da Comissão de Ética, uma vez que alguns dos atuais membros foram nomeados em cargos em comissão em outros órgãos do GDF. Neste sentido, deliberaram os integrantes do CIG para que seja encaminhado o processo às diretorias para que os respectivos diretores formalizem a indicação de servidores para integrarem a supracitada Comissão; 2- Implementação da Mediação de Conflitos no âmbito da Autarquia. Quanto a este ponto, o Diretor-Geral Adjunto propõe que a Instrução que trata do assunto seja revogada, pois não contempla todas os requisitos necessários, e que os autos sejam encaminhados à Dirag para que apresentação de nova proposição; 3- Quanto à necessidade de publicação das agendas externas dos diretores, o tema será tratado na próxima reunião, tendo em vista que os diretores precisam indicar servidor responsável por dar publicidade às suas agendas externas; 4- Relativamente à necessidade de construção do Plano anual de Contratações para o ano de 2024, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021, a diretora da Dirag informa que será publicada uma instrução, designando um Comissão par tratar deste tema. 5- Quanto à publicação do novo Regimento Interno, o Diretor-Geral Adjunto informa que este tópico está em fase final de revisão, e que até o final da próxima semana será encaminhado à Seplad; 6- Quanto à implementação da Gestão por Competência, a diretora da Dirag informa que uma Comissão será formada para regulamentar este tema. Após a conclusão desta primeira etapa da reunião, passou-se ao segundo momento, no qual o Sr. Glauber Peixoto, representante da Assessoria de Comunicação, apresentou o Plano de Comunicação relativo ao Programa de Integridade, no qual informou as estratégias com vistas à divulgação do trabalho realizado pela Comissão de Ética. Em seguida, a titular da Ouvidoria apresentou o Plano de Ação traçado a partir do Mapeamento dos Riscos da Ouvidoria. ENCAMINHAMENTOS: Na próxima reunião do CIG ocorrerá a apresentação do Plano de Ação, baseado no Mapeamento dos Riscos, pelo Nucan e Dirprof. ENCERRAMENTO: O Presidente do Comitê Interno de Governança agradeceu a participação dos presentes e encerrou a plenária às dezenove horas e vinte minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS
FERNANDA CURTI
SUELY MARIA DE SOUSA
CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH
DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI
HENRIQUE BARBOSA SODRE
GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO
JULIANA MARIA CARPI
CLEVER DE FARIAS SILVA
LUANA FERNANDES LEMES
ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
BRUNO AURELIO BAZILIO GONCALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 370, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16.11.2023, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220230028/2023-SEAPE,(04026-00039162/2023-87), instituída pela Portaria n.º 344 de 10/10/2023, publicada no DODF n.º 194 de 17/10/2023, pág. 48, conforme justificativa (126683218).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/11/2023, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220230027/2023-SEAPE,(04026-00039159/2023-63), instituída pela Portaria n.º 343 de 10/10/2023, publicada no DODF n.º 194 de 17/10/2023, pág. 48, conforme justificativa (126522411).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 372, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância n.º 220230024/2023-SEAPE, (04026-00034728/2023-84), instaurada pela Portaria n.º 300, de 01 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 174, de 15 de setembro de 2023, página 60, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 14/11/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (126690390).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

UG: 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3048.0018	449051	120	R\$ 243.854,50

I - OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Plano Piloto - RA PP para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

destinados à Reforma de Espaços Esportivos naquela localidade, totalizando o montante de R\$ 243.854,50 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Ofício Nº 275/2023 - RA-PP/COAG (Doc. SEI/GDF nº 126633076) e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 126999355).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2023.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS
Administrador Regional do Plano Piloto
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em Comissão de Processo de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de seu vencimento, o prazo instituído pela Portaria n.º 79, de 15 de agosto de 2023 (122288713), já prorrogada pela Portaria n.º 85, de 14 de setembro de 2023 (122437084) e Portaria n.º 99, de 16 de outubro de 2023 (124638105), para conclusão dos trabalhos de apuração a possíveis irregularidades constantes do Processo n.º 04008-0000208/2020-43.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes daquela portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 14, de 16 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1, do Decreto nº 37.096, e tendo em vista o contido no Decreto 44.099, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI, no artigo 1º da Portaria nº 14, de 16 de março de 2023, com a seguinte redação:

“XI - Aprovar Projetos Básicos e Planos de Trabalho elaborados pelas unidades subordinadas.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

Para: UO: 57.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

UG: 570.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

I - OBJETO: Realizar o projeto Mulher Não Se Cale, conforme Ofício Eletrônico nº 8354/2023 - Sisconep, Deputada Doutora Jane.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 20/11/2023; Término: 31/12/2023.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.9075.0325 – Fomento a Projetos Culturais no Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	150.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO ABRANTES

Titular da Unidade Gestora Concedente

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00011790/2022-16, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 100, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 208, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 106/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010824/2022-19. Autuado (a): REGIS CRISTIANO POL
Objeto: Auto de Infração nº 09573/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 83/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 122/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008719/2022-10. Autuado (a): SIDNEY PEREIRA LOPES
Objeto: Auto de Infração nº 07860/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 28/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica

do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XIV, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar o § 2º do Art. 18, da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de ações e serviços "serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2023, do Governo do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do bloco de ações e serviços "serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento", com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, constante do processo SEI nº 04035-00008368/2023-56, documento SEI nº 126750551, considerando os aspectos abaixo relacionados:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II, da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020; e

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FTDF, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2023, do Governo do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional", com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, constante do processo SEI nº 04035-00004460/2023-47, documento SEI nº 116771133, considerando os aspectos abaixo relacionados:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II, da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020; e

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FTDF, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 552, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a política de governança pública da Defensoria Pública do Distrito Federal e institui o Comitê de Governança Pública - CGP, no âmbito da DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a política de governança da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e institui o Comitê de Governança Pública (CGP), no âmbito da DPDF.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - gestão de riscos: processo permanente de identificação, avaliação e gerenciamento de potenciais eventos que possam afetar a realização dos objetivos da DPDF.

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - prestação de contas e responsabilidade; e

VI - transparência.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão e a integração dos serviços, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - coordenar processos para melhorar a integração entre as diferentes Unidades da DPDF;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos para privilegiar ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

VII - manter processo decisório orientado pelas evidências, conformidade legal, qualidade regulatória, desburocratização e apoio à participação da sociedade;

VIII - propor a edição e a revisão de atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência das normas internas e realizando consultas públicas quando conveniente.

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:

a) integridade;

b) competência;

c) responsabilidade; e

d) motivação;

II - estratégia, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas para que os serviços e produtos de responsabilidade da DPDF alcancem o resultado pretendido; e

III - controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente, eficaz e efetiva das atividades da DPDF, visando à preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Fica instituído o Comitê de Governança Pública - CGP, no âmbito da DPDF, composto pelos titulares das seguintes Unidades Administrativas, que serão substituídos em caso de afastamento legal por seus substitutos eventuais :

I - Defensor(a) Público(a)-Geral - DPG;

II - Primeiro(a) Subdefensor (a) Público(a)-Geral - DPG;

III - Segundo(a) Subdefensor (a) Público(a)-Geral - DPG;

IV - Chefe de Gabinete - DPG;

V - Assessor Especial do Gabinete - DPG

VI - Assessoria Especial - ASSESP;

VII - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UNITIC;

VIII - Assessoria Jurídica - ASSEJUR;

IX - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

X - Cerimonial - CER

XI - Corregedoria-Geral - CG;

XII - Subsecretaria de Mediação e Cultura da Paz - SEMED;

XIII - Subsecretaria de Atividade Psicossocial - SUAP

XIV - Departamento de Controle Interno - DCI;

XV - Unidade de Planejamento - UNIPLAN;

XVI - Unidade de Gestão de Pessoas - UNIGEP;

XVII - Unidade de Captação de Recursos; e

XVIII - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG

Art. 7º O Comitê de Governança Pública da DPDF - CGP/DPDF será presidido pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral e, na sua ausência, pelo Subdefensor(a) Público(a)-Geral, o(a) qual detém privativamente a competência decisória relativamente aos temas objeto de deliberação.

Art. 8º Compete ao CGP/DPDF:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos nesta Portaria;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implantação do acompanhamento de resultados na instituição, valendo-se inclusive de indicadores de gestão;

b) a promoção de soluções para o aperfeiçoamento contínuo da cultura organizacional e do desempenho institucional; e

c) a internalização de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - promover a implantação do programa de governança que envolve planejamento estratégico institucional, mapeamento de processos, controles internos, conformidade, gestão de riscos corporativos, programa de integridade, transparência, ouvidoria e mecanismos de liderança.

Art. 9º Resguardada a sua autonomia administrativa, a DPDF poderá acompanhar e promover a implantação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 10. As reuniões do CGP/DPDF ocorrerão ordinariamente a cada bimestre, a partir da publicação desta Portaria, podendo haver a convocação extraordinária a qualquer tempo, por deliberação do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, ou de Subdefensor(a) Público(a)-Geral.

Art. 11. A Secretaria Executiva do CGP/DPDF será exercida pela Unidade de Planejamento - UNIPLAN, a quem compete:

I - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGP/DPDF;

II - comunicar aos membros do CGP/DPDF a data, hora, forma e local das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;

III - disponibilizar as atas e as deliberações do CGP/DPDF em sítio eletrônico ou, quando o seu conteúdo for classificado como confidencial, encaminhá-las aos membros;

IV - informar regularmente a administração superior sobre o andamento das atividades de governança; e

V - elaborar reportes sobre as diretrizes de governança às Unidades responsáveis pela atividade específica de governança.

Art. 12. Outros servidores públicos e defensores públicos da DPDF poderão ser convidados a participarem das reuniões do CGP/DPDF, conforme a especificidade dos temas a serem abordados.

Art. 13. Ficam revogadas as Portarias nº 110, de 20 de abril de 2020 e nº 192, de 09 de maio de 2023.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.036/2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar, de forma clara e transparente, informações sobre como a DPDF coleta, utiliza, armazena, descarta e protege os dados pessoais;

CONSIDERANDO as boas práticas voltadas à implementação do Programa de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, resolve:

Art. 1º Instituir o Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - DPDF, que será o instrumento basilar para a implementação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais desta DPDF, a ser elaborado em consonância com a missão, a visão e os valores institucionais, bem como com os pressupostos presentes na Lei nº 13.709, de 2018, no Decreto nº 42.036/2021 e em outras normas correlatas.

Art. 2º São princípios do Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da DPDF:

I - Mínima dependência de segredos: os controles deverão ser efetivos, ainda que se conheça a existência deles e como eles funcionam;

II - Resiliência: os controles de segurança devem ser projetados para que possam resistir ou se recuperar dos efeitos de um incidente ou desastre;

III - Simplicidade: a complexidade aumenta a chance de equívocos, portanto todos os controles de segurança deverão ser simples e objetivos;

IV - Clareza: as informações precisam ser claras e objetivas para que possam ser aplicadas em todos os níveis da DPDF;

V - Confidencialidade, integridade, autenticidade, disponibilidade e não repúdio das informações.

Art. 3º O Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais e as ações previstas no Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais fundamentam-se no art. 5º da LGPD, bem como nos conceitos e regramentos previstos nas normas voltadas à segurança da informação, à governança, à gestão de riscos e à gestão documental, entre outras afins.

Art. 4º O Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da DPDF tem como objetivos:

I - Proteger as informações coletadas e tratadas pela DPDF, de forma a garantir a confidencialidade, a autenticidade e a integridade;

II - Promover e desenvolver a cultura da segurança dos dados pessoais em todos os níveis da instituição;

III - Possibilitar a criação de controles e promover a otimização dos recursos de tecnologia da informação e documentação;

IV - Especificar a forma pela qual os dados dos titulares são coletados e tratados;

V - Explicitar os direitos dos titulares a fim de garantir a transparência dos procedimentos adotados no tratamento de dados pessoais neste Ente.

Art. 5º O Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da DPDF tem como suporte as seguintes normas:

I - Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

II - Decreto nº 42.036/2021 - dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

III - Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

IV - Lei nº 4.990/2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, §2º da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei Federal nº 12.527/2011.

V - Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, 27002:2013, 27005:2011 e 31000:2018;

VI - Normas vigentes na Administração Pública do Distrito Federal relacionadas à governança, à gestão de riscos, à gestão documental e à segurança da informação.

Art. 6º São direitos dos titulares de dados pessoais:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos seus dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Art. 7º Os dados pessoais dos titulares e, quando for o caso, de seus responsáveis são coletados a partir de cadastros específicos nas diversas ferramentas e nos sistemas em uso na DPDF, que possuem objetivos próprios de tratamento de dados para, entre outros fins, cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, execução de políticas públicas e de contratos administrativos.

Art. 8º A DPDF é responsável por aplicar as medidas técnicas, de segurança tecnológica e de processos para assegurar a devida proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados.

Art. 9º Os dados pessoais poderão ser compartilhados com os operadores contratados pela DPDF, o Ministério Público, as autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, os órgãos de controle e fiscalização, além de outras hipóteses previstas na LGPD, sempre que houver determinação legal, requisição ou ordem judicial.

Art. 10. A revisão deste Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais deve ser realizada em ciclos não superiores a 1 (um) ano e abranger os processos de trabalho das áreas técnicas da DPDF.

Art. 11. Os cookies utilizados sítio eletrônico e nos aplicativos em uso pela DPDF são cookies estritamente necessários, como os de funcionalidade e segurança.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIZ INGRID CANTUÁRIA NUNES, matrícula nº 1.715.498-7, Assessora, símbolo CC-06, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DA ROCHA PITTA, matrícula nº 1.694.665-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por motivos de afastamentos legais da titular, conforme processo SEI 04018-00001616/2020-85.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor DANILDO DOS SANTOS CARDOSO, Chefe do Núcleo de Informática, Matrícula: 1.711.317-2 e Executor suplente SAMUEL TAVARES VIANA, Assessor, Matrícula: 1.710.738-5, do Processo: 00133-00001998/2023-21 referente a contratação de empresa FAFINHA FESTAS & SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO LTDA objetivando cobrir despesas de contratação de serviços de recreação infantil com locação de equipamentos, na Região Administrativa de Brazlândia-DF, NE nº 2023NE00412.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõem os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito desta Administração Regional referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

I - MARCOS AURÉLIO MARTINS, Gerente de Licenciamento, Matrícula 42.386-6 (Presidente);

II - MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Chefe da Ouvidoria, Matrícula 174.499-2 (Vice-Presidente);

III - SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, Matrícula 1.703.035-8 (Secretário);

IV - SAMUEL TAVARES VIANA, Assessor da Coordenação de Administração Geral, Matrícula 1.710.738-5 (Membro);

Art. 3º A comissão não poderá se reunir para julgamento de habilitação ou propostas senão com a presença de no mínimo 03 (três) membros;

Art. 4º A Comissão de Servidores será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela Comissão; e

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39822-5, 6º quinquênio, referente ao período 16 de outubro de 2018 14 de outubro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017 SUCON/SEF, e solicitação por meio do Ofício Circular nº 11/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAM (SEI nº 121237967), resolve:

Art. 1º Alterar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 189, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.713.732-2, ARCÉLIO FEITOSA CASTELO BRANCO, matrícula nº 0.185.238-8, RONALDO CORREA DA SILVA, matrícula nº 0.091.367-7 e CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.704.108-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interviariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional da Ceilândia, referente ao exercício de 2023.

Art. 3º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída e encaminhada pelo Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do processo (SEI nº 04033-00023477/2023-50) à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGPAT/SUCON/SEPLAD, conforme orientações estabelecidas pela GAPAM.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIELA BATISTA DA SILVA, Gerente de Execução de Obras, Matrícula 1.713.465-X, para atuar como Executora Titular, e MATHEUS MOTTA GROSSI, Diretor de Obras, Matrícula 1.715.195-3, para atuar como Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal - FUNAP, nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, constante no Processo 00137-00000061/2022-45, firmado com a Administração Regional do Guará.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 82, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00001606/2023-28, resolve:

Art. 1º Designar DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula 156920-1, ocupante do Cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2023, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 53, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 188, quinta-feira, 05 de outubro de 2023, página 24.

Art. 2º Dispensar MARCELO LEANDRO DE DEUS CAMPOS, matrícula 1.691.888-6, Assessor do Gabinete;

Art. 3º Designar BRUNO ALVES DE PAULA, matrícula 1.712.648-7,

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, monitorar, revisar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional de Águas Claras/RA-XX.

Parágrafo único: A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar à população os serviços prestados pela Administração Regional de Águas Claras, de forma objetiva, clara a fim de ampliar o acesso aos serviços públicos, estimulando a participação, ampliando o controle social e promovendo a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades:

I - Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia. Representante do Responsável – RODRIGO BORGES MERAZZI – matrícula 0.125.863-X

II - Assessoria de Comunicação - ASCOM - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação. Representante do Responsável – REJANE MOTA DA SILVA – matrícula 1.693.371-0;

III – Diretoria de Aprovação e Licenciamento - DIALIC – unidade de execução das demandas operacionais, responsável pelas especificações dos serviços prestados à comunidade. Titular Responsável – PEDRO HENRIQUE ABEM ATHAR FRIAS – matrícula 1.712.576-6

IV – Núcleo de Informática - NUIF - pasta responsável pelas parte processamento de dados da Região Administrativa. Representante responsável – LEVY FELICIANO DE SOUZA JUNIOR - matrícula 1.690.259-9;

V - Assessoria de Planejamento - ASPLAN do Gabinete, como representante do Gabinete, responsável por consolidar as informações e promover a publicação da Carta de Serviços no DODF. Titular Responsável – GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA - matrícula 1.715.446-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RAXX onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 55, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 28, ato que designou a Comissão Inventariante do Material de Almoxarifado que trabalhará na elaboração do Inventário referente ao exercício de 2023 da Administração Regional de Águas Claras, ONDE SE LÊ: "...matrícula 12762-14...", LEIA-SE: "...matrícula 127624 - 7...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e amparada pelo Decreto nº 45.057 de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Riacho Fundo II, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula 1.715.606-8, Assessor da Coordenação de Administração Geral, como Presidente; NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, Diretor de Articulação, como Secretário e eventual substituto do Presidente; ISAILDE SANTOS CARVALHO, matrícula 1.401.495-5, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula 1.691.864-9, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, como membros, sem prejuízo de suas funções, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA no período de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2023.

Art. 4º O Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio ficará responsável em franquear acesso aos membros desta Comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 26.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pela servidora ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula 175.439-4, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL: 3.932 (Três mil e

novecentos e trinta e dois) dias, 10 anos, 09 meses e 12 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, relativo aos períodos de: 22/09/1986 a 30/09/1986, 15/10/1986 a 14/01/1987, 02/02/1987 a 20/08/1987, 01/07/1998 a 30/09/2002, 01/11/2002 a 30/11/2003, 09/12/2003 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 18/10/2005, 14/11/2005 a 01/07/2006 e 20/09/2006 a 31/10/2008, excluídas as concomitâncias, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 04001-00002984/2023-18

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Eventos, criada no âmbito desta Administração Regional, que passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- MARIA ANGÉLICA DE CASTRO, matrícula nº 1.715.521-5;
- WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.058-2;
- LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula nº 1.702.530-3;
- MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.112-0;
- LILIANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.715.034-5;
- CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1.694.427-5;
- ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula nº 1.698.439-0;
- CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 1.706.121-0;
- ROBSON DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1.711.888-3; e
- RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1.704.776-x.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora MARIA ANGÉLICA DE CASTRO e secretariada pela servidora LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, criada no âmbito desta Administração Regional, que passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- MARIA ANGÉLICA DE CASTRO, matrícula nº 1.715.521-5;
- LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula nº 1.702.530-3;
- ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula nº 1.711.116-1;
- CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 1.706.121-0; e
- LILIANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.715.023-x.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora Maria Angélica de Castro, matrícula nº 1.715.521-5 e, em seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora Clotilde Paião Correia de Souza, matrícula nº 1.706.121-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como em atendimento ao Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018 e pelo que consta do Processo nº 00040-00000544/2019-41, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), designada pela Ordem de Serviço nº 22, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, 20 de setembro de 2022, página 21, que passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Wilson Gomes de Oliveira, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.715.058-2;
- Guilherme Monteiro Gomes, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 1.715.017-5; e
- Josiane Maria Coelho de Freitas, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção, matrícula 1.711.062-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, criado no âmbito desta Administração Regional, que passará a ser composto pelos servidores abaixo:

Presidente: DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, Administrador Regional, matrícula nº 1.714.538-4;

Membros: LÚCIA MADALENA BANDEIRA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1.715.624-6; WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.715.058-2; MARIA ANGÉLICA DE CASTRO, Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula nº 1.715.521-5; JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.694.199-3; ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.711.062-9; MARCOS PEREIRA COSTA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1.715.112-0; FABIANA MENDES VAZ GOMES, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 1.715.039-6; ALYSSON PEREIRA DA SILVA, Chefe da Ouvidoria, matrícula nº 1.715.559-2; CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula nº 0175431-9, Edna do Nascimento Alves, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1.745.542-5; LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.711.081-5; ILZA DE SOUZA CONCEIÇÃO, Diretora de Articulação, matrícula nº 1.690.149-5; LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, Assessora Especial, matrícula nº 1.702.530-3 e Elias Vieira de Matos, Assessor, matrícula nº 1.710.408-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento dos servidores FRANCISCO EDIRMANDO ALBUQUERQUE NORMANDO, matrícula 280.376-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal e JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula 280.898-6, Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento e Auditoria, visando participarem da 85ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, que será realizada no período de 28 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, na cidade de Teresina/PI, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00015103/2023-32.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00017055/2023-17, resolve:

DESIGNAR IVANICE OLIVEIRA VELAME, matrícula nº 91.050-3, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 01 a 19 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 43.386-1, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-000771/2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 87, de 18 de março de 2015, publicada no DODF nº 56, de 20/03/2015, pág. 22, que averbou o tempo de serviço do servidor BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 33.730-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 839 (oitocentos e trinta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 33.730-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos períodos laborados no período de 19/11/1985 a 23/10/1986 e de 13/11/1989 a 31/03/1991, já excluídas a concomitância com o cargo atual e as deduções, conforme consta na declaração de tempo de serviço emitida pelo Banco de Brasília - BRB e também na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 741, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ROSA DA SILVA NETA, matrícula nº 174762-2, para atuar como Executora Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - SEDE e BIBLIOTECA, a fim de atuar como Executora do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034628/2019-88.

Art. 2º O servidor de que trata o art. 1º deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 742, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SEDUH - SEDE, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber:

I - ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158163-5, para atuar como Executor Titular; e

II - KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274722-7, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 743, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040235/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Interativa Facilities LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote 8, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034621/2019-66, a saber:

I - PAULO FELIPE DE MELO BOMFIM, matrícula nº 283922-9, para atuar como Executor Titular e DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA ASA SUL;

II - PAULO FELIPE DE MELO BOMFIM, matrícula nº 283922-9, para atuar como Executor Titular e DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA ASA NORTE;

III - PAULO FELIPE DE MELO BOMFIM, matrícula nº 283922-9, para atuar como Executor Titular e DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO;

IV - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92233-1, para atuar como Executor Titular e BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283443-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE PLANALTIMA;

V - SÍLVIO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 283448-0, para atuar como Executor Titular e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92233-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO I;

VI - SÍLVIO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 283448-0, para atuar como Executor Titular e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92233-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOBRADINHO II;

VII - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Executor Titular e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92233-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO PARANOÁ;

VIII - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Executor Titular e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92233-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO;

IX - ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 277899-8, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO GAMA;

X - ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 277899-8, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO CAUB;

XI - ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 277899-8, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO PERIQUITO;

XII - ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 277899-8, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO GAMA CENTRO;

XIII - ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 277899-8, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO GAMA SUL;

XIV - ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 277899-8, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO RIACHO FUNDO I;

XV - ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 277899-8, para atuar como Executor Titular e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 272407-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO RIACHO FUNDO II;

XVI - ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula nº 264176-3, para atuar como Executor Titular e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 264208-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE BRAZLÂNDIA CENTRO;

XVII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 264208-5, para atuar como Executor Titular e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula nº 264176-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO SETOR O;

XVIII - CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264102-X, para atuar como Executor Titular e DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO P SUL;

XIX - CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264102-X, para atuar como Executor Titular e DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA QNQ/QNR;

XX - CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264102-X, para atuar como Executor Titular e DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE TAGUATINGA SUL;

XXI - FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula nº 183731-1, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 283921-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA L NORTE;

XXII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 264208-5, para atuar como Executor Titular e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula nº 264176-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA M NORTE;

XXIII - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272563-0, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 283921-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO RECANTO DAS EMAS I;

XXIV - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272563-0, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 283921-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO RECANTO DAS EMAS II;

XXV - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272563-0, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 283921-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE SAMAMBAIA NORTE;

XXVI - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272563-0, para atuar como Executor Titular e GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES, matrícula nº 283921-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE SAMAMBAIA SUL;

XXVII - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283443-X, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA MARIA SUL;

XXVIII - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283443-X, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO GRANJA DO IPÊ;

XXIX - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283443-X, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO SMPW;

XXX - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283443-X, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO VARGEM BONITA;

XXXI - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO CATETINHO;

XXXII - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO SANTA MARIA;

XXXIII - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO SANTOS DUMONT;

XXXIV - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282520-1, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - BRT ESTAÇÃO PARK WAY;

XXXV - MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula nº 39322-3, para atuar como Executor Titular e LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 283586-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO GUARÁ I;

XXXVI - MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula nº 39322-3, para atuar como Executor Titular e LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 283586-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO GUARÁ II;

XXXVII - MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula nº 39322-3, para atuar como Executor Titular e LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 283586-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE;

XXXVIII - SILVIO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 283448-0, para atuar como Executor Titular e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92233-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - MINI TERMINAL DE SOBRADINHO e

XXXIX - ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula nº 264176-3, para atuar como Executor Titular e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 264208-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO BRAZLÂNDIA VEREDAS.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40235/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 744, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - LEONARDO JUNIO BATISTA MOBILE, matrícula nº 0282727-1, para atuar como Executor Titular; e

II - MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, matrícula nº 02684691, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET- Agência do Trabalhador do Gama.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 745, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito do IBRAM- Parque Ecológico Asa Sul, conforme Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber:

I - PLÍNIO SOTERO DE SOUSA, matrícula nº 262674-8, para atuar como Executor Titular; e

II - BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula nº 184.040-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40243/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO: 00010-00002290/2022-11. INTERESSADA: CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora CAROLINA RAPHAELLE COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 215.684-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 07/11/2023 a 06/11/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO: 00600-00013966/2023-33. INTERESSADO: THALISSON DE OLIVEIRA LOPES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor THALISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1.402.205-2, Analista de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF), para exercício na função de confiança, símbolo TC-FC-02, de Assistente Administrativo, da Coordenação de Sistemas e Processos, da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à FHB/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2023

PROCESSO: 00413-00004193/2023-75. INTERESSADO: JUDSON SARAIVA LEAL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor JUDSON SARAIVA LEAL, matrícula nº 39.076-3, Agente de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, (SEFAZ/DF), para exercício no cargo em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEFAZ/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2023

PROCESSO: 00413-00004276/2023-64. INTERESSADA: FERNANDA SANTOS FERNANDES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora FERNANDA SANTOS FERNANDES, matrícula nº 1.443.253-6, Analista em Gestão Pública e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Concessões de Pensões - Área da Saúde, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, arts. 153, 154, § único, inc. II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e art. 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031246/2023-10, resolve:

DESIGNAR NAYARA THAIS BERNARDO ARAUJO GOMES, matrícula nº 282.836-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "r", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00028025/2023-64, resolve:

AUTORIZAR com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º do Decreto nº 45.001/2023, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 282.508-2, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 30 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, para participar do 127º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e Artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031587/2023-95, resolve:

DESIGNAR JOSÉ BENEDITO NUNES PEREIRA, matrícula nº 267.475-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Aprovação de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 13/11/2023 à 22/11/2023; 23 e 24/11/2023, por motivo de férias e abono de ponto anual.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000175/2015. INTERESSADA: LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada pública LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.417-1, Assistente Técnica de Administração, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000107/2016. INTERESSADO: ELIAS LOPES DE FARIAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público ELIAS LOPES DE FARIAS, matrícula nº 1.061-8, Auxiliar de Processamento, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Polícia Militar do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000181/2015 INTERESSADO: FRANCISCO OLIVEIRA DE MOURA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público FRANCISCO OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 1.176-2, Operador de Composer, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Análise de Defesa Prévia, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO: 00055-00031079/2019-11 INTERESSADO: PAULO CESAR GUSMÃO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor

PAULO CESAR GUSMÃO, matrícula nº 90.066-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 até 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Documentação e Protocolo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à ArPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO: 0363-000166/2009 INTERESSADA: ANA RITA BONIFÁCIO BONNE DOS SANTOS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora ANA RITA BONIFÁCIO BONNE DOS SANTOS, matrícula nº 43.988-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Documentação e Protocolo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-SANT, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de novembro de 2023

PROCESSO: 04035-00008294/2023-58. INTERESSADO: RAFAEL FERNANDES CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 271.936-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, 16, I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0060-008061/2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2012, publicada no DODF nº 141, de 18/07/2012, pág. 14, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, por haver inconsistência no total de dias averbados, após apresentação das Declarações de Tempo de Atividades Especiais e solicitação de desaverbação parcial do tempo já averbado.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 201, de 25/09/2014, pág. 32, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, por haver inconsistência no total de dias averbados, após apresentação das Declarações de Tempo de Atividades Especiais e solicitação de desaverbação parcial do tempo já averbado.

TORNAR SEM EFEITO, o ato retificador, publicado no DODF nº 240, de 17/11/2014, pág. 17, que averbaram o tempo de serviço do servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, por haver inconsistência no total de dias averbados, após apresentação das Declarações de Tempo de Atividades Especiais e solicitação de desaverbação parcial do tempo já averbado.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 150 de 23 de junho de 2017, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2017, pág. 16, que averbou o tempo de serviço do servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, por haver inconsistência no total de dias averbados, após apresentação das Declarações de Tempo de Atividades Especiais e solicitação de desaverbação parcial do tempo já averbado.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 273, publicada no DODF nº 110, de 12/06/2019, pág. 21, que averbou o tempo de serviço do servidor RICARDO FAVA

CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, por haver inconsistência no total de dias averbados, após apresentação das Declarações de Tempo de Atividades Especiais e solicitação de desaverbação parcial do tempo já averbado.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 282, de 14/06/2019, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2019, pág. 12, que averbou o tempo de serviço do servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, por haver inconsistência no total de dias averbados, após apresentação das Declarações de Tempo de Atividades Especiais e solicitação de desaverbação parcial do tempo já averbado.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 223 (duzentos e vinte e três reais) dias líquidos relativos ao tempo de serviço prestado como Aluno Aprendiz pelo Servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, Médico, nos períodos de 17/09/1984 a 07/01/1985 e de 04/03/1985 a 21/06/1985, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Aluno Médico emitida pela Fundação Universidade de Brasília - FUB. Tendo como fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 317 (trezentos e dezessete) dias trabalhados no período de 14/02/1986 a 31/12/1986 (já excluídas as deduções) conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Comando Naval da Marinha do Brasil. Tendo como fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 731 (setecentos e trinta e um) dias líquidos relativos a Residência Médica prestada ao Hospital Universitário de Brasília pelo Servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, Médico, no período de 05/01/1987 a 04/01/1989, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Universidade de Brasília - FUB. Tendo como fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, em favor do servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, detentor do cargo efetivo de Médico, o total de 4.424 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições insalubres em tempo comum para fins de aposentadoria, sendo: 219 dias relativo ao período de 13/02/1989 a 16/08/1990, já excluídas as deduções, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 001, de 16 de novembro de 2023, emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; e 4.205 dias relativos ao período de 17/08/1990 a 11/11/2019, já excluídas as deduções, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 755, de 09 de novembro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Aposentadoria ao servidor JOAQUIM XAVIER NETO, matrícula 106.309-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00413-00004866/2023-97.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) SAYONARA MEDEIROS BORGES LIMA, matrícula 16886461, Cargo: MEDICO - ANESTESIOLOGIA(a), 40 horas semanais, lotado(a) no UAMP/GACIR/HRS/SRSNO, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 17/10/2023, com reavaliação em 24 meses/anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 356/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (nº 00060-00264889/2023-32)

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO na Ordem de Serviço nº 442, de 06 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, pág. 42, o ato que designou a servidora JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA, Matrícula 1687559-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR NADIA VALERIA TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO, Matrícula 1686511-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 189183-9, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Chefe, símbolo CPE-07, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativo, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00550720/2023-01.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 165, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, pág. 34, a qual designou a servidora RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº 1704873-7, ocupante do cargo de Administradora para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provitimento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 27/04/2023. Processo SEI nº 00060-00229452/2023-52.

DESIGNAR a servidora WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ, matrícula 1710889-6, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provitimento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00559647/2023-24.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.663, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO, 136.593-2, Médico - Hematologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.663 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 23 dias, prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 03 de setembro de 1992 a 23 de março de 1997, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 04016-00085057/2022-76.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.664, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LETÍCIA DA COSTA LIMA D'OLIVEIRA, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, matrícula nº 17114748, lotado (a) na Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - SES/SAIS/CATES/DIASF/GAFAP, para participar do XI FÓRUM BRASILEIRO SOBRE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FARMACOECONOMIA (XI FAF 2023), no período de 21 a 25 de agosto de 2023, Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00412866/2023-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.665, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANDRE GODOY RAMOS, AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, matrícula nº 1401368-1, lotado (a) na SES/SVS/DIVISA, para participar do 9º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária., no período de 19 a 26 de novembro de 2023, em João Pessoa - PB, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00417960/2023-96

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA, matrícula 0142718-0, ocupante do cargo Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Radiologia, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar a servidora ALEXANDRA CORRÊA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA, matrícula: 155908-7 do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – CRHC/HRAN publicada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 13 DE JULHO DE 2023, em DODF Nº 133, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023, página 97.

Art. 2º Nomear a servidora THAIS FERNANDES BORGES, matrícula: matrícula 14438097, cargo: Médico para ocupar o cargo de coordenadora e registradora do CRHC/HRAN.

Parágrafo Único: A coordenação terá disponibilizada 10H/SEMANA para realização de suas atividades no CRHC/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA APARECIDA DO AMARAL ILDEFONSO, 173.940-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, pág. 114, nos períodos de 15 de fevereiro de 1977 a 15 de agosto de 1977, 1º de setembro de 1992 a 31 de janeiro de 1994, 1º de dezembro de 1994 a 18 de novembro de 2005 e 1º de julho de 2006 a 31 de julho de 2008, referente à certidão emitida pelo INSS em 19/05/215. A pedido do servidor. Processo nº 0280-000240/2015.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00372808/2020-24, resolve:

DISPENSAR o servidor FÁBIO NUNES DE FREITAS, Matrícula nº 134622-9, para substituir o Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor MILES BOZELL FORREST CASTEDO, Médico Psiquiatra, Matrícula nº 145216-9, para substituir a Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar a indicação dos membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região Leste (PcD), instituído pela Portaria nº 514, de 02 de agosto de 2022, que regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF, conforme representação por área técnica a seguir:

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0.152.634-0, Superintendente da Região de Saúde Leste, como suplente ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula 1.661.326-0, Assessor de Planejamento da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O Grupo será coordenado por MARIA ROSA FURTADO CLEMENS, matrícula 16826957, (GERENTE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA), como suplente por MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 146.944-4 (GPMA APS)

Art. 4º O servidor por THAISA LIMA EDWARDS, matrícula 1709268x, (ENFERMEIRA DA SALA DE SITUAÇÃO), irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo:

Da Superintendência da Região de Saúde Leste:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Matrícula nº 0.152.634-0, Superintendente;

II - Assessor de Planejamento da Superintendência: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, Matrícula nº 16613260, Assessor;

Da Diretoria Hospitalar:

III - Diretoria do Hospital da Região Leste: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, mat.: 159.045-6, diretoria hospitalar

IV - Representante da Gerência Apoio Diagnóstico do Hospital da Região Leste: CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, mat.:148.255-6, nutricionista-gamad

V - Representante do NRAD Paranoá: AMANDA GOMES MENDES, matrícula 1677255-5

VI - Representante do NRAD São Sebastião: ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO, matrícula: 1.676.466-8

Da Diretoria da Atenção Secundária:

VIII- Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;

IX- Representante da Diretoria da Atenção Secundária: PAULA CORATINI DA SILVA, Supervisora GSAS1, matrícula: 1709404-6.

X - Representantes do ASF: MARCOS FERREIRA CALIXTO, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 1673080-1;

XI- Representantes do serviço de estimulação precoce: GISELE TONINI DE MENEZES, Fisioterapeuta, matrícula: 1432645-0; ROSANE SARAIVA DE MELO, Fonoaudióloga, matrícula: 1672272-0;

XII- Representante do CEO: CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, Cirurgiã-Dentista, matrícula: 1711074-2;

XIII- Representante do CEPAV: MÁRCIA MARQUES VIEIRA, Psicóloga, matrícula 16854977

XIV- Representante do CAPS II: MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA - Enfermeira, mat. 17116821

XV- Representante da GSAS1-ostomia: ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, Enfermeira, matrícula: 1826506;

Da Diretoria da Atenção Primária:

XVI - Diretoria da Atenção Primária: JANAÍNA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.682.114-9, Diretora;

XVII- Representante da Diretoria da Atenção Primária: MARIA KATALLINI ALVES COSTA, Fisioterapeuta, GPMA, matrícula 146.944-4

XVIII- Representantes das equipes e-multi: KARINNE FERNANDES FIGUEIREDO, Fisioterapeuta, matrícula: 1467689

XIX- Representante do NVEPI: ANTONIA PAIVA LUCIANO, Matrícula 17073073
Das Unidades de Pronto Atendimento;

XX- Representante da UPA do Paranoá:
SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 12282;
função: coordenadora Multi

ROBERTA SEABRA BITTENCOURT, matrícula 016246, função: coordenadora de Enfermagem

XXI- Representante da UPA de São Sebastião:
DAYANE BEZERRA GONCALVES, matrícula 15847, função: assistente social.

Art. 6º Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 7º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor mensalmente, ou quando convocados.

Art. 8º Caberá ao Grupo Condutor da Rede PcD desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;
II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da Rede de PcD;
III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;
III - Coordenar a implementação das ações propostas;
IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;
V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;
VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da Rede de PcD;
VII - Elaborar e atualizar desenho da Rede de PcD na Região de Saúde Leste;
VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da Rede PcD.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem.

Art. 9º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor de PcD são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;
II – Expedir convites especiais;
III – Assinar documentos;
IV – Designar seu substituto legal;
V – Convocar reuniões;
VI – Votar quando houver empate;
VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 10. As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor de DCNT são:

I – Organizar os trabalhos;
II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;
III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
IV – Elaborar relatórios de desempenho;
V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
VI – Apresentar e publicar os resultados;
VII – Elaborar as Atas das reuniões;
VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da PcD serão realizadas mensalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art. 12. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR MARCOS SALGADO DE PADUA, matrícula nº 1433032-6, Médico - Ort. e Traumatologia, para substituir o Diretor do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de

gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ELDO JOSE RAPOSO DA SILVA, matrícula 17070988, 3º quinquênio: 11/11/2018 a 09/11/2023, processo: 00060-00038183/2023-17. EMILIANA DA SILVA LIMA, matrícula 16608054, 2º quinquênio: 20/10/2018 a 24/10/2023, processo: 00060-00577740/2018-53. MARCIA NASCIMENTO GUIMARAES, matrícula 14408228, 2º quinquênio: 05/12/2017 a 03/09/2023, processo: 00060-00030080/2019-22. LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 01466720, 4º quinquênio: 13/10/2018 a 11/10/2023, processo: 00060-00101826/2019-90.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: FLAVIA MAHIRA ALMEIDA LACERDA, matrícula: 16594703, Enfermeira, pelo nascimento de Belle Lacerda Rodrigues em 20/09/2023, conforme processo SEI nº 00060-00520071/2023-13.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses porventura usufruídos, ao servidor: GISELE ALVES RICARDO ANDRADE, matrícula: 17071216, 01 quinquênio 11/04/2018 09/04/2023, processo 00060-00507823/2023-42.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUCIANA DE MELO FREITAS, matrícula nº 0158787-0, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotada na 390422050000 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado THERAMEX - 61ª CBGO, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no período de 13/11/2023 a 18/11/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00514642/2023-72.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KENIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 17037107, ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, lotada na 390418000000 - GERENCIA DE ENFERMAGEM/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado COBEON - Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, realizado pela ABENFO, no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Brasília/DF conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00478762/2023-07.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUCIANA DE MELO FREITAS, matrícula nº 0158787-0, ocupante de cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotada na 390422050000 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado THERAMEX - 61ª CBGO, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no período de 13/11/2023 a 18/11/2023, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00514642/2023-72.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 274, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 60, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora SANDRA MARA NEVES MENEGUCCI, matrícula nº 0128220-4, ONDE SE LÊ "...com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003...", LEIA-SE "...com fundamento na Regra Geral, §1º, inciso III, alínea a da redação da EC 20/98, combinado com o art. 3º da EC 41/03...", retificada a fim de corrigir a fundamentação da concessão, ficando ratificados os demais termos, processo nº 00060-00546305/2023-44.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.648, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

141.044-X. CLARA FERNANDES DE ALMEIDA NETA, 3º - 23 de setembro de 2011 a 20 de setembro de 2016; 4º - 21 de setembro de 2016 a 25 de dezembro de 2021, 0274-000005/2007;

1.683.976-5, SILENE LOPES DE MOURA, 1º - 02 de abril de 2018 a 31 de março de 2023, 00060-00537313/2023-08.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 1.598, de 03 de novembro de 2023 publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 61, o ato que publicou a retificação da Licença Prêmio de FRANCISCA BONFIM DOS SANTOS MOURA, matrícula: 119.903-X, referente ao 6º quinquênio.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 1.598, de 03 de novembro de 2023 publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 61, o ato que publicou a retificação da Licença Prêmio de ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula: 133.656-8, referente ao 4º quinquênio.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.655, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANALIA RIBEIRO QUINTANILHA LIMA - Matr.0134185-5, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 06/03/2020, conforme processo 00060-00416700/2021-31.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.656, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRICIA CARRILHO MOLISANI, 136.560-6, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.060 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1995, 1º de junho de 1995 a 31 de maio de 1996, 1º de julho de 1996 a 31 de julho de 1996 e 1º de setembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00384475/2023-29.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 11, de 15 de janeiro de 2007, página 14, o ato que publicou a Licença Prêmio de CLARA FERNANDES DE ALMEIDA NETA, matrícula 141.044-X, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.401.044-X, 1º - 25/09/2001 a 24/09/2006...", LEIA-SE: "...matrícula 141.044-X, 1º - 25/09/2001 a 23/09/2006...".

Na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 217, de 10 de novembro de 2011, página 69, o ato que publicou a Licença Prêmio de CLARA FERNANDES DE ALMEIDA NETA, matrícula 141.044-X, ONDE SE LÊ: "...2º - 25/09/2006 a 24/09/2011...", LEIA-SE: "...2º - 24/09/2006 a 22/09/2011...".

Na Ordem de Serviço nº 41, de 03 de julho de 2013, publicada no DODF nº 139, de 08 de julho de 2013, página 57, o ato que publicou a Licença Prêmio de FRANCISCA BONFIM DOS SANTOS MOURA, matrícula 119.903-X, ONDE SE LÊ: "...6º - 18/12/2007 a 16/01/2013...", LEIA-SE: "...6º - 17/12/2007 a 13/01/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de 1º de abril de 2014, publicada no DODF nº 69, de 7 de abril de 2014, página 40, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula 133.656-8, ONDE SE LÊ: "...4º - 02/02/2009 a 01/02/2014...", LEIA-SE: "...4º - 27/06/2008 a 25/06/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 1.588, de 1º de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 207, de 06 de novembro de 2023, que publicou a designação como substituto de FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 198.730-5. ONDE SE LÊ: "...matrícula: 173.607-8, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - CIRURGIA GERAL...", LEIA-SE: "...matrícula: 198.730-5, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO...".

Na Ordem de Serviço nº 1.598, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 60, o ato que publicou a Licença Prêmio de LUCIENE MARQUES LOBO RODRIGUES, matrícula 133.119-1, ONDE SE LÊ: "...0061-042871/1996...", LEIA-SE: "...0061-042871/1998...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve: AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora FERNANDA SOUZA E SILVA GARCIA, matrícula 1.697.051-9, Enfermeiro-Obstetra, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCOB, para participar do XII Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal - COBEON 2023, com ônus limitado, que se realizará no período de 28 de novembro a 1º de

dezembro de 2023, em Brasília - DF, processo 00060-00529142/2023-35, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 133, de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, página 61, ato que designou JAILSON CARVALHO CRUZ, matrícula 131.244-8, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, símbolo CPC-01, SIGRH 55004092, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 130.255-8, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, símbolo CPC-01, SIGRH 55004092, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00555728/2023-55.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) Nº 370/2010 que aprova o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando a Resolução Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) Nº 564/2017 que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (COREN-DF) Nº 061 de 15 de abril de 2011, que estabelece a criação das Comissões de Ética em Enfermagem nas instituições de saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional da Samambaia (CEE-HRSAM).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

I – Membro Titular e Presidente: SANDRA CRISTINA GONZAGA RIBEIRO, matrícula 189.028-X, COREN-DF 145225, Cargo Técnico de Enfermagem;

II – Membro Titular e Secretária: VERONILIA SANTOS AGUIAR, matrícula 142.881-0, COREN-DF 440589, Cargo Técnico de Enfermagem;

III – Membros Titulares:

a) KELBIANE ERICA FERREIRA DOS SANTOS VIANA, matrícula 1.676.694-6, COREN-DF 567588, Cargo Técnico de Enfermagem;

b) LETÍCIA DE SOUSA MATOS, matrícula 1.435.099-8, COREN-DF 143283, Cargo Enfermeiro(a);

c) ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.696.901-4, COREN-DF 533663, Cargo Enfermeiro - Obstetra;

d) SHEILA BARCELOS TAVARES, matrícula 1.672.983-8, COREN-DF 932011, Cargo Técnico de Enfermagem;

e) SIRLÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.435.215-X, COREN-DF 258347, Cargo Enfermeira;

f) ROSANA ALMEIDA DE SOUSA LIMA, matrícula 1.672.901-3, COREN-DF 789037, Cargo Técnico de Enfermagem.

Art. 3º Aprovar o Regimento Interno desta Comissão na forma de anexo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA CEE-HRSAM DO OBJETIVO DA CEE-HRSAM

I - Representar o Conselho Regional de Enfermagem (COREN -DF), no Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM) com a função educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem;

- II – Divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;
- III – Identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;
- IV – Receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;
- V – Elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética;
- VI – Encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;
- VII – Propor e participar em conjunto com o Enfermeiro RT e Enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;
- VIII – Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;
- IX – Assessorar a Diretoria/Chefia/Coordenadora de Enfermagem do Hospital Regional da Samambaia (HRSAM), nas questões ligadas à ética profissional;
- X – Divulgar as atribuições da CEE-HRSAM;
- XI – Participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE-HRSAM, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação;
- XII – Apresentar anualmente relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Compete ao Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem:

- I - Presidir, coordenar e dirigir as reuniões da Comissão;
 - II - Planejar e controlar as atividades programadas;
 - III - Representar a Comissão de Ética de Enfermagem: na instituição, em outras comissões, em eventos, e no Conselho de Regional de Enfermagem do Distrito Federal;
 - IV - Nomear os membros para a instauração e apuração de procedimento sindicante;
 - V - Elaborar relatório(s) com posterior encaminhamento ao Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;
 - VI - Elaborar relatório(s) com o resultado dos casos analisados e encaminhar à Chefia/Diretoria/ Supervisão de Enfermagem para ciência do(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) para ciência e demais providências administrativas;
 - VII - Solicitar a participação dos membros nas atividades inerentes à Comissão de Ética.
- Compete ao(a) Secretário(a) da Comissão de Ética de Enfermagem:

- I - Registrar as reuniões em ata;
 - II - Verificar o quorum para deliberação, que será de cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos membros totais desta comissão.
 - III - Realizar as convocações dos denunciados, denunciantes e testemunhas, nos procedimentos sindicantes;
 - IV - Organizar o arquivo referente aos documentos e relatórios dos procedimentos sindicantes;
 - V - Colaborar com o(a) Presidente, quando solicitado, nas atividades da Comissão;
 - VI - Substituir o(a) Presidente na sua ausência.
- Compete aos membros da Comissão de Ética de Enfermagem:
- I - Eleger o(a) Presidente e o(a) Secretário(a), dentre os(as) Enfermeiros(as) efetivos;
 - II - Comparecer às reuniões da Comissão, discutindo e opinando sobre matérias em pauta;
 - III - Garantir o exercício do amplo direito de defesa aos profissionais de enfermagem, quando em procedimentos sindicantes;
 - IV - Desenvolver demais atribuições previstas neste regimento.

DO TEMPO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO

- I - A constituição da CEE-HRSAM será definida por meio de eleição direta e secreta ou por meio de designação, obedecendo aos critérios específicos contidos na Resolução COFEN Nº 593/2018;
- II - O mandato dos membros eleitos da CEE-HRSAM será de 3 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

- I - A Comissão de Ética de Enfermagem empossada deverá estabelecer cronograma de reunião mensal ordinariamente, e reunir-se de forma extraordinária, quando necessário.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.384, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELAYNE ALBUQUERQUE DE QUEIROZ, 1.443.456-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.023 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 23 dias, prestados ao Goiás Previdência - GOIASPREV, no período de 12 de julho de 2010 a 29 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00408505/2023-08.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.385, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a RITA DE CASSIA GUEDES RODRIGUES, matrícula 0126176-2, primeira classe, padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 30/09/16, conforme o processo SEI nº 00060-00261535/2018-79.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a GENIVENCINA DA SILVA PINTO DOS SANTOS, matrícula 0126780-9, classe especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/09/2016, conforme o processo SEI nº 00060-00540146/2018-15.

REVER, na Ordem de Serviço nº 192, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, pág. 20, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTONIO GERALDO GARCIA MACEDO, matrícula 0120744-X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 28/09/17, conforme o processo SEI nº 00060-00580755/2018-07.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 11/10/2022, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao (a) servidor (a) ELEIDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0132257-5, ocupante do cargo de função Técnica em Enfermagem, com lotação no Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRG, com base no §19, art. 40, da CF/88, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00479595/2023-11.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 07/11/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor NEI FERNANDO ALVES DOS SANTO, matrícula 01329405, ocupante do cargo de Técnico(a) em Enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00378586/2021-34.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.386, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ADRIANA M. S. DE MELO SPROGIS Mat.: 137.378-1 Qq.: 4º - 13.02.15 a 16.02.20 Proc.: 275.000354/2007; Nome: AMELIA ROSA NEVES Mat.: 1.658277-2 Qq.: 2º - 03.09.18 a 01.09.23 Requerimento; Nome: ANA PAULA ALVES COSTA Mat.: 1.675083-7 Qq.: 1º - 04.05.16 a 02.05.21 Requerimento; Nome: ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA Mat.: 1.660411-3 Qq.: 2º - 18.09.18 a 16.09.23 Requerimento; Nome: BRUNO RIBEIRO FREIRE Mat.: 1.688131-1 Qq.: 1º - 01.10.18 a 29.09.23 Requerimento; Nome: DAISY DE FARIAS MARTINS Mat.: 1.660407-5 Qq.: 2º - 18.09.18 a 16.09.23 Requerimento; Nome: DANUZIA MARIA QUEIROZ CRUZ GAMA Mat.: 139.524-6 Qq.: 4º - 01.08.15 a 27.12.20 Proc.: 272.000588/2009; Nome: DEBORAH EVELYN PEREIRA FERREIRA Mat.: 1.687730-6 Qq.: 1º - 30.08.18 a 06.09.23 Requerimento; Nome: EDER RIBEIRO BARBOSA Mat.: 1.660344-3 Qq.: 2º - 02.10.18 a 30.09.23 Requerimento; Nome: ERICA DO AMARAL SILVA Mat.: 199.334-8 Qq.: 2º - 12.12.15 a 26.03.21 Requerimento; Nome: ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA Mat.: 1.659679-X Qq.: 2º - 15.07.18 a 20.08.23 Requerimento; Nome: ERLANDIA CORREIA DE SOUZA Mat.: 1.686509-X Qq.: 1º - 03.07.18 a 13.09.23 Requerimento; Nome: FRANCISCA M. PEREIRA DA SILVA Mat.: 1.660354-0 Qq.: 2º - 27.08.18 a 25.08.23 Requerimento; Nome: JULIANA D. BERNARDES DOS SANTOS Mat.: 1.659268-9 Qq.: 2º - 30.07.18 a 01.10.23 Requerimento; Nome: LAZARO PAULO NOGUEIRA DA SILVA Mat.: 1.658800-2 Qq.: 2º - 31.07.18 a 30.09.23 Requerimento; Nome: LEDA DA SILVA PAIXAO Mat.: 150.844-X Qq.: 3º - 30.05.15 a 27.05.20 Requerimento; Nome: LUCIA FERREIRA DE LIMA Mat.: 133.178-7 Qq.: 6º - 24.07.18

a 22.07.23 Proc.: 061.033622/1998; Nome: LUCIANA GUEDES RIBEIRO GOMES Mat.: 139.914-4 Qq.: 4º - 20.11.15 a 27.11.20 Proc.: 275.001037/2005; Nome: LUIS GUSTAVO SOUSA LIMA Mat.: 171.169-5 Qq.: 3º - 30.09.18 a 30.09.23 Requerimento; Nome: MARIVANI ALVES VASCONCELOS Mat.: 189.102-2 Qq.: 2º - 17.05.15 a 21.06.20 Requerimento; Nome: MARX VIEIRA Mat.: 198.934-0 Qq.: 2º - 14.12.15 a 11.12.20 Requerimento; Nome: MARYANA DE LIMA MAFFEI Mat.: 1.441531-3 Qq.: 1º - 18.01.13 a 16.01.18; Qq.: 2º - 17.01.18 a 15.01.23 Nome: MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA Mat.: 1.69999-7 Qq.: 3º - 18.04.11 a 15.04.16; Qq.: 4º - 16.04.16 a 16.04.21 Requerimento; Nome: NIELE RIBEIRO CARDOSO Mat.: 1.658824-X Qq.: 2º - 19.07.18 a 16.09.23 Requerimento; Nome: PRICILLA GOMES SILVA Mat.: 1.660018-5 Qq.: 2º - 31.07.18 a 29.08.23 Requerimento; Nome: ROSANGELA LOPES DA SILVA COSTA Mat.: 1.659816-4 Qq.: 2º - 23.07.18 a 21.07.23 Requerimento; Nome: SALETE MARIA ALVES MAT.: 133.107-8 Qq.: 5º - 05.01.15 a 03.01.20 Proc.: 061.023240/1998; Nome: SERGIO PAULO DE OLIVEIRA Mat.: 158.396-4 Qq.: 2º - 17.10.11 a 11.02.17; Qq.: 3º - 12.02.17 a 10.02.22 Requerimento; Nome: TATYELLA SIMOES NONATO Mat.: 1.688491-4 Qq.: 1º - 05.11.18 a 03.11.23 Requerimento; Nome: VANUZIA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS Mat.: 1.687068-9 Qq.: 1º - 10.07.18 a 06.09.23 Requerimento; Nome: VERA LUCIA DA CRUZ Mat.: 1.437364-5 Qq.: 2º - 30.01.17 a 05.05.22 Requerimento;

TORNAR SEM EFEITO A publicação da licença-prêmio da servidora MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA, matrícula: 1.69999-7, publicado no DODF nº 242 de 19 de novembro de 2013, página 33.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 454, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 71, 15 abris de 2019, página 31, ONDE SE LÊ: Nome: MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA, matrícula: 1.69999-7, Qq.: 2º 05.09.13 a 03.09.18, Requerimento. LEIA-SE Qq.: 2º 19.04.06 a 17.04.11, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 353, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 64, 4 de abril de 2019, página 322, ONDE SE LÊ: "...Nome: JULIANA D. BERNARDES DOS SANTOS, matrícula: 1.659268-9, Qq.: 1º Qq.: 1º 01.07.13 a 29.06.18, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 01.07.13 a 29.07.18, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 630, de 8 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, 15 de outubro de 2018, página 35, ONDE SE LÊ: "...Nome: LAZARO PAULO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula: 1.658800-2, Qq.: 1º 01.07.13 a 29.07.18, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 01.07.13 a 30.07.18...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.388, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00542363/2023-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, matrícula nº 1.675.493-X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para a participação no Congresso "Projeto de Apoio à implementação da Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade", em Natal/RN, a ser realizado no período de 08/11/2023 a 24/11/2023, sendo o período de afastamento pretendido de 08/11/2023 a 25/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.392, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2012, publicada no DODF nº 113 de 13 de junho de 2012, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LEILA REGINA RIBEIRO, Matrícula nº 198.650-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 3.594 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de janeiro de 1983 a 31 de maio de 1983, 1º de junho de 1983 a 31 de agosto de 1983, 17 de outubro de 1983 a 15 de janeiro de 1985, 05 de maio de 1986 a 04 de abril de 1990, 06 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2004, 1º de dezembro de 2007 a 15 de maio de 2008, 02 de junho de 2008 a 06 de setembro de 2008 e 03 de agosto de 2009 a 15 de dezembro de 2010...", LEIA-SE: "...3.398 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de janeiro de 1983 a 31 de maio de 1983, 1º de junho de 1983 a 31 de agosto de 1983, 17 de outubro de 1983 a 15 de janeiro de 1985, 05 de maio de 1986 a 04 de abril de 1990, 06 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2004, 1º de dezembro de 2007 a 15 de maio de 2008, 02 de junho de 2008 a 06 de setembro de 2008, 03 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 1º de março de 2010 a 30 de junho de 2010 e 1º de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000448/2012.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.396, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00541976/2023-19, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 88 de 8 de maio de 2009, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARISTELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 144.387-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.970 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1º de novembro de 1984 a 1º de agosto de 1985, 17 de agosto de 1990 a 1º de dezembro de 1990, 1º de junho de 1991 a 30 de agosto de 1992, 31 de agosto de 1992 a 11 de setembro de 1992, 30 de setembro de 1992 a 5 de dezembro de 1992, 6 de julho de 1994 a 24 de abril de 1996, 22 de abril de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002...", LEIA-SE "...2.235 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1º de novembro de 1984 a 1º de agosto de 1985, 17 de agosto de 1990 a 1º de dezembro de 1990, 1º de junho de 1991 a 30 de agosto de 1992, 31 de agosto de 1992 a 11 de setembro de 1992, 30 de setembro de 1992 a 5 de dezembro de 1992, 6 de julho de 1994 a 24 de abril de 1996, 22 de abril de 1997 a 14 de fevereiro de 1999...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 0284-000171/2009.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARISTELA DA SILVA SANTOS, 144.387-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0284-000171/2009.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.397, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00445663/2023-31, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL SOARES CAMPOS, matrícula 1.677.232-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 153.271-5, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.398, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00006905/2022-93, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANA DE DEUS GUIMARÃES, matrícula 154.684-8, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Designada pela Ordem de Serviço nº 720, de 26 de junho de 2023, publicada no DODF nº 131, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Designar LARISSA DE MIRANDA ANDRADE FALCÃO, matrícula 1.684.933-7, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora ISABELA PEREIRA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula nº 156.570-2, da função de Chefe substituta do Núcleo de Relacionamento Inter-Hospitalar, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 50, de 04/04/2023, publicada no DODF nº 67, de 10/04/2023.

DESIGNAR a servidora ANA CARLA SILVA ARAGÃO, Administradora, matrícula nº 1.704.723-4, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Relacionamento Inter-Hospitalar, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à CLAUDIA TIVERON RODRIGUES, cirurgião dentista, 1681.881-4, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Bernardo Tiveron Muniz em 29/08/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.176, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-X, para participar do evento "Movimento Profissão Docente - 3º Encontro Presencial dos Grupos de Aprofundamento", em São Paulo/SP, no período de 21 a 23 de novembro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00275593/2023-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.178, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00219563/2023-86.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 21/06/2023 e de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00015227/2023-66.

ELIANA ANDRADE DA SILVA, matrícula 20.011-5, para substituir LOIANNY JESSICA GUEDES FERNANDES, matrícula 247.914-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10/2023 a 28/03/2024, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00229114/2023-46.

ANAIDE MELO DOS SANTOS, matrícula 208.938-6, para substituir DIOGENES ALVES MILHOMEM, matrícula 213.266-4, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/10 a 13/11/2023, 14 e 16/11/2023, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00175324/2019-21.

REGIRLANE SANTOS MACEDO DE MORAIS, matrícula 215.258-4, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/09 a 11/10/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00239448/2023-28.

ELIANE APARECIDA MARTINS MACHADO, matrícula 247.898-6, para substituir CELIO MIQUETT DUARTE DA SILVA, matrícula 243.382-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00096646/2023-91.

JANAINA MONTEIRO BARBOSA, matrícula 225.521-9, para substituir DANIELLE CHRISTINA SOARES, matrícula 215.306-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00268309/2023-10.

EDILSON MENDES DE LIMA, matrícula 24.545-3, para substituir SIDNEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula 239.896-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00268139/2023-65.

ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, matrícula 210.238-2, para substituir DORILENE VIEIRA TAVARES, matrícula 219.698-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/10/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00257681/2023-92.

WILSON ROSA PALMEIRA, matrícula 20.210-X, para substituir SARAH CRISTINA DE MENDONÇA FELIZARDO, matrícula 225.488-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10 a 1º/11/2023, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00026976/2023-19.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir GABRIELLE GOMES DA SILVA, matrícula 214.506-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/08 a 6/09/2023 e de 11 a 25/09/2023, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00262369/2023-11.

ELVIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 175.848-9, para substituir KEILA JACOB DA SILVA, matrícula 208.452-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/09 a 30/10/2023, por motivo de aposentadoria do Diretor. Processo 00080-00241679/2023-00.

ANDREIA DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 201.412-2, para substituir MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY, matrícula 32.298-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/10/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00251940/2023-71.

PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, matrícula 241.151-2, para substituir EDSON ANTÔNIO CAVALCANTE, matrícula 38.619-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/10 a 29/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00014254/2023-11.

GLAUCÉ KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2, para substituir MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/10/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00022717/2023-19.

SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, para substituir VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 234.157-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00261772/2023-22.

SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, para substituir VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 234.157-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da

Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261772/2023-22.

JACQUELINE FERREIRA LOPES, matrícula 24.473-2, para substituir FLAVIA MARIZE CADENA BRAGANÇA, matrícula 33.242-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18/07 a 1º/08/2023 e de 23/10 a 1º/11/2023, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00001680/2023-95.

JACQUELINE FERREIRA LOPES, matrícula 24.473-2, para substituir FLAVIA MARIZE CADENA BRAGANÇA, matrícula 33.242-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 23/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001680/2023-95.

LÁZARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 208.756-1, para substituir RUBERIA DA SILVA CAMINHA DE MENEZES, matrícula 226.591-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/10/2023 a 19/04/2024, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00260969/2023-44.

MARCO AURELIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 31/10/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00233600/2023-69.

GLAUCIA HERCILIA ALMEIDA DE MOURA, matrícula 38.898-X, para substituir JOSIANNE REGO CAVALCANTE, matrícula 36.760-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 27/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00256277/2022-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 999, de 28/09/2023, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2023, o ato que designou VERÔNICA COELHO SANTOS, matrícula 49.987-0, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula 209.316-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00232842/2023-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

201.581-1, FRANCISCO H. RIBEIRO DA ROCHA, 2º, 01/03/2013 a 30/03/2018.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 411, de 23/12/2020, publicada no DODF nº 242, de 24/12/2020, páginas 59 a 64, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO H. RIBEIRO DA ROCHA, matrícula nº 201.581-1. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30/08/2000 a 29/03/2017 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30/08/2000 a 30/03/2018...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora TAYANE DE PAIVA CAMPOS, matrícula nº 253.923-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 360/2023 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00135376/2023-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ADRIANA DE SOUZA RESENDE, matrícula 35.537-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00024966/2023-29.

APOSENTAR LÍLIA MÁRCIA TALAMONTI, matrícula 36.192-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00023961/2023-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA NONATO, matrícula 21.113-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179475/2023-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a AURIVAM DE SÁ SILVA, matrícula 21.099-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084875/2023-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEN LÚCIA DA SILVA, matrícula 20.269-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166957/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUDES MARIA CORREIA ARAÚJO, matrícula 24.131-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024400/2023-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOISA AMELIA GASPARI RIBEIRO, matrícula 21.151-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144035/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVELYN WERCELENS PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 20.824-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 3, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00135192/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS DE MOURA, matrícula 28.619-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179663/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO LEITE SOBRINHO, matrícula 21.602-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174816/2022-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 47.247-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189659/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a HUGO RAMOS PINHEIRO FILHO, matrícula 69.326-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00212375/2023-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula 20.766-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094417/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOLINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 67.715-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162491/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 29.116-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117299/2023-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDENICE ANA DA SILVA LIMA, matrícula 20.904-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00276729/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERÔNICA VALÉRIO SANTOS, matrícula 27.097-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081356/2023-42.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora MAURIA ELIAS FRANÇA DE ALMEIDA, matrícula 200.639-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 15 de novembro de 2023. Processo 00080-00133615/2023-28.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.959-7, JOSE ONESIO MARQUES, 00080-00171109/2022-56, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/10/2023; 20.818-3, NEUSANI DE JESUS SILVA BORGES, 00080-00180315/2023-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2023; 21.343-8, CLEIRE DE SOUZA MIRANDA VARELLA, 00080-00037716/2022-98, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/09/2023; 21.195-8, DIRSE RODRIGUES DA SILVA, 00080-00079923/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/09/2023; 21.844-8, ANA ALICE ALEXANDRE DE MESQUITA, 00080-00154774/2023-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 21.963-0, IRON GONCALVES DE ANDRADE, 00080-00212453/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2023; 22.987-3, VANUZA PENNA FERREIRA DO NASCIMENTO, 00080-00177223/2023-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/10/2023; 26.323-0, JOSE SEBASTIAO DA SILVA, 00080-00240914/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2022 a 02/10/2023; 27.395-3, ELISANGELA DE OLIVEIRA NOVAIS BRITO, 00080-00137637/2023-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/10/2023; 27.375-9, MONICA BELTRÃO DE SOUSA ROSA, 00020-00059448/2023-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2022 a 28/04/2022; 27.172-1, HEIDE AUXILIADORA BONIFACIO GOMES, 00020-00050309/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2018 a 14/01/2019; 30.914-1, ELIZABETH FERREIRA SANTOS, 00080-00160572/2023-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/02/2022; 30.701-7, ENI DE SOUSA AMORIM, 00080-00211033/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 31.476-5, IZABEL CRISTINA DEZORZI, 00080-00158632/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2021; 31.163-4, MARIA DO SOCORRO ROCHA PINTO, 00080-00215983/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2023; 32.944-4, IZAIAS GONCALVES DOS SANTOS, 00080-00166763/2023-29, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/12/2022; 33.173-2, WELITON DE FREITAS MELLO, 00080-00218875/2023-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2023; 36.323-5, MEIRE MARIA DE ASSIS MARTINS, 00080-00031256/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2023; 36.787-7, MARIA LUCIA DA SILVA ARAGAO BARBOSA DE CARVALHO, 00080-00286693/2022-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2023; 36.440-1, CHEILA APARECIDA DA MATA, 00080-00170689/2023-45, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/03/2023; 36.923-3, AYDA OLIVEIRA VIDAL, 00080-0000434/2020-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2023; 38.370-8, SILVIA MARIA NUNES RODRIGUES,

00080-00245929/2023-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2023; 40.253-2, JOSCELITO SANTOS ALMEIDA, 00080-00183725/2020-98, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/08/2023; 41.533-2, VALDICEIA TAVARES DOS SANTOS, 00080-00016608/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/11/2022; 44.285-2, CASSIA NUNES VELOSO, 00080-00163072/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2023; 45.854-6, PATRICIA CARLA BRAGA DE MIRANDA, 00080-00230968/2021-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/10/2023; 45.506-7, AURORA GUEDES DE SENA, 00080-00284672/2022-93, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/09/2023; 46.231-4, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS NETO, 00080-00022035/2022-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2023; 46.273-X, ARCHIMEDES GUIMARAES DE CASTRO, 00080-00123333/2023-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/09/2022; 47.714-1, NORMA APARECIDA BORGES DA SILVA, 00080-00178484/2023-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/08/2023; 47.997-7, SUEDNA NOVAIS VIEIRA MACHADO, 00020-00030723/2023-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2017 a 04/01/2018; 47.247-6, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 00080-00216464/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2023; 49.788-6, FRANCISCA MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO, 00080-00151673/2023-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2023; 63.010-1, EDILSON ALVES PEREIRA, 00080-00169695/2023-50, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/05/2023; 65.765-4, VILMAR ALVES DA COSTA, 00080-00207286/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 66.418-9, MARILIA VIEIRA MARQUES, 00020-00057736/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/01/2019 a 06/11/2019; 67.342-0, VICENTE PAULO GOMES DURAES, 00080-00132105/2022-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/07/2023; 69.588-2, MANOEL IVO HENRIQUE, 00080-00137813/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2023; 200.254-X, DALVA PEREIRA MACEDO, 00080-00158001/2023-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2023; 202.339-3, GERLANE QUIDUTE DE SOUZA, 00080-00266706/2022-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2023; 203.475-1, SONIA ROCHA DE BRITO, 00080-00166768/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2020; 208.474-0, JUSTINA BENTO DA LUZ, 00080-00197565/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2022.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.600-8, ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO, 00080-00059144/2023-89, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/07/2023 a 24/09/2023; 20.946-5, ADRIANA APARECIDA VILELA, 00080-00124787/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2023; 20.826-4, ANA MARIA BARBOSA DA CRUZ, 00080-00186524/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2023; 21.216-4, IVONEY ALVES DE ALMEIDA, 00080-00255597/2023-34, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/01/2022; 22.126-0, VERA DOS ANJOS OLIVEIRA DOS SANTOS, 00080-00249020/2023-93, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/10/2023; 23.036-7, ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA ABREU, 00080-00109838/2023-74, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2023; 23.173-8, DIODONEI MARIA FERNANDES, 00080-00092060/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2023; 25.721-4, DIONEY NUNES SILVA, 00080-00237685/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2023; 26.870-4, ANDREA LIMA MADUREIRA, 00080-00176170/2021-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2023; 29.884-0, MARISA DE MATTOS SOUZA, 00080-00185738/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição

da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2023; 33.847-8, JOALCINA ROBERTA DOS SANTOS, 00080-00241352/2022-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2023; 34.384-6, SIMONE DE MOURA ROSA, 00080-00174108/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2023 a 10/09/2023; 36.942-X, REGINA MARIA MACHADO, 00080-00174113/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2023; 36.782-6, ROSANGELA ANTUNES DE BARCELOS, 00080-00174578/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2023; 37.093-2, SÔNIA MARIA SZERWINSK CAMARGOS, 00020-00063239/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2023 a 10/04/2023; 39.842-X, CRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA ABIKIAN, 00080-00199658/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 40.548-5, CARLOS GILBERTO DA SILVA, 00080-00105465/2021-09, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/10/2023; 45.029-4, MONICA ANDREA RIBEIRO, 00080-00150544/2021-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2020; 48.489-X, ALEXANDRA DE OLIVEIRA GIRAO GOMES, 00080-00149627/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2023; 48.345-1, ANA CRISTINA MENDES RODRIGUES DE MOURA, 00080-00200913/2018-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/11/2023; 63.810-2, JOSE WAGNER DA COSTA MELO, 00080-00167615/2023-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/11/2021; 64.143-X, ISMAEL PIMENTEL DA SILVA, 00080-00167697/2023-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/12/2022; 66.467-7, JASSAIR GOMIDES FERREIRA ANDRADE, 00020-00063721/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2020; 67.468-0, NABIL ABOU IBRAHIM, 00080-00264542/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2019 a 02/01/2020; 68.986-6, FRANCISCO PINHEIRO SOUSA FILHO, 00080-00170077/2023-52, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 21/10/2022; 69.979-9, JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 00080-00167667/2023-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2017; 175.455-6, DENISE MARIA SCHMITT ANDRIOLA, 00080-00167687/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2022; 201.357-6, MARLENE ALVINA DE MELO, 00080-00172431/2018-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2022; 201.939-6, ANA CONSTANCIA MACEDO FARIA, 00020-00060028/2023-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2020 a 26/06/2020; 204.191-X, JANIRA SOARES DE CARVALHO, 00080-00015677/2021-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2023; 222.310-4, CÁTIA SILENE DE ARAÚJO LUNA RODRIGUES, 00080-00198467/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2023; 231.021-X, MARIA INEZ FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00200570/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2023; 300.087-7, MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA REGO, 00020-00060800/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2021 a 17/08/2021; 352.888-8, DEBORA REGINA DE SOUZA, 00080-00128962/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2023; 400.015-3, MARLUCE MARQUES CAMACHO, 00080-00036400/2023-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2023; RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 196, quinta-feira, 19 de outubro de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) GIOVANA ARAUJO LOPES NOGUEIRA, ONDE SE LÊ: “ a contar de 30/12/1899” LEIA-SE: “a contar de 08/09/2023”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

22.970-9, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00274643/2023-02, INSS, Caiapônia/GO, Não Declarada, 19/03/1987 a 12/01/1988, 13/01/1988 a 08/11/1988, 20/03/1989 a 16/01/1991, 02/01/1992 a 01/03/1994, 2.059 dias para aposentadoria; 23.052-9, ANA CRISTINA DE SOUSA SANTOS FÉLIX, 00080-00261960/2023-51, INSS, Ananindeua/PA, Não Declarada, 23/07/1990 a 20/10/1990, 12/08/1991 a 28/03/1993, 685 dias para aposentadoria; 23.052-9, ANA CRISTINA DE SOUSA SANTOS FÉLIX, 00080-00261960/2023-51, INSS (TERRACAP), Ananindeua/PA, Não

Declarada, 29/03/1993 a 01/03/1994, 338 dias para aposentadoria; 24.201-2, LESCIMAR FERREIRA DE SOUSA MELO, 00080-00270024/2023-31, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarada, 26/03/1980 a 03/07/1981, 02/01/1982 a 02/07/1982, 01/06/1983 a 27/01/1984, 888 dias para aposentadoria; 25.449-5, SILVANIRA DE FREITAS MILHOMENS, 00080-00272070/2023-74, INSS, Mirassol D'Oeste/MT, Diversos, 27/03/1990 a 09/04/1991, 16/06/1991 a 01/11/1991, 24/08/1992 a 01/11/1994, 1.318 dias para aposentadoria; 27.343-0, GILSON SOUSA DE BRITO, 00080-00224177/2023-14, INSS, Gama/DF, Diversos, 24/11/1980 a 14/08/1984, 01/09/1989 a 29/09/1989, 01/10/1989 a 02/09/1991, 20/03/1993 a 22/04/1994, 2.490 dias para aposentadoria; 27.343-0, GILSON SOUSA DE BRITO, 00080-00224177/2023-14, Marinha do Brasil, Brasília/DF, Soldado Fuzileiro Naval, 24/02/1986 a 05/04/1989, 1.137 dias para aposentadoria; 38.131-4, ROSEILDES MUNIZ ALVES, 00080-00085088/2023-38, INSS, Belém/PA, Balconista, 02/02/1995 a 06/03/1996, 399 dias para aposentadoria; 38.131-4, ROSEILDES MUNIZ ALVES, 00080-00085088/2023-38, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 09/02/1998 a 31/12/1998, 326 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 41.284-8, WIRAMAR JOSÉ DE SOUZA, 00080-00193034/2023-45, Ministério da Defesa / Exército Brasileiro, Brasília/DF, Soldado, 25/05/1982 a 29/06/1983, 401 dias para aposentadoria; 46.091-5, ROSIMARY MARIA LINHARES, 00080-00270430/2023-01, INSS, Marabá /PA, Professor, 01/03/1991 a 05/07/1991, 127 dias para aposentadoria; 49.933-1, SANDRA PINHEIRO LIMA, 00080-00274919/2023-44, INSS, Santarém/PA, Não Declarada, 01/02/1990 a 31/03/1990, 01/01/1992 a 07/02/1992, 97 dias para aposentadoria; 175.599-4, CRISTINE PINTO DE OLIVEIRA, 00080-00066767/2018-41, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/02/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/01/2004, 04/02/2004 a 07/04/2004, 08/04/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 31/07/2005, 15/02/2007 a 30/08/2007, 980 dias para aposentadoria e reequadramento; 201.205-7, ELOIZA SOUSA E PAIVA, 00080-00193428/2023-01, INSS (SEEDF), Dois Irmãos/RS, Professor, 01/06/1993 a 07/06/1993, 01/09/1998 a 16/01/1999, 20/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 04/05/2000, 466 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.968-X, ELIENAI RODRIGUES MELO, 00080-00261249/2023-10, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 01/12/1976 a 23/12/1978, 753 dias para aposentadoria; 202.315-6, TARCISA DE SOUSA ROCHA, 00080-00267580/2023-20, INSS, Santarém/PA, Professor, 02/02/1994 a 05/08/1994, 185 dias para aposentadoria; 202.315-6, TARCISA DE SOUSA ROCHA, 00080-00267580/2023-20, INSS, Santarém/PA, Vendedora, 19/11/1994 a 30/08/1996, 651 dias para aposentadoria; 202.185-4, LUCIANA DA MATA BARBOSA MACEDO, 00080-00258419/2023-65, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 15/03/2000 a 24/01/2001, 316 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.341-0, MÔNICA ANGÉLICA SILVA DE SOUZA, 00080-00220071/2022-52, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/1995 a 08/01/1997, 12/04/2000 a 12/03/2001, 862 dias para aposentadoria; 203.341-0, MÔNICA ANGÉLICA SILVA DE SOUZA, 00080-00220071/2022-52, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/1997 a 16/12/1997, 138 dias para aposentadoria; 203.676-2, VANESSA VASCONCELOS DE ARAÚJO, 00080-00264608/2023-77, INSS, Itaituba/PA, Digitador, 16/09/1999 a 31/01/2000, 138 dias para aposentadoria; 203.676-2, VANESSA VASCONCELOS DE ARAÚJO, 00080-00264608/2023-77, INSS (SEEDF), Itaituba/PA, Professor, 12/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 01/03/2001, 315 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.394-2, MÁRIO LÚCIO LUCAS NOGUEIRA, 00080-00252005/2023-22, INSS (SEEDF), Rio Branco /AC, Professor, 09/02/1998 a 31/12/1998, 01/03/2002 a 24/12/2002, 625 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.610-0, LEONICE DE CASTRO JACOBINA, 00080-00272781/2023-49, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 27/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 573 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.378-7, ROSILENE DE SOUSA XAVIER TEIXEIRA, 00080-00263602/2023-82, INSS, Araguatins/TO, Não Declarada, 01/09/1990 a 31/08/1995, 01/11/1995 a 31/12/1995, 02/01/1996 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 25/08/2001, 01/05/2002 a 04/07/2005, 5.111 dias para aposentadoria; 208.416-3, VERANICE RODRIGUES DE SANTANA DE MELO, 00080-00258893/2023-97, INSS, Belém/PA, Professor, 19/05/1999 a 31/07/2002, 01/02/2004 a 30/06/2005, 1.686 dias para aposentadoria; 209.435-5, JOELSON DE SOUSA BARROS, 00080-00260545/2023-80, INSS, Morrinhos/GO, Diversos, 01/06/1992 a 31/07/1995, 01/08/1995 a 22/08/1995, 23/08/1995 a 28/07/2005, 4.806 dias para aposentadoria; 212.959-0, JORIANE FYLZE MACHADO LESSA, 00080-00250404/2023-59, INSS, Santarém/PA, Diversos, 10/07/1992 a 14/09/1992, 15/09/1992 a 05/03/1993, 03/05/1993 a 12/07/1993, 11/11/1996 a 07/02/1997, 01/08/1997 a 11/11/1997, 17/04/1998 a 27/11/1998, 727 dias para aposentadoria; 212.959-0, JORIANE FYLZE MACHADO LESSA, 00080-00250404/2023-59, INSS (Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações), Santarém/PA, Auxiliar de Escritório, 06/09/2004 a 31/12/2006, 847 dias para aposentadoria; 212.959-0, JORIANE FYLZE MACHADO LESSA, 00080-00250404/2023-59, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 312 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 214.492-1, WESLEY ARLEY DE LIMA ASSUNÇÃO, 00080-00262301/2023-31, INSS, Boa Vista/RR, Não Declarada, 06/01/2004 a 09/03/2006, 14/08/2006 a 25/10/2006, 01/12/2007 a 19/06/2009, 1.434 dias para aposentadoria; 216.511-2, CEDINA PEREIRA DE MELO ALVES, 00080-00264692/2023-29, INSS (SEEDF), Uberlândia/MG, Professor, 06/03/2006 a 30/11/2006, 270 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 218.442-7, EDNA LUIZ DA SILVA, 00080-00008832/2023-81, INSS, Ponta Grossa/PR, Auxiliar de Cartório, 01/10/1982 a 30/06/1989, 2.465 dias para aposentadoria; 219.887-8, FABRÍCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, 00080-00258013/2023-82, INSS (SEEDF), Ivinhema/MS, Professor, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 28/04/2008 a 18/12/2008, 19/03/2009 a 07/05/2009, 18/05/2009 a 18/12/2009, 25/02/2010 a 27/10/2010,

14/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 27/02/2012, 12/03/2012 a 06/07/2012, 1.689 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 219.984-X, ERIKA PATRÍCIA DIAS ALEXANDRE, 00080-00267899/2023-55, INSS (SEEDF), Xinguará/PA, Professor, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 13/04/2009 a 31/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 31/03/2011, 1.428 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.480-1, MARCELA PESSOA MARTINS DE ANDRADE, 00080-00253556/2023-11, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 24/03/2009 a 19/10/2009, 22/10/2009 a 18/11/2009, 19/11/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 25/05/2012 a 17/07/2012, 634 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.533-6, LUANA ROSA DE ARAÚJO SILVA, 00080-00243358/2023-31, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2005 a 08/08/2005, 09/08/2005 a 21/01/2007, 04/08/2010 a 02/10/2010, 24/01/2011 a 05/02/2013, 1.524 dias para aposentadoria; 222.533-6, LUANA ROSA DE ARAÚJO SILVA, 00080-00243358/2023-31, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Educação, 01/03/2007 a 19/03/2010, 1.115 dias para aposentadoria; 223.698-2, JACKLYN CHAMICO PARAGUASSU DA SILVA, 00080-00260326/2023-09, INSS, Piracicaba/SP, Professor, 01/06/2004 a 07/12/2004, 190 dias para aposentadoria; 223.698-2, JACKLYN CHAMICO PARAGUASSU DA SILVA, 00080-00260326/2023-09, INSS, Piracicaba/SP, Diversos, 08/12/2004 a 05/04/2010, 13/12/2010 a 31/07/2012, 2.542 dias para aposentadoria; 223.698-2, JACKLYN CHAMICO PARAGUASSU DA SILVA, 00080-00260326/2023-09, INSS, Piracicaba/SP, Professor Tutoria a Distância, 01/08/2012 a 07/08/2012, 7 dias para aposentadoria; 225.427-1, LUCIANO CARDOSO DA SILVA, 00080-00208175/2023-70, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 31/05/1995 a 05/06/1995, 01/10/2001 a 31/03/2002, 01/04/2002 a 19/02/2006, 21/12/2006 a 11/04/2007, 1.721 dias para aposentadoria; 225.427-1, LUCIANO CARDOSO DA SILVA, 00080-00208175/2023-70, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 12/04/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 1.173 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.820-6, GUSTAVO DE AZEVEDO PORTO, 00080-00268437/2023-55, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 07/07/2014, 462 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.643-8, FERNANDA LOBO DE ARAUJO, 00080-00270742/2023-15, INSS SEEDF, Guaíba/RS, Professor, 01/08/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 04/03/2009 a 18/12/2009, 23/02/2010 a 20/12/2010, 02/03/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 1.909 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.325-0, THAIS RODRIGUES FREIRE SILVA, 00080-00062403/2023-59, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Professor, 04/02/2011 a 31/07/2011, 178 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.569-0, JOSIMAR GOMES DE SOUZA, 00080-00240886/2023-39, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 26/02/2009 a 26/08/2009, 30/09/2009 a 18/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 564 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.200-3, JULIANA CARVALHO DOS SANTOS, 00080-00267258/2023-09, INSS (SEEDF), Itatinga/SP, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 23/09/2013, 25/09/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 06/07/2015, 13/07/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 2.246 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.442-1, ADELICIO JUNIOR DA SILVA NUNES, 00080-00200143/2023-26, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 17/03/2008 a 27/11/2008, 01/06/2010 a 07/05/2012, 963 dias para aposentadoria; 239.442-1, ADELICIO JUNIOR DA SILVA NUNES, 00080-00200143/2023-26, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 21/08/2013 a 30/08/2013, 01/09/2014 a 22/12/2014, 07/05/2015 a 28/12/2015, 02/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 999 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.442-1, ADELICIO JUNIOR DA SILVA NUNES, 00080-00200143/2023-26, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/07/2013 a 20/08/2013, 31/08/2013 a 31/10/2013, 01/11/2013 a 30/11/2013, 01/06/2014 a 30/06/2014, 01/07/2014 a 31/07/2014, 204 dias para aposentadoria; 240.695-0, SUELLEN SILVA CHAVES, 00080-00127838/2023-56, INSS (SEEDF), Araguatins/TO, Professor, 18/03/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 18/06/2018, 2.280 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.313-2, KARINE KELLY FAUSTINO, 00080-00038426/2023-42, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Professor, 17/06/2013 a 26/07/2018, 1.866 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.321-3, DANIELA T CARIZZI MEDEIROS SILVA, 00080-00264630/2023-17, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 21/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/01/2018 a 29/07/2018, 1.129 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.987-4, MARIANA LUIZ DOS SANTOS DA SILVA DE SÁ, 00080-00096599/2022-02, INSS, Pinhais/PR, Diversos, 27/07/1998 a 15/02/1999, 09/11/2000 a 19/01/2001, 21/03/2007 a 02/12/2010, 12/11/2012 a 07/12/2012, 1.655 dias para aposentadoria; 241.987-4, MARIANA LUIZ DOS SANTOS DA SILVA DE SÁ, 00080-00096599/2022-02, INSS (SEEDF), Pinhais/PR, Professor, 18/11/2015 a 23/02/2016, 98 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.987-4, MARIANA LUIZ DOS SANTOS DA SILVA DE SÁ, 00080-00096599/2022-02, INSS, Pinhais/PR, Autônomo, 01/04/2003 a 30/04/2003, 01/07/2003 a 31/07/2003, 01/09/2003 a 30/09/2003, 01/11/2003 a 31/12/2003, 152 dias para aposentadoria; 241.122-9, SUELLEN ALMEIDA DA SILVA MARTINS PEREIRA, 00080-00258113/2023-17, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 24/02/2016 a 27/07/2018, 885 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.254-3, MIRIAM CAMPOS BARBOSA, 00080-00129514/2023-52, IPREVI, Viçosa/MG, Monitor de Creche, 28/08/1995 a 02/02/2002, 1.618 dias para aposentadoria; 241.254-3, MIRIAM CAMPOS BARBOSA, 00080-00129514/2023-52,

Prefeitura de Santo André, Santo André/SP, Professor, 03/02/2000 a 25/01/2018, 5.430 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.254-3, MIRIAM CAMPOS BARBOSA, 00080-00129514/2023-52, INSS (SEEDF), Mogi Mirim/SP, Professor, 15/02/2018 a 31/03/2018, 01/04/2018 a 29/07/2018, 165 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.677-4, RAONI URBANO NETO, 00080-00270534/2023-16, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 817 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.045-9, ADRIANA ROCHA FERREIRA, 00080-00002877/2022-61, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 28/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 01/04/1997 a 23/12/1997, 30/09/1998 a 01/12/2005, 06/03/2007 a 18/12/2007, 02/06/2010 a 11/06/2010, 15/06/2010 a 09/07/2010, 28/07/2010 a 06/12/2010, 09/12/2010 a 17/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 01/09/2019, 02/09/2019 a 01/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 6.484 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.045-9, ADRIANA ROCHA FERREIRA, 00080-00002877/2022-61, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/02/2009 a 01/06/2010, 485 dias para aposentadoria; 247.909-5, SILVANILDOS DA SILVA JUNIOR, 00080-00266111/2023-93, INSS, Sinop/MT, Não Declarada, 21/12/1995 a 30/03/1996, 101 dias para aposentadoria; 248.710-1, SARA RAQUEL F DA SILVA DA CUNHA, 00080-00200326/2023-41, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 14/02/2011 a 29/03/2011, 25/04/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 31/07/2012 a 20/12/2012, 21/02/2013 a 19/12/2013, 11/03/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 02/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.818 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.710-1, SARA RAQUEL F DA SILVA DA CUNHA, 00080-00200326/2023-41, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 533 dias para aposentadoria; 248.766-7, EDSON DO ESPÍRITO SANTO, 00080-00259128/2023-94, INSS, Boa Vista/RR, Não Declarada, 02/10/1997 a 18/12/1997, 26/12/1997 a 08/10/1999, 01/07/2000 a 13/01/2003, 01/07/2003 a 22/03/2004, 01/09/2004 a 02/07/2007, 01/04/2008 a 07/04/2008, 2.965 dias para aposentadoria; 248.766-7, EDSON DO ESPÍRITO SANTO, 00080-00259128/2023-94, INSS (Município de Sto Antonio do Descoberto), Boa Vista/RR, Não Declarada, 02/02/2009 a 30/06/2009, 149 dias para aposentadoria; 248.766-7, EDSON DO ESPÍRITO SANTO, 00080-00259128/2023-94, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 03/08/2009 a 18/12/2009, 02/08/2010 a 30/11/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 31/10/2012, 04/03/2016 a 22/03/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.274 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.766-7, EDSON DO ESPÍRITO SANTO, 00080-00259128/2023-94, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 533 dias para aposentadoria; 248.766-7, EDSON DO ESPÍRITO SANTO, 00080-00259128/2023-94, INSS, Boa Vista/RR, Não Declarada, 01/02/2010 a 01/08/2010, 01/12/2010 a 13/02/2011, 20/12/2011 a 07/02/2012, 01/11/2012 a 03/03/2016, 23/03/2016 a 19/12/2016, 1.798 dias para aposentadoria; 248.789-6, SALLES DIMITRI MELO OLIVEIRA, 00080-00236404/2023-46, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 05/03/2015 a 12/04/2015, 29/04/2015 a 28/12/2015, 10/03/2016 a 28/12/2016, 577 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.164-X, ROGER SOUSA DA SILVA, 00080-00261756/2023-30, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 09/07/2003 a 21/06/2004, 06/01/2006 a 01/03/2007, 20/08/2007 a 14/04/2008, 02/05/2008 a 25/06/2008, 14/09/2009 a 05/01/2010, 19/05/2010 a 01/10/2010, 18/10/2010 a 08/11/2010, 01/05/2011 a 31/01/2012, 01/02/2012 a 25/02/2013, 18/01/2014 a 07/05/2014, 11/06/2014 a 06/08/2014, 15/08/2014 a 11/09/2014, 16/09/2014 a 02/12/2014, 04/03/2015 a 31/03/2015, 2.303 dias para aposentadoria; 253.164-X, ROGER SOUSA DA SILVA, 00080-00261756/2023-30, INSS (IBGE), Belém/PA, Não Declarada, 01/04/2015 a 31/03/2018, 1.096 dias para aposentadoria; 253.164-X, ROGER SOUSA DA SILVA, 00080-00261756/2023-30, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/12/2008 a 31/01/2009, 01/02/2009 a 18/02/2009, 01/03/2009 a 31/05/2009, 01/06/2009 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 23/09/2009, 04/01/2010 a 18/05/2010, 09/11/2010 a 31/12/2010, 01/11/2013 a 30/11/2013, 505 dias para aposentadoria; 253.549-1, KIZZY ANDRADE FERNANDES, 00080-00242974/2023-75, INSS, Santarém/PA, Não Declarada, 01/04/2006 a 02/12/2007, 14/01/2008 a 31/03/2008, 18/09/2008 a 31/01/2009, 12/04/2010 a 28/04/2010, 03/05/2010 a 25/06/2019, 16/10/2019 a 02/04/2023, 5.448 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/06/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2001, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANA MARINS DA SILVA, matrícula 27.063-6, processo nº 080.004010/01, ONDE SE LÊ: "301 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "301 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 196, de 19/10/2023, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, processo nº 00080-00210661/2023-58, ONDE SE LÊ: "RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES.", LEIA-SE: "RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/06/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2005, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIO IRENE LINO DE CARVALHO, matrícula 29.612-0, processo nº 080.004745/2005,

ONDE SE LÊ: "560 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "560 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 05/02/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2018, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a AUGUSTO CEZAR ANTUNES, matrícula 31.395-5, processo nº 474.001020/2017, ONDE SE LÊ: "871 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "871 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 92, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 32.600-3, processo nº 080005881/2000, ONDE SE LÊ: "374 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "374 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 92, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 32.600-3, processo nº 080005881/2000, ONDE SE LÊ: "210 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "210 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 171, de 04/09/2001, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERIKA DUNGUEL PEREIRA SANTOS, matrícula 32.239-3, processo nº 080010262/2001, ONDE SE LÊ: "362 dias para aposentadoria. ONDE SE LÊ: 394 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "756 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/06/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 137, de 18/07/2001, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEVERSON LIMA E COSTA, matrícula 32.389-6, processo nº 082.009839/2000, ONDE SE LÊ: "557 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "557 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 30/06/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEWTON CARMO OLIVEIRA, matrícula 35.567-4, processo nº 080.004927/2017, ONDE SE LÊ: "400 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "400 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE NUNES GONÇALVES, matrícula 35.610-7, processo nº 464.000194/2015, ONDE SE LÊ: "361 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "361 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 23/08/2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2016, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINA HELENA SPEICH DE MORAES, matrícula 36.549-1, processo nº 465.000342/2016, ONDE SE LÊ: "269 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "269 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADILSON FRANÇA DOS REIS, matrícula 38.794-0, processo nº 080.020851/2002, ONDE SE LÊ: "01/03/99 a 15/03/99, 15 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/03/99 a 15/03/99, 15 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço"

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/03/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2009, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a VÂNIA ROSA DO CARMO, matrícula 38.746-0, processo nº 471.000099/2009, ONDE SE LÊ: "526 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "526 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Instrução de 02/08/1995, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 03/08/1995, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a SUELENY TELES PIRES, matrícula 44.917-2, processo nº 082-016089/1995, ONDE SE LÊ: "2.276 dias para aposentadoria, 2.276 dias para padrão.", LEIA-SE: "2.276 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 06/09/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLY PEREIRA MARTINS BRAGA, matrícula 177.294-5, processo nº 00080-00272816/2023-40, ONDE SE LÊ: "821 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "821 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a LILIAN RUTH BRAZIL, matrícula 201.693-1, processo nº 00080-00206837/2019-91, ONDE SE LÊ: "20/08/1996 a 21/12/1996, 10/08/1998 a 15/12/1998, 252 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, ...,16/12/1998 a 23/12/1998, 16/05/2000 a 11/09/2000, 127 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "20/08/1996 a 21/12/1996, 10/08/1998 a 23/12/1998, 16/05/2000 a 11/09/2000, 379 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/09/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, processo nº 080.008280/2002, ONDE SE LÊ: "1.223 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.223 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUZINETE RODRIGUES RABELLO, matrícula 201.661-3, processo nº 00080-00006239/2019-13, ONDE SE LÊ: "740 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "740 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 12/03/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 14/03/2014, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELENITA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 202.268-0, processo nº 080.001056/2014, ONDE SE LÊ: "845 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "845 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANE DA CRUZ GOMES, matrícula 202.415-2, processo nº 00080-00158587/2019-75, ONDE SE LÊ: "421 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "421 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2022, página 59, que concedeu averbação de tempo de serviço a DÉBORA MOUZINHO LIMA XAVIER, matrícula 203.110-8, processo nº 00080-00005578/2022-88, ONDE SE LÊ: "...16/12/1998 a 23/12/1998, 30/08/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 428 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/12/1998 a 23/12/1998, 30/08/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 428 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/05/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2022, página 163, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELENIR DE FREITAS DUARTE MENESES, matrícula 203.777-7, processo nº 080-009280/2011, ONDE SE LÊ: "614 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "614 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE BARBOSA VAZ, matrícula 203.124-8, processo nº 00080-00081022/2019-92, ONDE SE LÊ: "1.524 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.524 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2021, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a JUVINA BARBOSA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 204.075-1, processo nº 00080-00160320/2021-62, ONDE SE LÊ: "605 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "605 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/08/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2010, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVAN BATISTA DE TOLEDO, matrícula 205.725-5, processo nº 080.006113/2010, ONDE SE LÊ: "1.993 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.993 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/09/2007, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 176, de 12/09/2007, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARICELIA BATISTA DA SILVA, matrícula 206.866-4, processo nº 080.041764/2007, ONDE SE LÊ: "618 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "618 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a LILLIANE DOS SANTOS BONA, matrícula 207.009-X, processo nº 00080-00227943/2022-11, ONDE SE LÊ: "714 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "714 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/11/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 14/11/2008, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIA DE ASEVEDO AGUIAR, matrícula 208.105-9, processo nº 080.041772/2008, ONDE SE LÊ: "695 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "695 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/12/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 250, de 17/12/2008, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 209.617-X, processo nº 080.034841/2008, ONDE SE LÊ: "2.798 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "2.798 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/06/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2011, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRTES DA SILVA PEREIRA, matrícula 210.783-X, processo nº 080.004704/2011, ONDE SE LÊ: "1.338 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.338 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 11/02/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDNA PEREIRA DA SILVA, matrícula 214.575-8, processo nº 080.001301/2014, ONDE SE LÊ: "751 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "751 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 20/10/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a TUANY EMMANUELLE GOMES SILVA, matrícula 219.303-5, processo nº 00080-00237339/2022-95, ONDE SE LÊ: "1.024 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.024 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/08/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 03/08/2022, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a CAROLINE CUNHA VENÂNCIO DA SILVA, matrícula 220.191-7, processo nº 00080-00166869/2022-41, ONDE SE LÊ: "600 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "600 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA NOGUEIRA, matrícula 220.565-3, processo nº 00080-00126819/2020-60, ONDE SE LÊ: "MARIA JOSE NOGUEIRA,..... 1.031 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "MARIA APARECIDA NOGUEIRA,..... 1.031 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 12/03/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 14/06/2014, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA VASCONCELOS BARBOSA ARNAUD, matrícula 222.402-X, processo nº 080.000961/2014, ONDE SE LÊ: "1.864 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.864 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CILENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 222.498-4, processo nº 00080-00081794/2022-20, ONDE SE LÊ: "2.087 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.087 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 27/11/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 250, de 28/11/2013, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDERSON GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 222.518-2, processo nº 080.007913/2013, ONDE SE LÊ: "1.697 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.697 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 27/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 222.786-X, processo nº 462.000969/2017, ONDE SE LÊ: "3.044 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "3.044 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 05/04/2021, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL BRAZ DA SILVA BEZERRA, matrícula 222.819-X, processo nº 00080-00056520/2021-11, ONDE SE LÊ: "1.810 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.810 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2020, página 82, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVONETE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 223.788-1, processo nº 00080-00159752/2020-40, ONDE SE LÊ: "01/02/1999 a 27/01/2003, 03/02/2003 a 13/04/2007, 2.988 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/02/1999 a 27/01/2003, 03/02/2003 a 19/02/2006, 21/12/2006 a 03/04/2007, 2.674 dias para aposentadoria." LEIA-SE: INSS (SEEDF), 20/02/2006 a 20/12/2006, 04/04/2007 a 31/12/2007, 576 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2020, página 82, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVONETE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 223.788-1, processo nº 00080-00159752/2020-40, ONDE SE LÊ: "16/04/2007 a 09/04/2013, 2.186 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/01/2008 a 09/04/2013, 1.926 dias para aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA DA ROCHA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 223.074-7, processo nº

00080-00208418/2019-93, ONDE SE LÊ: "1.583 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.583 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 11/02/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 12/02/2014, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 223.205-7, processo nº 461.000359/2013, ONDE SE LÊ: "2.216 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.216 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 22/11/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 06, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALÉRIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 223.484-X, processo nº 471.000376/2017, ONDE SE LÊ: "821 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "821 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS RENATO EVANGELISTA SIMÃO, matrícula 227.969-X, processo nº 00080-00154990/2021-40, ONDE SE LÊ: "966 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "966 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSIE DIAS RIBEIRO GALVÃO, matrícula 228.416-2, processo nº 00080-00189955/2023-11, ONDE SE LÊ: "1.052 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.052 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 30/06/2017, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANA OLIVEIRA SERPA CAVÊQUIA, matrícula 228.719-6, processo nº 462.001764/2016, ONDE SE LÊ: "689 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "689 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/07/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141, de 28/07/2021, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALINE ALVES PORTO, matrícula 228.748-X, processo nº 00080-00107650/2021-20, ONDE SE LÊ: "468 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "468 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 10/08/2023, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a EVERSON SAMUEL DA SILVA BRITO, matrícula 229.756-6, processo nº 00080-00122043/2023-51, ONDE SE LÊ: "612 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "612 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 229.243-2, processo nº 00080-00170796/2019-97, ONDE SE LÊ: "1.484 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.484 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 167, de 02/09/2022, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a VITOR MARTINS BARBOSA, matrícula 229.500-8, processo nº 00080-00143176/2022-81, ONDE SE LÊ: "1.711 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.711 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 27/10/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERICA DOS SANTOS SILVA, matrícula 229.568-7, processo nº 462.000941/2017, ONDE SE LÊ: "468 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "468 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a CAMILA BRAGA SILVA, matrícula 239.175-9, processo nº 00080-00176550/2019-29, ONDE SE LÊ: "1.546 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.546 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a THIAGO ASSUNÇÃO DOS SANTOS, matrícula 240.699-3, processo nº 00080-00152092/2022-38, ONDE SE LÊ: "2.966 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.966 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/02/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2021, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSEANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 241.521-6, processo nº 00080-00008555/2020-63, ONDE SE LÊ: "1.463 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.463 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de

21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a SARA ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 242.931-4, processo nº 00080-00181365/2023-32, ONDE SE LÊ: "1.906 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.906 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCELLA CREMONEZ DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 242.958-6, processo nº 00080-00233216/2019-80, ONDE SE LÊ: "992 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "992 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 242.962-4, processo nº 00080-00154629/2019-07, ONDE SE LÊ: "1.087 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.087 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/11/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a WASHINGTON SOARES QUIRINO, matrícula 243.733-3, processo nº 00080-00115160/2019-82, ONDE SE LÊ: "3.907 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "3.907 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/11/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a WASHINGTON SOARES QUIRINO, matrícula 243.733-3, processo nº 00080-00115160/2019-82, ONDE SE LÊ: "633 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "633 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05/10/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCRÉCIA ARCANJO DE MATTOS RIBEIRO, matrícula 244.740-1, processo nº 00080-00020643/2022-03, ONDE SE LÊ: "1.634 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "1.634 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 104, de 07/06/2021, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO DYEDSON MOREIRA FONSECA, matrícula 244.611-1, processo nº 00080-00087304/2021-18, ONDE SE LÊ: "842 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "842 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA CUNHA DA ROCHA, matrícula 244.698-7, processo nº 00080-00010668/2020-29, ONDE SE LÊ: "744 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "744 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/11/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, matrícula 246.285-0, processo nº 00080-00238590/2023-58, ONDE SE LÊ: "24.628-9.", LEIA-SE: "24.628-0."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/11/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, matrícula 246.285-0, processo nº 00080-00238590/2023-58, ONDE SE LÊ: "24.628-9....., 14/02/2013 a 28/02/2013, 01/04/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 28/02/2016 a 27/10/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 1.775 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.", LEIA-SE: "24.628-0, ..., 14/02/2013 a 28/02/2013, 01/04/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 28/02/2016 a 27/10/2016, 1.151 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a ÂNGELA MARIA MORAIS DANTAS, matrícula 248.731-4, processo nº 00080-00258923/2022-84, ONDE SE LÊ: "2.675 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "2.675 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/11/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 41, que concedeu incorporação de tempo de serviço a DIEGO BARBOSA COIMBRA, matrícula 254.757-0, processo nº 00080-00204822/2023-74, ONDE SE LÊ: "239.842-7.", LEIA-SE: "254.757-0."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/11/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 41, que concedeu incorporação de tempo de serviço a DIEGO BARBOSA COIMBRA, matrícula 254.757-0, processo nº 00080-00204822/2023-74, ONDE SE LÊ: "239.842-7.", LEIA-SE: "254.757-0."

RETIFICAR a Portaria de 21/06/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito

Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE JESUS DA COSTA LEITE, matrícula 300.340-X, processo nº 0008000080500/2018-66, ONDE SE LÊ: "692 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "692 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 02/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 24, de 03/02/2022, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de 3.963 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 23/05/2005 a 01/12/2005, 06/03/2007 a 18/12/2007, 02/02/2009 a 01/06/2010, 02/06/2010 a 01/10/2010, 28/07/2010 a 06/12/2010, 09/12/2010 a 17/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 01/09/2019, 02/12/2019 a 11/12/2019 e 10/02/2020 a 30/06/2020, ao(à) servidor(a) ADRIANA ROCHA FERREIRA, matrícula 246.045-9, processo nº 00080-00002877/2022-61.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de 519 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de 28/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 01/04/1997 a 23/12/1997 e 30/09/1998 a 15/12/1998, ao(à) servidor(a) ADRIANA ROCHA FERREIRA, matrícula 246.045-9, processo nº 00080-00002877/2022-61.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de 242 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 09/07/2001 a 07/03/2002, ao(à) servidor(a) ADRIANA ROCHA FERREIRA, matrícula 246.045-9, processo nº 00080-00002877/2022-61.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de 50 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/11/2002 a 20/12/2002, ao(à) servidor(a) ADRIANA ROCHA FERREIRA, matrícula 246.045-9, processo nº 00080-00002877/2022-61.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de 407 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 03/02/2003 a 15/03/2004, ao(à) servidor(a) ADRIANA ROCHA FERREIRA, matrícula 246.045-9, processo nº 00080-00002877/2022-61.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.313 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/04/2017 a 31/07/2023, ao(à) servidor(a) AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA, matrícula 234.049-6, processo nº 00080-00040716/2017-16.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25/10/2023, página 86, o ato que averbou o tempo de serviço de 5.264 dias para efeito de aposentadoria e reequadramento, referente ao(s) período(s) de 17/10/1984 a 16/03/1999, ao(à) servidor(a) DOMINGOS H. VALADAO DA SILVA, matrícula 038.816-5, processo nº 00080-00175992/2023-34.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 09/11/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.958 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 22/11/2017 a 02/04/2023, ao(à) servidor(a) JULIANO PETTI, matrícula 252.562-3, processo nº 00080-00145563/2023-32.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

242.951-9, IONARIA GUERRA DE ARAUJO, 00080-00207646/2023-22, pedagogo, 30/07/2018 a 03/04/2019, 248 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço; 243.973-5, ANA GABRIELA DA COSTA GONZAGA, 00080-00209857/2023-08, pedagogo, 30/07/2018 a 02/06/2019, 308 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço; 253.022-8, VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, 00080-00109449/2023-49, ana.pol.pub.gest.educacional monitor, 09/02/1996 a 02/04/2023, 9.915 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DÉBORA HABIB VIEIRA DA SILVA KOBAYASHI, matrícula nº 241.662-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 29/01/2024 a 28/01/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00260644/2023-61.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ADRIANA CRISTINA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 211.539-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/12/2023 a 30/11/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00269855/2023-60.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a READAPTAÇÃO do servidor MARCELO TORGONE VIVENTE DA SILVA, matrícula 354260, publicada no DODF 172 de 13/09/2021, p. 34, PROCESSO SEI 00080-00116739/2019-62.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ELTON LIMA DA SILVA, matrícula nº 208.058-3, para participar da 45ª Jornada de Foguetes, em Barra do Pirai/RJ, no período de 25 a 28/09/2023, processo nº 00080-00218469/2023-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00174322/2023-09, LEANDRO SAMPAIO MARTINS, 243.385-0; 00080-00157457/2023-00, FRANCISCO CLEBER FERREIRA DE ARAÚJO, 231.201-8; 00080-00119819/2023-56, FLÁVIA VIRGÍNIA ALVES CAMPOS, 246.700-3; 00080-00111353/2022-60, KÁTIA CRESCENCO PEREIRA, 241.330-2.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo dos servidores MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula 34.496-6, e HÉLIO MARCOS ROCHA DA SILVA JUNIOR, matrícula 249.440-X, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de novembro de 2023, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do Art. 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00232324/2023-11.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9 para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00042722/2023-48.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9 para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00215322/2023-68.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9 para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00225775/2023-01.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9 para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar no 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

DESIGNAR ROBERTA MOREIRA MATEUS, Mat: 255.496-8, Símbolo CPC-08, Assessora, dos Centros Interdisciplinares da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das

suas atribuições, EDI SILVA PIRES, Mat: 249.424-8, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar no 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

DESIGNAR SUELY VIEIRA PARRINE SANT ANA, Mat: 279.218-4, Símbolo CNE - 07, Diretora, da Diretoria de Cursos Tecnológicos e Bacharelados da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILEIDE MARIA DE MORAIS SALIM, Mat: 249.870-7, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos dos processos SEI nº 00050-00019210/2023-90 E 00050-00005409/2023-31, resolve:

SUSPENDER, a contar de 07 de novembro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do CEL QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula/GDF 1.710.709-1, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 06 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, restando-lhe, 24 (vinte e quatro) dias de férias a serem usufruídos no período de 19 de fevereiro de 2024 a 13 de março de 2024.

SUSPENDER, a contar de 27 de outubro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do TC QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula/GDF 1.712.934-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 24 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, restando-lhe, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 08 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 506, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00140670/2023-73, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC WILSON PEREIRA MACHADO, matrícula 16.600/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 507, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00076027/2023-89, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC TÚLIO KARLO SENTO SÉ DE ANDRADE, matrícula 24.007/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 07 de junho de 2021, que concedeu pensão militar a Michele Costa de Oliveira, companheira do ex-2º Sgt BM (ativa) CÉSAR LEONARDO DE AZEVEDO LOPES, matr.: 1405917, falecido em 17 de abril de 2021, para ONDE SE LE: "...bem como alínea "a" do inciso I do art. 7º...", LEIA-SE: "...bem como alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei nº 3.765/60...". Processo nº SEI- 00053-00059870/2021-67-CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA Nº 513, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.192/1992, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de setembro de 2019, o SD RR SEBASTIAO ROSA SANTIAGO, matrícula nº 06.424-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SERGIO D ANUNCIACAO

PORTARIA Nº 514, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.160/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de janeiro de 2019, o 2º SGT RR ROBERICO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 06.375-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.280/2000, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de junho de 2012, o CB RR PEDRO PAULO LOPES MONTEIRO, matrícula nº 13.261-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 516, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.571/1995, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de abril de 2022, O SD RR PAULO VITOR ORLANDO, matrícula nº 08.254-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma

graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 520, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.448/2000, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de setembro de 2016, o CAP PM RR DELSON DA COSTA MATOS, matrícula nº 03.008/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 522, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.043/1994, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de janeiro de 2011, o 1º SGT PM RR WELLINGTON DE ARAÚJO GOMES, matrícula nº 02.204/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 523, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.335.083/1983, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de dezembro de 2012, o 1º SGTPM RR ANTÔNIO CARLOS MORAIS DA SILVA, matrícula nº 00.834/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 352, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 238/2023 - PMDF/26ºBPM/SP, de 10 de novembro de 2023, resolve: Art. 1º Dispensar o CAP QOPM IVALDO DE SOUSA RODRIGUES - Matr. 23.646/2, da função de Executor do Termo de Cessão de Uso nº 27/2020, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cujo objeto é a cessão ao Distrito Federal, para uso exclusivo da PMDF, do imóvel localizado na unidade imobiliária "AE 01", Quadra 01, Santa Maria (RA XIII), para construção de um novo quartel do 26º Batalhão de Polícia Militar, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00016924/2020-91.

Art. 2º Designar o 2º TEN JULIERME GOMES LACERDA - Matr. 735.219/0, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 353, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, Mat. 50.492/0, para a função de Executor, e a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, Mat. 50.923/X, para a função de Executora Substituta, da Nota de Empenho nº 2023NE000475, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE

EVENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00138797/2023-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 27.817-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00034731/2023-11.

CONCEDER aposentadoria a DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 58.806-7, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00032391/2023-93.

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA, matrícula nº 58.439-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00032306/2023-97.

APOSENTAR o servidor JOÃO HELDER RAMOS FEITOSA, matrícula nº 79.160-1, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00024887/2023-93.

CONCEDER aposentadoria a SHIRLEY LILIAN SILVA SANTOS, matrícula nº 79.153-9, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2255/2021. Processo SEI nº 00052-00033910/2023-31.

CONCEDER aposentadoria a WAGNER DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 58.414-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00028780/2023-14.

CONCEDER pensão civil a KARLENE SANTANA OLIVEIRA, companheira, ALICE SANTANA RODRIGUES e JÚLIA SANTANA RODRIGUES, filhas menores de 21 anos do ex-servidor FRANCISCO ASSIS RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 20.404-8, SIAPE nº 1407116, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 28/10/2023. Processo SEI nº 00052-00033937/2023-23.

CONCEDER pensão civil a MARIA EMÍLIA AKEGAWA PIERRE JANUÁRIO, cônjuge, e JOÃO LUCAS AKEGAWA PIERRE JANUÁRIO, filho menor de 21 anos do ex-servidor JOÃO BATISTA JANUÁRIO FILHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.364-2, SIAPE nº 1411891, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 5, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 21/10/2022. Processo SEI nº 00052-00033281/2023-49.

RETIFICAR na Portaria de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08de julho de 2015, retificada pela Portaria de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2017, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOSÉ HONORATO DE SANTA CECÍLIA, matrícula nº 21.298-9, para ONDE SE LÊ: "...art. 217, inciso I e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015...", LEIA-SE: "...art. 217, inciso I, e § 3º, inciso I, da Lei nº 8.12/90, na redação da MP nº 664/14...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-001119/2015.

JONAY LEMES VIEIRA

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por DIOGO SALLES FARIA, matrícula

229.297-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00034272/2023-75, a contar de 07 de novembro de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS, matrícula 235.293-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00034540/2023-59, a contar de 08 de novembro de 2023.

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por DANILO MORAIS FARAH, matrícula 193.944-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00034653/2023-54, a contar de 10 de novembro de 2023.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CELSO EDUARDO ROCHA TAVARES, Papioscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.149-1, matrícula SIAPE nº 01410772, a partir de 23.04.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032629/2023-81, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência aos servidores: ROGERIO FERREIRA CAMPOS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.573-0, matrícula SIAPE nº 1409732, a partir de 16.04.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026783/2023-13; ALDIR OLIVEIRA DE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.243-3, matrícula SIAPE nº 1410429, a partir de 14.11.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026802/2023-10; MARCELO JOSE DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 38.153-5, matrícula SIAPE nº 1409583, a partir de 29.03.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026989/2023-43, todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência à servidora ADRIANA PEPINO DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula SIGRH nº 59.096-7, matrícula SIAPE nº 1412354, a partir de 27.10.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030960/2023-66, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência à servidora LETICIA FELIX DE SOUSA GUIMARAES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.037-6, matrícula SIAPE nº 1411628, a partir de 19.02.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026945/2023-13 e SUZANNE KELLE DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.378-7, matrícula SIAPE nº 1411089, a partir de 09.09.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00030416/2023-14, ambas com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

APOSTILAMENTO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 202, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ LINEU DE FREITAS, matrícula SIGRH nº 20.036-0, SIAPE nº 1406883, a partir de 1º de junho de 2023. Processo nº 00052-00013073/2020-81.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 215, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196283-3, para exercer as atividades do Comitê de Gestão de Usuários Comprasnet com de objetivo incluir, habilitar e gerar senhas de acesso de perfis do sistema SIASG (Compras Governamentais) para os servidores desta Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 983, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CLEDNILTON GUIMARAES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.895-8, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Serpol Sul), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 23 a 12/12/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016465/2023-60.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 984, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula 67.125-8, para substituir FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, Agente de Trânsito, matrícula 242-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 13, 14, 16 e 17/11/23, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00108013/2023-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 965, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 68, referente à substituição do Servidor FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, Gerente de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), ONDE SE LÊ: "...Chefe...", LEIA-SE: "...Gerente...".

Na Instrução nº 966, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 68, referente à substituição da servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Coordenadora Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPC-06...", LEIA-SE: "...Símbolo CPE-06...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3, e GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO, matrícula 176.326-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Central e Suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 043/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028118/2023-41, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), que tem por objeto a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e onze) Monitor FULL HD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84", 181 (cento e oitenta e uma) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.2º Designar os servidores HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, matrícula 1.692.897-0, e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na PDF I - Penitenciária do Distrito Federal I, do Contrato de Aquisição de Bens nº 043/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028118/2023-41, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), que tem por objeto a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e onze) Monitor FULL HD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e

dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84", 181 (cento e oitenta e um) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis reais) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.3º Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula 176.325-3 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5 I, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na PDF II - Penitenciária do Distrito Federal II, do Contrato de Aquisição de Bens nº 043/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028118/2023-41, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), que tem por objeto a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e onze) Monitor FULL HD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84", 181 (cento e oitenta e um) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis reais) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.4º Designar os servidores ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula 196.614-6 e GUSTAVO HENRIQUE CRONBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no CDP I - Centro de Detenção Provisória I, do Contrato de Aquisição de Bens nº 043/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028118/2023-41, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), que tem por objeto a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e onze) Monitor FULL HD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84", 181 (cento e oitenta e um) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis reais) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.5º Designar os servidores JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, e TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula 194.840-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no CIR - Centro de Internamento e Reeducação, do Contrato de Aquisição de Bens nº 043/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028118/2023-41, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), que tem por objeto a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e onze) Monitor FULL HD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84", 181 (cento e oitenta e um) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis reais) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.6º Designar os servidores RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2, e MOISÉS DE SOUZA ABREU, matrícula 197.743-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no CDP II - Centro de Detenção Provisória II, do Contrato de Aquisição de Bens nº 043/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028118/2023-41, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), que tem por objeto a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e onze) Monitor FULL HD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84", 181 (cento e oitenta e um) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis reais) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.7º Designar os servidores EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7 e GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, matrícula 178.254-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na PFDF - Penitenciária Feminina do Distrito Federal, do Contrato de Aquisição de Bens nº 043/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028118/2023-41, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), que tem por objeto a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e

onze) Monitor FULL HD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84", 181 (cento e oitenta e um) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis reais) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.8º Designar os servidores ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula 178.315-7 e ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula 194.666-8, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no CPP - Centro de Progressão Penitenciária, do Contrato de Aquisição de Bens nº 043/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028118/2023-41, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), que tem por objeto a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e onze) Monitor FULL HD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84", 181 (cento e oitenta e um) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis reais) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.9º Aos executores designados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.10. Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3 e GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO, matrícula 176.326-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Central, do Contrato de Aquisição de Bens nº 046/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028135/2023-89, firmado com a empresa B.DANIEL INFORMATICA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.2º Designar os servidores HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, matrícula 1.692.897-0 e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, na PDF II - Penitenciária do Distrito Federal I, do Contrato de Aquisição de Bens nº 046/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028135/2023-89, firmado com a empresa B.DANIEL INFORMATICA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.3º Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula 176.325-3 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5 I, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, na PDF II - Penitenciária do Distrito Federal II, do Contrato de Aquisição de Bens nº 046/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028135/2023-89, firmado com a empresa B.DANIEL INFORMATICA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.4.º Designar os servidores ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula 196.614-6 e GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, no CDP I - Centro de Detenção Provisória I, do Contrato de Aquisição de Bens nº 046/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028135/2023-89, firmado com a empresa B.DANIEL INFORMATICA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.5.º Designar os servidores JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7 e TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula 194.840-7, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente no CIR - Centro de Internamento e Reeducação, do Contrato de Aquisição de Bens nº 046/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028135/2023-89, firmado com a empresa B.DANIEL INFORMATICA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.6.º Designar os servidores RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2 e MOISÉS DE SOUZA ABREU, matrícula 197.743-1, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, no CDP II - Centro de Detenção Provisória II, do Contrato de Aquisição de Bens nº 046/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028135/2023-89, firmado com a empresa B.DANIEL INFORMATICA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.7.º Designar os servidores EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7 e GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, matrícula 178.254-1, para atuarem como Executor Local e Suplente respectivamente na PFDF - Penitenciária Feminina do Distrito Federal, do Contrato de Aquisição de Bens nº 046/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028135/2023-89, firmado com a empresa B.DANIEL INFORMATICA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.8.º Designar os servidores ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula 178.315-7 e ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula 194.666-8, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente no CPP - Centro de Progressão Penitenciária, do Contrato de Aquisição de Bens nº 046/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028135/2023-89, firmado com a empresa B.DANIEL INFORMATICA, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.9.º Aos executores designados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.10. Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2.º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1.º Designar os servidores SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0 e VALERIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 178.346-7, para atuarem, como Executor e Suplente Local no Centro de Detenção Provisória II (CDP II), do CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 017/2021 - SEAPE, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF (67391752) e Ata de Registro de Preço nº. 17/2020 (67392183), que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Art. 2.º Dispensar os servidores RENATO BARREIRO SILVA, matrícula 187.571-X e PAULO HENRIQUE QUIRINO SILVA MAGALHÃES, matrícula 176.104-8, da função de Executor e Suplente Local no Centro de Detenção Provisória II (CDP II), do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 017/2021 - SEAPE, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF (67391752) e Ata de Registro de Preço nº. 17/2020 (67392183), que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Art.3.º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4.º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2.º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1.º Designar os servidores ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3 e GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO matrícula 176.326-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Central, do Contrato de Aquisição de Bens nº 044/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028148/2023-58, firmado com a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, que tem por objeto a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.2.º Designar os servidores HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, matrícula 1.692.897-0 e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, na PDF I - Penitenciária do Distrito Federal I, do Contrato de Aquisição de Bens nº 044/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028148/2023-58, firmado com a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, que tem por objeto a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.3.º Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula 176.325-3 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5 I, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, na PDF II - Penitenciária do Distrito Federal II, do Contrato de Aquisição de Bens nº 044/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028148/2023-58, firmado com a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, que tem por objeto a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.4.º Designar os servidores ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula 196.614-6 e GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, no CDP I - Centro de Detenção Provisória I, do Contrato de Aquisição de Bens nº 044/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028148/2023-58, firmado com a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, que tem por objeto a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme específica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.5º Designar os servidores JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7 e TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula 194.840-7, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente no CIR - Centro de Internamento e Reeducação, do Contrato de Aquisição de Bens nº 044/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028148/2023-58, firmado com a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, que tem por objeto a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.6º Designar os servidores RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2 e MOISÉS DE SOUZA ABREU, matrícula 197.743-1, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, no CDP II - Centro de Detenção Provisória II, do Contrato de Aquisição de Bens nº 044/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028148/2023-58, firmado com a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, que tem por objeto a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.7º Designar os servidores EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7 e GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, matrícula 178.254-1, para atuarem como Executor Local e Suplente respectivamente na PFD - Penitenciária Feminina do Distrito Federal, do Contrato de Aquisição de Bens nº 044/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028148/2023-58, firmado com a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, que tem por objeto a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.8º Designar os servidores ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula 178.315-7 e ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula 194.666-8, para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente no CPP - Centro de Progressão Penitenciária, do Contrato de Aquisição de Bens nº 044/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028148/2023-58, firmado com a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, que tem por objeto a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma +Brasil nº 918479/2021, conforme especifica o Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023 - SEAPE-DF (121367931) e Proposta (118073191).

Art.9º Aos executores designados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.10. Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.
Art.11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00004419/2020-67, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOELMIR LAÉSIO PESSOA, matrícula nº 283.159-7, em substituição a JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, como executor suplente do Contrato nº 01/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e a empresa MI Transporte Sustentáveis LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de compartilhamento de bicicletas e patinetes, mediante recebimento de propostas para cadastramento de empresas para implantação, operação e

manutenção de Bicicletas e Patinetes compartilhados no Sistema de Mobilidade Ativa Compartilhada (SMAC) do Distrito Federal, com o objetivo de assegurar a continuidade do sistema sustentável de transporte, permitindo a facilidade de deslocamento de pessoas por meio de bicicletas compartilhadas acessíveis por meio de estações fixas providas de auto atendimento ou bicicletas compartilhadas e patinetes elétricos não vinculadas a uma estação fixa, ofertando nova alternativa de transporte e mobilidade à população, integrada a outros modos de transporte, designado por meio da Ordem de Serviço nº 151, de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF nº 00090-00022069/2023-63, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO REIS BARROS, matrícula nº 275.970-5, para substituir o Gerente de Gestão de Transporte Público e Privado, símbolo CPC-08, no período de 20/11/2023 a 23/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF nº 00090-00026950/2022-52, resolve:

Art. 1º Designar LUCILENA FERMINO, matrícula nº 264.179-8, para substituir: a Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, símbolo CPE-07, no período de 21/11/2023 a 23/11/2023; e o Gerente de Gestão de Transporte Público e Privado, símbolo CPC-08, no período de 24/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00003172/2023-71 - NE nº 02324/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ANDREA FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.217-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 020/2012 (administrativa), a partir de 12/11/2023, processo nº 113-00017364/2023-65.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 0223895-0, para substituir o(a) servidor(a) ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula nº 0197466-1, no cargo de GERENTE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de Recesso de Ano Novo do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JURANDI MENDONÇA DE NOVAIS, matrícula nº 01859749, para substituir o(a) servidor(a) Eliésio da Silva Nunes, matrícula nº 942006, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/11/2023 e 24/11/2023, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 193.230-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.684 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo 10 anos, 01 mês e 04 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 11/10/1978 a 11/01/1979, 02/05/1980 a 30/06/1981, 01/12/1983 a 30/06/1984, 01/12/1984 a 02/03/1986, 23/02/1987 a 22/03/1988, 22/10/2004 a 30/06/2006 e 01/07/2006 a 25/07/2010, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-011.529/2017.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 0282923-1, como executor titular, e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7, como Suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 064/2023, adjudicado à empresa RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de duplicação da RodoviaDF-001 (Trecho: DF-027 até a DF-025).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, matrícula nº 1730991, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802996, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/11/2023 a 23/11/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.147, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 2402599, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803067, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 25/10/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.148, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO HENRIQUE MIRO DE AGUIAR, matrícula nº 02159732, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 20/11/2023 a 29/11/2023 e 26/12/2023 a 29/12/2023 por motivo de férias regulamentares e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 231, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, publicada por meio do DODF nº 116, de 02 de setembro de 2019, para deixar de compor o Grupo de Trabalho o servidor RUBENS BARBALHO REIS, matrícula nº 198133-1, Técnico Socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.150, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELVIS CAETANO DE MOURA, matrícula nº 02451573, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 06/10/2023 e 20/10/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e em conformidade com o DECRETO Nº 45.057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, resolve complementar e alterar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023:

Art. 1º Designar como Membro: LARA DAMASCENO CARVALHO, matrícula nº 0246.893-x; para compor a X - SUBCOMISSÃO EXTERNO CONSELHOS TUTELARES E CENTRO INTEGRADO 18 DE MAIO.

Art. 2º Substituir os Membros: IRON GONCALVES MOREIRA FONTES, matrícula nº 247.481-6 e ALEXANDRE BOZZOLAN CERRI, matrícula nº 249.735-2, por CESAR LEMES LOPES, matrícula nº 0243556-X e JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0254436-9; para compor a III - SUBCOMISSÃO EDIFÍCIO RODOFERROVIÁRIA: Coordenador - BRUNO CAMELO FERREIRA, matrícula nº 248.989-9;

Art. 3º Os demais critérios permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Israel Gomes Lima, matrícula 242.040-6, e Israel Santos Meireles Zica, matrícula 248.897-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00046268/2022-26, elencadas a seguir:

I - 2023NE01157, emitida para P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI;
II - 2023NE01160, emitida para PEDRO EDENIR DA ROCHA;
III - 2023NE01161, emitida para PEDRO EDENIR DA ROCHA; e
IV - 2023NE01162, emitida para RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO LUIZ DA CRUZ LIMA, matrícula n.º 252167-9, e JACONIAS NUNES DA SILVA, matrícula n.º 254443-1, como gestor titular e suplente, respectivamente, do Termo de Fomento nº 04/2023, objeto dos autos do Processo SEI nº 00400-00042948/2023-51.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como no inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, Portaria 939/2022 - Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA, matrícula n.º 0254380-x, e GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula n.º 251906-2, como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 04/2023, objeto dos autos do Processo SEI nº 00400-00042948/2023-51.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão realizar o monitoramento e avaliação, de acordo com o disposto nos arts. 58, 59 e 60 da Lei 13.019/14 e Portaria 939/2022 - Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 015/2022-SODF (89119138), cujo objeto é à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana, incluindo recuperação de pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, execução de calçadas, escadas e rampas do Setor Comercial Sul, Quadra 03, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:
a) BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X;
b) ALESSANDRA GUIMARÃES DE O. SANTOS, matrícula nº 108.575-1; e
c) BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.725-3.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Servidora ALESSANDRA GUIMARÃES DE O. SANTOS, matrícula nº 108.575-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 33/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00006125/2023-97.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 33/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA . Processo SEI-GDF nº 00070-00006132/2023-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 19/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Processo SEI-GDF nº00070-00005822/2023-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 29/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00006134/2023-88.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 28/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa MANJATO TRATORES LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00005829/2023-42.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - matrícula 1.661.703-7, LUANA CHANTIN MOREL GATTO- matrícula: 1.406.591-6 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 24/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI. Processo SEI-GDF nº 00070-00005816/2023-73.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - matrícula: 1.661.703-7, e LUANA CHANTIN MOREL GATTO- matrícula: 1.406.591-6 para atuarem como executor e suplente, respectivamente do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 21/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00005800/2023-61.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 22/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA . Processo SEI-GDF nº 00070-00005749/2023-97.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 17/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Processo SEI-GDF nº 00070-00005726/2023-82.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - matrícula 1.661.703-7, LUANA CHANTIN MOREL GATTO- matrícula: 1.406.591-6 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 18/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00005533/2023-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 23/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. Processo SEI-GDF nº 00070-00005724/2023-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 16/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00005722/2023-02.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - matrícula: 1661703-7, e LUANA CHANTIN MOREL GATTO- matrícula: 1.406.591-6 para atuarem como executor e suplente, respectivamente do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 20/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Processo SEI-GDF nº 00070-00003300/2023-94.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - matrícula 1.661.703-7, LUANA CHANTIN MOREL GATTO- matrícula: 1.406.591-6 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 26/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00005565/2023-27.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - matrícula 1661703-7, LUANA CHANTIN MOREL GATTO - matrícula: 1406591-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 25/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. Processo SEI-GDF nº 00070-00005563/2023-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS - matrícula: 1.660.429-6 e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO matrícula 1.689.412-X, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 31/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Processo SEI-GDF nº 00070-00006126/2023-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Futuro, visando o apoio à realização do projeto "CIL ONLINE", processo nº 04008-00001107/2023-32.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO - Matrícula 042520-6; Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência, ARTHUR PEREIRA DE SOUZA - Matrícula 1714427-2 Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência, BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO - Matrícula 0278442-4 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA - Matrícula 0277609-X Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo: DRIME RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 238.614-3, Músico, 15%, 07/11/2023, 00150-00000301/2022-24.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: CARLOS ROBERTO SOARES DA CRUZ, matrícula 1.401.560-9, Analist. Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 25/10/2023, 00150-00006093/2023-58; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 172.869-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 30/10/2023, 00150-00007557/2023-43; FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental- PPGG, 4%, 08/11/2023, 00150-00005509/2021-59; IVANA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.650.640-6, Técnico em Atividades Culturais, 4%, 18/10/2023, 00020-00016651/2018-84; MARILEUSA BARBOSA PIRES, matrícula 1.650.653-8, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 19/10/2023, 00150-00007582/2019-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula nº 174788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 02 a 09/11/2023, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo nº 00150-00007830/2023-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 241381-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula 255451-8, Gerente, Símbolo CC-08, Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finaças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 06 a 09/11/2023, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo nº 00150-00007758/2023-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula 174697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula 2434814, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Centro de Dança, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dias 14, 16 e 17/11/2023, por motivo de Abono de Ponto do Titular, conforme Processo 00150-00007835/2023-62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
Prorroga Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º inciso IX, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, ao término do prazo vigente, a Ordem de Serviço nº 219, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, que instaurou Tomada de Contas Especial e designou os servidores: ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, Presidente; MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, Membro; LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, Membro; para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 25/2010, objeto do processo SEI nº 0380-001538/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de novembro de 2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00431-00020768/2023-89. INTERESSADOS: DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES e Outros. ASSUNTO: Dispensa de ponto. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 7º da Portaria 28, de 18 de agosto de 2023, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, dos servidores DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matr. 172996-9; RAFAEL MOREIRA SOARES, Matrícula: 179958-4, BRÍGIDA DE FREITAS

FERREIRA SCOFONI, Matrícula: 177085-3, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, Matrícula: 02791129, SIZIAN BALTASAR DA SILVA, Matrícula: 0279151X, SABRINA MARTINS DE LIRA ARAÚJO, Matrícula: 02815249, NATHANI VALÉRIA DE ALMEIDA HONÓRIO, Matrícula: 283.073-6, JEANE MOREIRA DA SILVA, Matrícula: 02783169, BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES, Matrícula: 02830639, CARMELITA EVANGELISTA DA SILVA, Matrícula: 02795728, ANDRÉIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula: 01848356, SILVANA PETERSEN GESTEIRA, Matrícula: 02831074, KLEILY GONÇALVES DIAS TRIGUEIRO, Matrícula: 02815672, DANIEL CAMELO RANCAN, Matrícula: 1975333, VALÉRIA DO SUL MARTINS, Matrícula: 02791471, OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA, Matrícula: 01751581, PAOLA TALITA DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula: 01797344, RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, Matrícula: 01729608, ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, Matrícula: 02783118, LUÍZA SOUSA DE CARVALHO, Matrícula: 2791250, NATÁLIA VIEIRA SANTOS, Matrícula 2790963, GABRIEL BARRETO DE CASTRO, Matrícula: 279055-6, KARLA CÍNTIA DA SILVA LOURENÇO, Matrícula 179120-6, MARIANA AZEVEDO ALVES, Matrícula: 1767925, ROSANE HELENA VIOLIN, Matrícula: 2177285, RAQUEL SANTOS DE GODOI, Matrícula: 1976559, VALÉRIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, Matrícula: 1976451, JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, Matrícula: 2830841, VERÔNICA LUÍZA GUEDES RODOVALHO, Matrícula: 2831252, FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, Matrícula: 1851198, para participar do IX CONGRESSO INTERNACIONAL ABRAMAD, a ser realizado nos dias 15 a 18 de novembro, em Brasília/DF.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABIMAEEL BESERRA ALVES, matrícula 02774321, para substituir DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos dias 03/11/2023 e 10/11/2023, em razão de abono e 14/11/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00018394/2022-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 1798642, referente ao período de 27/10/2023 a 11/11/2023 conforme Processo 00431-00034519/2022-90. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 23/10/2023 a 27/10/2023 e de 31/12/2023 a 09/01/2024, em razão de dispensa de ponto e férias, respectivamente, conforme processo 00431-00019382/2022-43.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº

158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 2800063, para substituir ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios/COLIC/SUAG/SEEDS/SEDES, nos períodos de 25/08/2023 a 08/10/2023, em razão de licença médica; de 16/11/2023 a 25/11/2023, em razão de férias; e de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00012642/2023-31.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 672, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, para substituir EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 02823861, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral/SEEDS, no período de 08/11 a 10/11/2023, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00032513/2022-88.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 106, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 21, de 06 de março de 2023, que institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, objetivando o levantamento de informações, a fim de subsidiar a instrução do Processo SEI nº 00390-00001586/2023-60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e suas alterações, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00390-00001586/2023-60, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria nº 21, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 69, alterada pela Portaria nº 24, de 16 de março de 2023, e pela Portaria nº 68, de 24 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 268.257-5, na coordenação dos trabalhos;

II – ELIZIENE PEREIRA SILVA XAVIER, matrícula nº 0273862-7;

III – HELCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, matrícula nº 0158061-2

IV – WILLIAN RAFAEL ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0281855-8;

V – ZILIANE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 0158903-2;

VI – RAIANE AMORIM DOS SANTOS, matrícula nº 0273862-7;

VII – MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA, matrícula nº 0158903-2;

VIII – SIMONE DO PRADO DIAS, matrícula nº 158.404-9; e

IX – ROBERTA SADO ANDRADE, matrícula nº 268.380-6.

Art. 3º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ARÃO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 274.791-X e TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 283.352-2, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 09.140.225/0001-18, constante no Processo nº 00390-00005470/2023-08, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança de extintores de incêndio, especificamente para os itens 3; 7; 16 e 32, oriundos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0076/2023 - SEPLAD/DF (121898736), para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh/DF, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 146/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF e seus anexos.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, designada pela Ordem de Serviço nº 41, de 08 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 150, quarta-feira, 09 de agosto de 2023, página 56, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. O recurso deverá ser acompanhado das provas julgadas pertinentes.

Art. 3º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 4º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, Processo SEI, respectivamente: MARICLEIDE MAIA SAID, 264.585-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 106,00, 40,00, 146, 61,00, I, I, 28/01/2023. Processo SEI 04039-00000100/2023-63.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE DAS NEVES ALVES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00003741/2023-88, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7, como executora do Contrato nº 10/2023, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRhidro, cujo objeto é a aquisição de cota de patrocínio denominada “Cota Bronze”, com vistas à participação desta Agência Reguladora no “XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - SBRH”, a ser realizado no período de 19 a 24 de novembro de 2023, na cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º Designar a servidora ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula nº 278.553-6, como Executora Substituta do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 150, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004403/2023-63, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar do XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - SBRH, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, a ser realizado na cidade de Aracaju/SE, nos dias 19 a 24 de novembro de 2023, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria Adasa nº 133, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gerente da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, em virtude do usufruto de abono, conforme Requerimento de Substituição de cargo Processo SEI nº 00196-00000204/2020-61.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICAR a Instrução nº 140, de 30 de agosto de 2023, onde O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora JADY ANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 281.627-X, Especialista em Saúde, para substituir a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, Chefe do Núcleo de Material e Compras, Símbolo CPC-06, no período de 11/09/2023 à 20/09/2023, em virtude do usufruto de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196-00000947/2023-84. ONDE SE LÊ: "...o período de 11/09/2023 à 20/09/2023, em virtude do usufruto de férias regulamentares, conforme Processo...", LEIA-SE: "...no período 11/09/2023 à 20/09/2023, em virtude do usufruto de férias regulamentares, e no Período de 05/09/2023, 06/09/2023, 21/09/2023 e 22/09/2023, em virtude de Abono, conforme Requerimento - Substituição de Cargo Processo...".

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e artigo 3º da Resolução Normativa nº 01 de 09 de julho de 2010, alterada pela Resolução Normativa de 20, de 30 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA - da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, instituída pela Instrução nº 47, de 18 de junho de 2014, publicada no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, página 23, para realizar as atividades previstas na legislação relativa aos procedimentos para uso científico de animais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ROGER CONRADO LOPES – Coordenador; CLÉA LÚCIA MAGALHÃES - Vice-coordenadora; KÁSSIA REGINA AGUIAR VIEIRA - Representante da Sociedade Protetora dos Animais; ANA CRISTINA DE CASTRO - Médica veterinária Titular; BETÂNIA BORGES PEREIRA - Médica veterinária Suplente; CARLOS EDUARDO NOBREGA DA SILVA - Biólogo Titular; GABRIELA CARVALHO SANTOS - Bióloga Suplente; MARISA VIEIRA DE CAVALHO - Bióloga Titular; CAROLINA DIAS TROMBETA - Bióloga Suplente; FRANCISCO FEIJÓ PAIVA - Biólogo Titular; RANNE KARINE COSTA DOS SANOS - Bióloga Suplente. Processo nº 0196-000054/2014.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar PAULA LUIZA CEZÁRIO DA NOBREGA matrícula nº 283.824-9, em substituição ao servidor ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8, como titular e ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, em substituição ao servidor CRHYSTIANO ARAÚJO HELIODORO, matrícula nº 279.898-0, como suplente, para atuarem na execução do Convênio de Estágio nº 049497, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, constante no processo FJZB nº 00196-00000696/2023-38.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RIBEIRO SILVA matrícula nº 283.971-7, como titular e ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula nº 283.789-7, como suplente, para atuarem na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.254/2023, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e R Moraes Agência de Turismo Ltda, constante no processo FJZB nº 00196-00001551/2023-54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e artigo 3º da Resolução Normativa nº 01 de 09 de julho de 2010, alterada pela Resolução Normativa de 20, de 30 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho visando o controle, discussão, tomada de medidas e decisões com o intuito de minimizar a possibilidade de ocorrência da doença parasitária Toxoplasmose, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo nº 00196-00000788/2020-75.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: BETÂNIA PEREIRA BORGES, Matrícula 0273616-0, LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula 0283810-9, PAULA LUIZA CEZÁRIO DA NOBREGA, matrícula 0283824-9, ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 0273942-9, ANA LUISA DA FONSECA GUEDES, matrícula 0276462-8, e RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula 0281183-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por BETÂNIA PEREIRA BORGES, e em seus impedimentos legais e eventuais, por ANA LUISA DA FONSECA GUEDES.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8, Chefe de Núcleo de Práticas Sustentáveis, para substituir a servidora GRAZIELLE ALARCÃO RODRIGUES, 275.015-5, Diretora de Museologia, Símbolo CNE-07, no período de 08/08/2023 a 31/08/2023, em virtude de afastamento para tratamento de saúde, conforme Requerimento de Substituição de Cargo Processo SEI nº 00196-00001536/2023-14.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 0037684-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora GRAZIELLE ALARCÃO RODRIGUES, 275.015-5, Diretora de Museologia, Símbolo CNE-07, no período de 01/09/2023 a 05/10/2023, em virtude de afastamento para tratamento de saúde, conforme Requerimento de Substituição de Cargo Processo SEI nº 00196-00001536/2023-14.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para as servidoras MILENA SOUSA DE CARVALHO, Matrícula nº 0282164-9, Símbolo CNE -08 e JHONY MAICON MARQUES NUNES, Matrícula 282.689-5, Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, CNE-07, para realizar visita técnica às cidades de São Paulo, Sorocaba e Cotia - SP, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do §1º, do art. 178, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os atos administrativos praticados no período de 10 a 19 de setembro de 2023, pela servidora ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 1.702.562-1, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no exercício do cargo de Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.251/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EPAMAQ LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a fábrica de Pré-Moldados, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00005491/2023-15, a saber:

I – GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula: 276.610-8, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – MARCOS ROBERTO COELHO DE SOUZA, matrícula: 282.244-X, lotado na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE;

Art. 2º Cabe aos Executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, Assessor, CC-08, da Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Diretor de Tecnologia e Infraestrutura, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 16/11/2023, 17/11/2023 e 04/12/2023, por motivo de usufruto de Abono de Ponto Anual, do titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002725/2023-34.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 158, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, Assessor, CC-08, da Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, Diretor de Tecnologia e Infraestrutura, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de viagem à serviço, do titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004581/2023-51.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 554, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 1.431.183-6, do Cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00033077/2023-57, a contar de 14 de novembro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA DO SETOR O

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira do Setor O, Região Administrativa de Ceilândia, conforme tabela

HABILITADOS	CPF		NÃO HABILITADOS	CPF	Motivo
Antonio Carlos de Sousa	561.***.***-49		Lindinalva Maria da Silva Martins	933.***.***-53	Ausência de Proposta de Participação
Carolinne Divina Ferreira de Medeiros	051.***.***-09				
Jairo dos Anjos Almeida	275.***.***-72	Após Recurso Administrativo			
Josefa Queiroga de Moura	490.***.***-34				
Josenieldes da Silva Amaral	316.***.***-15		-	-	-
Leize Maria da Silva Nunes	260.***.***-68		-	-	--
Nadiel Fernando Macêdo Matos	022.***.***-22	Após Recurso Administrativo			
Marcos Aurelio da Silva Nunes	420.***.***-00		-	-	-
Maria de Jesus Pereira	238.***.***-00		-	-	-
Marleide Santos de Azevedo	270.***.***-04		-	-	-

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA DA GUARIROBA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira da Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia, conforme tabela.

HABILITADOS		
Seq.	Nome completo	CPF/CNPJ
01	Diego da Silva Oliveira	007.*.*-80
02	Eliane Xavier de Souza	538.*.*-34
03	Francisco de Assis Silva dos Santos	048.*.*-04
04	Francisco de Assis Silva dos Santos	048.*.*-04
05	Frankinete Oliveira Costa	339.*.*-87
06	Georgia Nunes Barbosa	016.*.*-71
07	Ludimila Souza Mat	792.*.*-68
08	Marcela custodio Miguel da Rocha	585.*.*-15
09	Maria de Jesus Pereira	238.*.*-00
10	Maria Eleoneirde Ferreira de Oliveira	863.*.*-68
11	Nelsa Pereira dos Santos	786.*.*-00
12	Suely Pereira dos Santos Queiroz	707.*.*-49
13	Tatiane Teixeira da Silva	725.*.*-49

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023 - SEGOV
 RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
 FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente, Região Administrativa do Paranoá, conforme tabela.

HABILITADOS			NÃO HABILITADOS		
Nome completo	CPF/CNPJ	-	Nome completo	CPF/CNPJ	Motivo
Alessandro Soares de Souza	032.***.***-99	-	Antônia Lucia Cardoso	015.***.***-38	Ausência de Documento de Identificação
Antônio dos Santos Araújo	620.***.***-49	-	Jean Junio Blaise	705.***.***-07	Ausência de Assinatura do Declarante de Nada Consta da Administração, Ausência de Certidão de Débitos da Fazenda Pública Federal.
Edmilson Cordeiro Matos	048.***.***-07	-	Leliane do Socorro Contente Nogueira	772.***.***-00	Ausência de Proposta de Participação, Declaração de Nada Consta da Administração Regional, Declaração de Não Ser Ocupante de Cargo Público ou Emprego Público, Declaração de Inexistência de Penalidade, Ausência de quitação Eleitoral.
Ezileide de Jesus Pinheiro	821.***.***-91	-	Luana do Socorro Contente Nogueira	069.***.***-74	Ausência de Proposta de Participação, Ausência da Declaração de Nada Consta da Administração Regional, Ausência da Declaração de Não Ser Ocupante de Cargo Público, Ausência da Declaração de Inexistência de Penalidade, Ausência de comprovante de Residência.
Francisca Feitosa da Silva	222.***.***-68	-	Magaiver Oliveira Santana	019.***.***-84	Ausência de Proposta;
José Lopes Sobrinho	359.***.***-91	-	Marilucia Soares de Lacerda Souza	037.***.***-55	Ausência de Assinatura do Servidor na Declaração de Nada Consta da Administração Regional.
Lécia Lopes dos Santos Cunha Souza	001.***.***-90	-	-	-	-
Marcelly Felício Torres	074.***.***-31	-	-	-	-
Maycon Douglas de Jesus	039.***.***-37	-	-	-	-
Nando Barbosa Narciso	006.***.***-86	-	-	-	-
Ocleuton Gomes da Silva Santos	021.***.***-96	-	-	-	-
Regina Alves Moreira Prediger	776.***.***-20	-	-	-	-
Samara Ferreira dos Santos	099.***.***-29	Após Recurso Administrativo	-	-	-
Tiago Lima Sandes	002.***.***-84	-	-	-	-
Valdir Quitino da Rocha	877.***.***-34	Após Recurso Administrativo	-	-	-

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 13/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente da Estrutural, Região Administrativa do SCIA/Estrutural, conforme tabela.

HABILITADOS		NÃO HABILITADOS		
Nome completo	CPF/CNPJ	Nome completo	CPF/CNPJ	Motivo
Kelly Da Silva Damascena	052.*.*-30	Suerlinda Pereira De Sousa	028.*.*-20	Ausência da Declaração de Nada Consta da Administração Regional
Maycon Braga Amorim	33.501.645/0001-67	-	-	-

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - SEGOV
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
FEIRA DE SÃO SEBASTIÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 14/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira de São Sebastião, Região Administrativa de São Sebastião, conforme tabela.

HABILITADOS		NÃO HABILITADOS		
Nome completo	CPF/CNPJ	Nome completo	CPF/CNPJ	Motivo
Antônio Valter Silva de Carvalho	329.*.*-20	Luana Pereira dos Santos	026.*.*-20	Ausência do Comprovante de Residência
Darlane Ferreira Magalhães	701.*.*-50	Fernando Silva de França	045.*.*-57	Ausência da Declaração de Nada Consta da Administração Regional
Elba do Rosário Lima	029.*.*-36	Raquel Rodrigues Magalhães	101.*.*-20	Ausência da Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do DF e a União
Francisco Marcondes da Silva	115.*.*-49	Ricardo Nascimento Machado	619.*.*-68	Ausência da Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública
Hellena Pereira dos Santos	936.*.*-72	-	-	-
José Francisco Gonçalves da Silva	864.*.*-00	-	-	-
Juliana das Graças Bressaglia Pingitore Hauers	004.*.*-45	-	-	-
Karla Tailiny Jacobina dos Santos	074.*.*-58	-	-	-
Paula Moreira da Fonseca	709.*.*-20	-	-	-
Sebastião Alves de Carvalho	278.*.*-49	-	-	-
Sinara Francelina Dourado	983.*.*-00	-	-	-
Sônia Regina de Oliveira Brito	893.*.*-53	-	-	-
Hilma Gonçalves dos Santos	044.*.*-48	-	-	-
Ivania Kessia da Silva Dourado	797.*.*-49	-	-	-
Maria de Jesus Santos de Almeida Vieira	021.*.*-84	-	-	-
Elba do Rosário Lima	029.*.*-36	-	-	-
Vauleide Aragão Pereira Furtado	446.*.*-20	-	-	-
Denise Pereira da Silva	035.*.*-08	-	-	-
Luana Pereira dos Santos	29.620.040/0001-18	-	-	-
Lucimar Ferreira dos Santos	729.*.*-72	-	-	-
Carlos Gomes da Silva	854.*.*-53	-	-	-

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00412

PROCESSO: 00133-00001998/2023-21 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - FAFINHA FESTAS & SERVICOS DE ANIMACAO LTDA, CNPJ nº 13.653.065/0001-88. OBJETO: custeio de despesas com a contratação de serviços de recreação infantil com locação de equipamentos (touro mecânico, Surf Mecânico, Totó Humano inflável, Futebol de Sabão, Castelo Pula Pula, Tobogã, Carrinho de pipoca e Carrinho de algodão doce), para a realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças da cidade de Brazlândia, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 13392621936780164 ; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 20/10/2023 pela RA-BRAZ: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-DF, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2023.CPL/ADM/RA.BRAZ-IV/GDF, do Tipo Menor Preço, no Regime de Empreitada por Preço Global, marcada para o dia 15 de novembro de 2023, às 09hs, a ser realizada no auditório da Administração Regional de Brazlândia-DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, com a finalidade de executar uma Obra de Arte Especial, Contemplando a construção de uma Ponte mista de estrutura em Concreto Armado, sobre vigas metálicas, localizada sobre o Córrego Pulador na Zona Rural de Brazlândia-DF, em conformidade com as especificações constantes no Processo SEI nº00133-00002081/2023-44, tratando-se de serviços não continuados. O Edital, juntamente com seus Anexos, poderão ser solicitados através do e-mail: colom@brazlandia.df.gov.br, bem como poderão ser retirados na Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção - COLOM, no edifício sede da Administração Regional de Brazlândia-DF, localizado na área especial nº 04, lote 01, Setor Tradicional, nos dias úteis, de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18hs, até o dia 14 de novembro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE DECISÃO DE NULIDADE DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ-RA-X, informa para os fins devidos e a quem interessar, a declaração de nulidade do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2023, sob Processo Administrativo nº 00020-00050361/2023-27, por vício insanável na formação do Contrato, § 3º do artigo 86, da Lei nº. 14.133/2021. Processo de Origem: nº 00137-00001789/2023-75. Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA-GUAR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.782/0001-41. Contratada: SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.911.744/0001-1. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de prédios e equipamentos próprios da Administração Regional do Guará - RA-X, os quais foram previstos: Quadras Esportivas, Parques Infantís, Salão de Múltiplas Funções, Casa da Cultura, Horta Comunitária, Pátio de Obras, Banheiros Públicos e Edifício Sede da Administração Regional do Guará - RA X. Decisão proferida em 10 de Outubro de 2023. ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00308-00001007/2023-99: Com fulcro nos Artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no uso das atribuições descritas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.419,76 (três mil quatrocentos e dezanove reais e setenta e seis centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente às Faturas nº 4034/2, nº 4034/3 e nº 4034/5, competência maio de 2019, e Faturas nº 4034/1, nº 4034/2, nº 4034/3 e nº 4034/5, competência julho de 2019, objeto do Contrato nº 02/2015, de prestação de serviço continuado de fornecimento de água potável e esgotamento para as unidades da Administração Regional do Itapoã. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0092 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos do Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO 2023), bem como da Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), conforme Programa de Trabalho relacionado, na Unidade Orçamentária 09130 e encontra-se disponível para o exercício de 2023. Wilson Gomes de Oliveira, Coordenador de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA****COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00011711/2023-78, SELINA FRANZEN COMANDOLLI 097*****89, 33.352.983/0001-84, AIA 3842/2023; 04034-00012721/2023-21, VR BLOCOS E ARTIGOS DE CONCRETO LTDA, 22.037.332/0001-83, AIA 4331/2023; 04034-00012231/2023-24, NOBRE EXTRACAO DE CASCALHO AREIA E TRANSPORTE LTDA, 06.264.143/0001-97, AIA 4136/2023; 04034-00012239/2023-91, M V DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 33.183.758/0001-61, AI 4066/2023; 04034-00012187/2023-52, AXIS LOGISTICA SERVICOS ADUANEIROS LTDA, 17.970.434/0001-17, AIA 3384/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.912/2023

Processo nº 04033-00026232/2023-84. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEDUH/DF) na qualidade de CONTRATANTES e a MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de dois conjuntos de processamento de imagens e dados, para compor a Solução Operacional para Mapeamento Aerofotogramétrico, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), referente ao item 12, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC/PREG e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 135. O empenho é de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE17972, emitida em 09/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; Pela SEDUH: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CIRO GONZALO PEREZ ALVAREZ, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.913/2023

Processo nº 00390-00006314/2022-75. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEDUH/DF) na qualidade de CONTRATANTES e a SP DRONES E COMERCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de duas Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPAS, para compor a Solução Operacional para Mapeamento Aerofotogramétrico, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia - DICAT da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, referentes aos itens 1 a 11, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC/PREG, na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 135. O empenho é no valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE17958, emitida em 09/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; Pela SEDUH: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FERNANDA DA SILVA MARCONDES DE ABREU, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

**EDITAL Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 – SEPLAD/DF
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE
INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO
DO DISTRITO FEDERAL**

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal torna público o resultado final da análise da documentação referente ao desempate de notas na primeira, segunda e terceira fases, o resultado final na primeira, segunda e terceira fases e a convocação para a matrícula no curso de formação profissional, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno.

Torna pública, ainda, a retificação do Anexo I – Cronograma Previsto do Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado.

**1 DO RESULTADO FINAL NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
AO DESEMPATE DE NOTAS REFERENTE À NOTA FINAL NA PRIMEIRA,
SEGUNDA E TERCEIRA FASES**

1.1 Resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e dias de exercício efetivo da função de jurado, data e horário de nascimento.

**1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL
– ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE**

10006028, Arthur Schoueri Colaco, N, 07/02/1994 - 23:59 / 10002938, Danily Andrade Veloso, N, 31/07/1995 - 13:45 / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier, N, 28/01/1995 - 09:15 / 10000894, Fabio Alves Lisboa, N, 23/07/1991 - 23:59 / 10002241, Felipe da Silva Fonseca, N, 30/06/1988 - 23:59 / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza, N, 11/02/1991 - 16:30 / 10007360, Gabriel Soares Zica Bergo, N, 20/08/1990 - 23:59 / 10005967, Joao Vitor Franco Belem, N, 07/09/1995 - 09:55 / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio, N, 07/10/1998 - 00:37 / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, N, 20/01/1994 - 23:59 / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior, N, 09/05/1992 - 23:59 / 10001517, Mayara Oliveira Lucena, N, 18/09/1993 - 09:24 / 10005334, Noemia Maria de Azevedo, N, 04/08/1980 - 01:30 / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo, N, 12/11/1991 - 11:45 / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza, N, 05/09/1994 - 13:00 / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino, N, 19/07/1990 - 23:59 / 10005288, Tulio Torres do Val, N, 14/01/1998 - 23:59 / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo, N, 25/06/1991 - 09:45.

**1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL
– ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

10004179, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli, N, 15/07/1994 - 08:00 / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima, N, 31/05/1985 - 23:59.

**2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA FASES DO
CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Resultado final na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota final e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

2.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10000005, Iwar Fonseca Mattos Neto, 203,17, 1 / 10002259, Marcelo Alves Santana, 198,62, 2 / 10000306, Cristiano Nobrega de Castro Franca, 197,05, 3 / 10002826, Marcos Felipe de Almeida Martins, 196,80, 4 / 10002546, Marcela Yurie Ochiro, 196,32, 5 / 10005424, Tchielo Lisboa Camboim, 195,94, 6 / 10002730, Viviane Gonçalves Mendes, 195,66, 7 / 10004730, Roberto Miyazaki Ramos, 195,27, 8 / 10001397, Camila de Lima Alves, 195,06, 9 / 10003752, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 193,70, 10 / 10006654, Leonardo Azevedo Marchioni, 192,85, 11 / 10003119, Jose Maria Nova da Costa Neto, 192,14, 12 / 10000196, Erika Rayanne Silva Borges, 191,72, 13 / 10003737, Samuel Gomes Quintanilha, 191,03, 14 / 10005327, Ariadne Macedo dos Santos, 190,42, 15 / 10004559, Gustavo Barroso Coutinho, 190,23, 16 / 10000028, Lucas Nunes de Barros, 189,97, 17 / 10005904, Alexandre Andrade da Silva Machado, 189,16, 18 / 10005652, Bruno Araujo Lopes, 188,81, 19 / 10003206, Carolina Soares Duarte Feitoza, 188,50, 20 / 10000185, Bruna Gonçalves Vieira, 188,40, 21 / 10003685, Salvio Medeiros Costa Neto, 188,21, 22 / 10008320, Gilberto de Castro Vasconcelos Neto, 187,08, 23 / 10003369, Camila Oliveira Santos, 187,01, 24 / 10001332, Fernanda Gomes Coelho, 186,99, 25 / 10001569, Adalice Flavia Duarte de Medeiros, 186,97, 26 / 10007463, Matheus Luan Froz Gomes, 186,92, 27 / 10006235, Artur Araujo de Moura Fe, 186,58, 28 / 10005255, Weskley Rodrigues dos Santos, 186,38, 29 / 10001229, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 185,92, 30 / 10002980, Camilo Saldanha Bortor, 185,45, 31 / 10004619, Fabricio Resende Neves, 185,27, 32 / 10006189, Paulo Silvio Mourao Veras Filho, 185,00, 33 / 10003997, Lucio Braganca Zago, 184,81, 34 / 10004958, Michelle Gonçalves, 184,62, 35 / 10003172, Monica Guo Ming, 184,28, 36 / 10001450, Igor Malick Rocha, 184,05, 37 / 10006963, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 183,77, 38 / 10005563, Aline Amaral Silva, 183,36, 39 / 10001360, Andre Medeiros Freire, 183,29, 40 / 10002851, Aneliton de Oliveira Soares, 183,14, 41 / 10006318, Patricia Mafili Lisboa, 183,12, 42 / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 182,68, 43 / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza, 182,68, 44 / 10007235, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo, 182,60, 45 / 10006893, Felipe Elias da Silva, 182,50, 46 / 10005250, Alisson Natal Alves de Sousa, 182,05, 47 / 10006293, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo, 182,01, 48 / 10001353, Priscilla Gonçalves Marques, 181,76, 49 / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira, 181,67, 50 / 10003353, Alexandre de Araujo Martins, 181,49, 51 / 10000743, Savio Oliveira de Almeida Neves, 181,36, 52 / 10003464, Leon de Oliveira Madeira, 181,35, 53 / 10001290, Lorena de Souza Batista do Carmo, 181,28, 54 / 10004448, Maya Imbassahy Pinheiro, 181,21, 55 / 10002725, Lucas Mendonca Brito da Silva, 181,18, 56 / 10005019, Lorreine Silva Messias, 181,17, 57 / 10006539, Hugo Cesar da Silva Almeida, 181,11, 58 / 10002998, Suzana Schneider Brito, 181,08, 59 / 10005338, Marcelo Augusto Sapper de Souza, 180,95, 60 / 10001101, Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho, 180,63, 61 / 10007000, Antonio Albano de Freitas, 180,20, 62 / 10006100, Danubia Grasiela Lara de Sousa, 180,17, 63 / 10003743, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 180,06, 64 / 10005677, Pedro Nunes Brito Moreira, 179,85, 65 / 10007359, Gabriel de Araujo Sobrinho, 179,81, 66 / 10002892, Sibe Bertoldo Guerreiro, 179,50, 67 / 10005138, Leandro Borges Olsen, 179,28, 68 / 10001705, Jessica Soares da Rocha, 179,26, 69 / 10005585, Yuri Oliveira Silva, 179,19, 70 / 10001267, Gabriel Doria Pares Brunelli, 179,14, 71 / 10000335, Diogo Miranda Galvao, 179,13, 72 / 10000268, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes, 179,03, 73 / 10000234, Ciro Costa Vieira, 178,74, 74 / 10003355, Arthur Jose Amaral de Souza Junior, 178,52, 75 / 10004381, Barbara Caetano Ferro, 178,48, 76 / 10007833, Lucas Bezerra Campos, 178,46, 77 / 10005463, Isadora Cidrao Campos, 178,38, 78 / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo, 178,34, 79 / 10006028, Arthur Schoueri Colaco, 178,34, 80 / 10006833, Armando Takaharu Saeki, 178,13, 81 / 10002050, Helio Futsum Ho, 178,09, 82 / 10006025, Raphael Santos Dantas, 177,56, 83 / 10006045, Lucas Garcia de Sampaio Lobianco, 177,29, 84 / 10004661, Raphael Felipe de Sousa, 177,14, 85 / 10003632, Lilliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 177,11, 86 / 10003477, Isabella de Carvalho Scherrer, 176,96, 87 / 10006049, Everton Aguiar Oliveira, 176,86, 88 / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco, 176,83, 89 / 10000724, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua, 176,70, 90 / 10001219, Mateus Aguiar Machado, 176,67, 91 / 10003424, Thiago Carmo Ximenes, 176,66, 92 / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima, 176,49, 93 / 10002746, Priscila Maria Martini Lima, 176,43, 94 / 10000519, Rodrigo Gomes Rodrigues, 176,28, 95 / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 175,89, 96 / 10004069, Diego de Carvalho Frade, 175,79, 97 / 10005967, Joao Vitor Franco Belem, 175,72, 98 / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior, 175,72, 99 / 10001052, Arthur Pereira Duarte, 175,47, 100 / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino, 175,31, 101 / 10001517, Mayara Oliveira Lucena, 175,31, 102 / 10001201, Bruno Rolim Vieira Maciel, 175,29, 103 / 10002644, Filipe Jose Medeiros Brasil, 175,26, 104 / 10002048, Launelle Cardozo Martins, 175,20, 105 / 10006901, Bruna Martins Machado, 175,03, 106 / 10002315, Augusto Hauschild Pellegrin, 174,92, 107 / 10000946, Mirele Oliveira Sousa da Silva, 174,87, 108 / 10006186, Max Alan Pimenta Pena, 174,75, 109 / 10004239, Rafael Brandt, 174,71, 110 / 10007788, Joao Victor Alves da Silva, 174,61, 111 / 10000012, Bruno Bortoleto, 174,43, 112 / 10000904, Caique Dutra Brito, 174,30, 113 / 10005289, Mateus Coelho Ferreira, 174,27, 114 / 10001507, Raissa Alecrim Ferreira, 174,11, 115 / 10001361, Thiago Augusto Rabelo de Lima, 173,84, 116 / 10004595, Rafaela Naira Barbosa de Oliveira, 173,66, 117 / 10000894, Fabio Alves Lisboa, 173,52, 118 / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio, 173,52, 119 / 10000819, Barbara Avelar Cesar Moreira, 173,36, 120 / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo, 173,22, 121 / 10002938, Danily Andrade Veloso, 173,22, 122 / 10007360, Gabriel Soares Zica

Bergo, 173,09, 123 / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier, 173,09, 124 / 10001259, Fabiana Braga Lopes, 173,01, 125 / 10007063, Marcelo Ferreira Hallac, 172,90, 126 / 10005122, Richeli Arantes Dias, 172,78, 127 / 10002300, Rejane de Martins e Pinheiro, 172,69, 128 / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno, 172,44, 129 / 10007778, Monica Cristina de Brito Scaglione, 172,32, 130 / 10004561, Jose Evilasio Barros Junior, 172,21, 131 / 10003254, Lara Santos Aguiar Dantas, 172,01, 132 / 10006918, Levi Melo Viana, 171,98, 133 / 10005288, Tulio Torres do Val, 171,68, 134 / 10002241, Felipe da Silva Fonseca, 171,68, 135 / 10001078, Alexandre Jose da Silva Garrote, 171,49, 136 / 10006250, Joao Paulo Alves da Cunha, 171,30, 137 / 10000745, Yara Maues Batista, 171,14, 138 / 10000087, Bruna Maria de Pina, 171,09, 139 / 10000931, Ana Giulia Pfau Machado, 171,08, 140 / 10005323, Giselle Kobata Kimura, 170,97, 141 / 10001806, Carlos Alexandre Ataide dos Santos, 170,78, 142 / 10001764, Amanda Santos Silva, 170,73, 143 / 10006376, Guilherme Henrique Santos Silva, 170,56, 144 / 10002818, Rafael Silva Antunes Quaresma, 170,52, 145 / 10001303, Hugo da Costa Melo Gomes Ferreira, 169,96, 146 / 10005748, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas, 169,67, 147 / 10004665, Wildson Tavares Fonseca Moura, 169,61, 148 / 10001663, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 169,56, 149 / 10007142, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior, 169,42, 150 / 10004419, Luis Alberto Rodrigues de Assis, 169,28, 151 / 10004463, Henrique Otavio de Padua Borges, 169,24, 152 / 10001925, Igor Theodoroviz Barreto, 169,17, 153 / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento, 169,15, 154 / 10003749, Priscila Aragao da Cruz, 169,11, 155 / 10000705, Lucas Medeiros Sousa, 169,06, 156 / 10000538, Vanize de Freitas Guimaraes, 168,97, 157 / 10006458, Iuri Ferrao de Albuquerque, 168,88, 158 / 10002649, Jonatas Dutra Gomes, 168,83, 159 / 10008102, Isac Apolonio de Moura Carvalho, 168,54, 160 / 10001118, Nubia Gomes Barbosa, 168,38, 161 / 10002242, Vitor Aguiar Pedrosa, 168,24, 162 / 10003774, Ana Claudia de Souza Lopes, 168,15, 163 / 10002243, Igor Cruz da Silva, 168,10, 164 / 10001860, Priscila Dias de Almeida, 168,06, 165 / 10000291, Ingrid Aparecida Monnerat de Lima, 167,66, 166 / 10004163, Angela Alvarenga Frutuoso, 167,47, 167 / 10003492, Katicia Lopes da Silva, 167,31, 168 / 10003300, Claudia Regina dos Santos, 167,15, 169 / 10001651, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa, 167,04, 170 / 10000097, Lais Kodama Correa de Moraes, 166,94, 171 / 10005482, Fagner Amancio Candido da Silva, 166,80, 172 / 10002256, Lia Naomi Asai, 166,68, 173 / 10006798, Carla Gonçalves Garcia, 166,67, 174 / 10001058, Eduardo Lascasas Ferreira Morfim dos Santos, 166,46, 175 / 10001077, Pedro da Silva Lagos, 166,03, 176 / 10000153, Shayene de Mendonca Soares, 166,00, 177 / 10004313, Claudio Brandao Miranda, 165,77, 178 / 10001669, Gabriela Avelar Jaloretto, 165,73, 179 / 10000515, Ronaldo Junior Aguiar, 165,62, 180 / 10006837, Renato Augusto Kanaoka da Silva, 164,76, 181 / 10000232, Debora Ribeiro Martins, 164,27, 182 / 10001392, Catheriny Soares Andrade Moraes, 164,10, 183 / 10000899, Jessica Cavalcante Medeiros, 163,36, 184 / 10008386, Carolina Ignowsky Borba, 162,94, 185.

2.1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota final e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 182,68, 1 / 10002998, Suzana Schneider Brito, 181,08, 2 / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco, 176,83, 3 / 10005288, Tulio Torres do Val, 171,68, 4 / 10002241, Felipe da Silva Fonseca, 171,68, 5 / 10000153, Shayene de Mendonca Soares, 166,00, 6 / 10003345, Renan Otavio Ferreira Roma, 158,22, 7 / 10006093, Cinthya Chamarelli, 157,72, 8 / 10003348, Natalia Prado Gomes, 155,33, 9 / 10001876, Elton Kleber da Silva, 132,44, 10.

2.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota final e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10000344, Fabiane Alves de Oliveira, 181,67, 1 / 10003353, Alexandre de Araujo Martins, 181,49, 2 / 10003464, Leon de Oliveira Madeira, 181,35, 3 / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima, 176,49, 4 / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 175,89, 5 / 10007788, Joao Victor Alves da Silva, 174,61, 6 / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno, 172,44, 7 / 10007778, Monica Cristina de Brito Scaglione, 172,32, 8 / 10006918, Levi Melo Viana, 171,98, 9 / 10001764, Amanda Santos Silva, 170,73, 10 / 10000105, Vinicius dos Anjos Rodrigues, 169,39, 11 / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento, 169,15, 12 / 10001899, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 168,46, 13 / 10005589, Stefany Valentim Mendes da Silva, 165,37, 14 / 10004930, Katiana Rodrigues da Silva, 162,00, 15 / 10004632, Pedro Lima Moreira da Silva, 161,81, 16 / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza, 161,50, 17 / 10005334, Noemia Maria de Azevedo, 161,50, 18 / 10004507, Caio Arruda Anastacio, 161,10, 19 / 10004150, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos, 158,73, 20 / 10003370, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes, 158,63, 21 / 10006870, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira, 158,24, 22 / 10007574, Eder Brandao da Silva Araujo, 157,53, 23 / 10007752, Jose Douglas Oliveira da Silva, 156,97, 24 / 10003704, Sergio Garcia Fernandes, 155,66, 25 / 10001016, Kamila Costa Ferreira Pereira, 155,56, 26 / 10005112, Paulo Henrique Pinto de Oliveira, 154,30, 27 / 10006038, Erivelton Maximo Fonseca, 154,28, 28 / 10000755, Gabriel Pereira Mendes, 154,04, 29 / 10003094, Laise Evangelista Santos, 152,13, 30 / 10001368, Marcio Kleber Ramos Filho, 148,85, 31 / 10007497, Matheus Santos Nascentes da Silva, 148,77, 32 / 10001914, Joao Vitor Santana Vieira, 148,71, 33 / 10007492, Raquel Madureira de Araujo, 146,52, 34.

2.1.1.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato

em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota fina e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10001198, Higor Henrique Paulo Theodoro, 151,87, 1 / 10000958, Juliano Rodrigues de Oliveira, 150,25, 2 / 10000496, Daniel Pereira Lima Souza, 138,16, 3.

2.1.1.4 Resultado final dos candidatos sub júdice na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota fina e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10003706, Fernanda Nigro Lapietra, 175,27, 104.

2.1.1.5 Resultado final dos candidatos sub júdice com deficiência na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota fina e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10003706, Fernanda Nigro Lapietra, 175,27, 4 / 10002306, Jose Eduardo Machado Barroso, 141,59, 10 / 10003475, Angela Bispo da Silva, 140,50, 10.

2.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10000080, Hayk Carvalho Silva, 226,29, 1 / 10001399, Camila de Lima Alves, 225,53, 2 / 10004620, Fabricio Resende Neves, 223,33, 3 / 10003686, Salvio Medeiros Costa Neto, 221,79, 4 / 10001269, Gabriel Doria Pares Brunelli, 221,16, 5 / 10000214, Erika Rayanne Silva Borges, 220,08, 6 / 10001359, Andre Medeiros Freire, 217,67, 7 / 10000151, Catarina Tenorio de Cerqueira, 217,46, 8 / 10006292, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo, 217,41, 9 / 10007237, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo, 216,48, 10 / 10004662, Raphael Felipe de Sousa, 216,29, 11 / 10004179, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli, 215,27, 12 / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima, 215,27, 13 / 10003133, Tito Livio do Nascimento Erculino, 214,41, 14 / 10001878, Andryani Piacini, 214,30, 15 / 10006967, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 214,11, 16 / 10002825, Marcos Felipe de Almeida Martins, 213,89, 17 / 10006802, Fernando Pericles Matos Gomes Filho, 213,36, 18 / 10003426, Thiago Carmo Ximenes, 213,32, 19 / 10003207, Carolina Soares Duarte Feitoza, 213,13, 20 / 10001333, Fernanda Gomes Coelho, 213,04, 21 / 10004560, Gustavo Barroso Coutinho, 212,99, 22 / 10002732, Viviane Gonçalves Mendes, 212,90, 23 / 10005536, Tulio Torres do Val, 212,50, 24 / 10003748, Samuel Gomes Quintanilha, 212,24, 25 / 10006643, Aline Melquiades Silva, 212,19, 26 / 10003120, Jose Maria Nova da Costa Neto, 212,11, 27 / 10000995, Leticia Oni Pimenta Laurentino, 212,10, 28 / 10000276, Felipe Nazareth Ferreira, 211,84, 29 / 10000372, Vinicius Martins da Rocha, 211,50, 30 / 10003999, Lucio Braganca Zago, 210,95, 31 / 10005971, Joao Vitor Franco Belem, 210,88, 32 / 10002420, Andressa Bezerra Milhomem, 210,74, 33 / 10007411, Gabriel Mendes dos Santos, 209,66, 34 / 10005818, Andressa Vieira Cesarino, 209,06, 35 / 10003479, Isabella de Carvalho Scherrer, 208,85, 36 / 10006024, Raphael Santos Dantas, 208,61, 37 / 10001233, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 208,57, 38 / 10006594, Aline Amaral Silva, 208,46, 39 / 10005586, Yuri Oliveira Silva, 208,30, 40 / 10003375, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes, 207,43, 41 / 10006263, Pedro Paulo Martins dos Santos, 207,36, 42 / 10003772, Saulo Armando de Oliveira, 206,71, 43 / 10000198, Julia Naves Lins, 206,03, 44 / 10002261, Marcelo Alves Santana, 205,15, 45 / 10000598, Anilton Martins Sales Junior, 204,46, 46 / 10002244, Igor Cruz da Silva, 203,76, 47 / 10000921, Caique Dutra Brito, 203,28, 48 / 10004421, Luis Alberto Rodrigues de Assis, 200,46, 49 / 10005857, Tamara Nogueira, 200,27, 50 / 10003425, Alexandre de Araujo Martins, 194,77, 51.

2.1.2.1 Resultado final dos candidatos com deficiência na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota fina e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10005536, Tulio Torres do Val, 212,50, 1 / 10000649, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 201,03, 2 / 10000892, Pedro Augusto Cesar, 194,20, 3 / 10001786, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana, 187,14, 4 / 10001095, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva, 186,03, 5 / 10002569, Samara Alves de Oliveira Familiar, 181,81, 6 / 10005884, Alex Melo de Oliveira, 181,26, 7 / 10005543, Thais Santana Meireles Rocco, 175,76, 8 / 10006618, Leonel Siqueira Silva, 175,35, 9 / 10006839, Flavia Maria Silva Barbosa, 165,48, 10.

2.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota fina e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima, 215,27, 1 / 10000995, Leticia Oni Pimenta Laurentino, 212,10, 2 / 10003375, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes, 207,43, 3 / 10003601, Fabricio Santos de Sousa, 207,32, 4 / 10005590, Stefany Valentim Mendes da Silva, 206,32, 5 / 10000356, Fabiane Alves de Oliveira, 204,25, 6 / 10001901, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 201,26, 7 / 10004162, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos, 199,58, 8 / 10001147, Laercio Barros Rodrigues, 198,37, 9 / 10007441, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 198,33, 10 / 10001767, Amanda Santos Silva, 196,55, 11 / 10003425, Alexandre de Araujo Martins, 194,77, 12.

2.1.2.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota fina e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10001616, Wallefer Riches Marques da Costa, 194,74, 1 / 10001671, Kaique dos Santos Mendes, 192,42, 2 / 10006609, Joao Victor de Oliveira Rocha, 178,72, 3 / 10003394, Josafá Neto Paixao dos Santos, 157,37, 4 / 10000526, Daniel Pereira Lima

Souza, 151,05, 5 / 10000687, Anderson Oliveira Menezes, 141,86, 6 / 10000968, Jessica Milena Pereira Vieira de Carvalho, 132,89, 7.

2.1.2.4 Resultado final dos candidatos sub júdice com deficiência na primeira, segunda e terceira fases do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de notas na primeira, segunda e terceira fases, nota fina e classificação final na primeira, segunda e terceira fases.

10003709, Fernanda Nigro Lapietra, 180,86, 8 / 10003484, Angela Bispo da Silva, 178,88, 8 / 10002307, Jose Eduardo Machado Barroso, 178,25, 8.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Convocação para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10001569, Adalice Flavia Duarte de Medeiros / 10005904, Alexandre Andrade da Silva Machado / 10003353, Alexandre de Araujo Martins / 10001078, Alexandre Jose da Silva Garrote / 10005563, Aline Amaral Silva / 10005250, Alisson Natal Alves de Sousa / 10001764, Amanda Santos Silva / 10003774, Ana Claudia de Souza Lopes / 10000931, Ana Giulia Pfau Machado / 10002851, Andeliton de Oliveira Soares / 10001360, Andre Medeiros Freire / 10007000, Antonio Albano de Freitas / 10005327, Ariadne Macedo dos Santos / 10006833, Armando Takaharu Saeki / 10003355, Arthur Jose Amaral de Souza Junior / 10001052, Arthur Pereira Duarte / 10006028, Arthur Schoueri Colaco / 10006235, Artur Araujo de Moura Fe / 10002315, Augusto Hauschild Pellegri / 10000819, Barbara Avelar Cesar Moreira / 10004381, Barbara Caetano Ferro / 10000185, Bruna Gonçalves Vieira / 10000087, Bruna Maria de Pina / 10006901, Bruna Martins Machado / 10005652, Bruno Araujo Lopes / 10000012, Bruno Bortoleto / 10001201, Bruno Rolim Vieira Maciel / 10000904, Caique Dutra Brito / 10001397, Camila de Lima Alves / 10003369, Camila Oliveira Santos / 10002980, Camilo Saldanha Bortot / 10001663, Carlos Alexandre Alves da Cunha / 10001806, Carlos Alexandre Ataide dos Santos / 10003206, Carolina Soares Duarte Feitoza / 10007235, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo / 10000234, Ciro Costa Vieira / 10000724, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua / 10000306, Cristiano Nobrega de Castro Franca / 10002938, Danily Andrade Veloso / 10006100, Danubia Grasiela Lara de Sousa / 10003743, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues / 10004069, Diego de Carvalho Frade / 10000335, Diogo Miranda Galvao / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier / 10000196, Erika Rayanne Silva Borges / 10006049, Everton Aguiar Oliveira / 10001259, Fabiana Braga Lopes / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira / 10000894, Fabio Alves Lisboa / 10004619, Fabricio Resende Neves / 10002241, Felipe da Silva Fonseca / 10006893, Felipe Elias da Silva / 10001332, Fernanda Gomes Coelho / 10002644, Filipe Jose Medeiros Brasil / 10001101, Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho / 10007359, Gabriel de Araujo Sobrinho / 10001267, Gabriel Doria Pares Brunelli / 10007360, Gabriel Soares Zica Bergo / 10008320, Gilberto de Castro Vasconcelos Neto / 10005323, Giselle Kobata Kimura / 10006376, Guilherme Henrique Santos Silva / 10004559, Gustavo Barroso Coutinho / 10002050, Helio Futsun Ho / 10004463, Henrique Otavio de Padua Borges / 10006539, Hugo Cesar da Silva Almeida / 10001303, Hugo da Costa Melo Gomes Ferreira / 10002243, Igor Cruz da Silva / 10001450, Igor Malick Rocha / 10001925, Igor Theodoroviz Barreto / 10003477, Isabella de Carvalho Scherrer / 10008102, Isac Apolonio de Moura Carvalho / 10005463, Isadora Cidrao Campos / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento / 10006458, Iuri Ferrao de Albuquerque / 10000005, Iwar Fonseca Mattos Neto / 10001705, Jessica Soares da Rocha / 10006250, Joao Paulo Alves da Cunha / 10007788, Joao Victor Alves da Silva / 10005967, Joao Vitor Franco Belem / 10002649, Jonatas Dutra Gomes / 10004561, Jose Evilasio Barros Junior / 10003119, Jose Maria Nova da Costa Neto / 10007142, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio / 10003254, Lara Santos Aguiar Dantas / 10002048, Launelle Cardozo Martins / 10005138, Leandro Borges Olsen / 10003464, Leon de Oliveira Madeira / 10006654, Leonardo Azevedo Marchioni / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva / 10006918, Levi Melo Viana / 10003632, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes / 10001290, Lorenna de Souza Batista do Carmo / 10005019, Lorreine Silva Messias / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10007833, Lucas Bezerra Campos / 10006045, Lucas Garcia de Sampaio Lobianco / 10000705, Lucas Medeiros Sousa / 10002725, Lucas Mendonca Brito da Silva / 10000028, Lucas Nunes de Barros / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno / 10003997, Lucio Braganca Zago / 10004419, Luis Alberto Rodrigues de Assis / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior / 10002546, Marcela Yurie Ochiro / 10002259, Marcelo Alves Santana / 10005338, Marcelo Augusto Sapper de Souza / 10007063, Marcelo Ferreira Hallac / 10002826, Marcos Felipe de Almeida Martins / 10006293, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo / 10001219, Mateus Aguiar Machado / 10005289, Mateus Coelho Ferreira / 10007463, Matheus Luan Froz Gomes / 10006186, Max Alan Pimenta Pena / 10004448, Maya Imbassahy Pinheiro / 10001517, Mayara Oliveira Lucena / 10004958, Michelle Gonçalves / 10000946, Mirele Oliveira Sousa da Silva / 10007778, Monica Cristina de Brito Scaglione / 10003172, Monica Guo Ming / 10000268, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes / 10001118, Nubia Gomes Barbosa / 10006318, Patricia Mafili Lisboa / 10006963, Paulo Egidio Alves de Oliveira / 10006189, Paulo Silvio Mourao Veras Filho / 10005748, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas / 10001229, Pedro Henrique Teodoro Pereira / 10005677, Pedro Nunes Britto Moreira / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo / 10003749, Priscila Aragao da Cruz / 10001860, Priscilla Dias de Almeida / 10002746, Priscilla Maria Martini Lima / 10001353, Priscilla Gonçalves Marques / 10004239, Rafael Brandt /

10002818, Rafael Silva Antunes Quaresma / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10004595, Rafaela Naira Barbosa de Oliveira / 10001507, Raissa Alecrim Ferreira / 10004661, Raphael Felipe de Sousa / 10006025, Raphael Santos Dantas / 10002300, Rejane de Martins e Pinheiro / 10005122, Richeli Arantes Dias / 10004730, Roberto Miyazaki Ramos / 10000519, Rodrigo Gomes Rodrigues / 10003752, Salomao Vinicius Aragao da Cruz / 10003685, Salvio Medeiros Costa Neto / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza / 10003737, Samuel Gomes Quintanilha / 10000743, Savio Oliveira de Almeida Neves / 10002892, Sibebe Bertoldo Guerreiro / 10002998, Suzana Schneider Brito / 10005424, Tchiello Lisboa Camboim / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino / 10001361, Thiago Augusto Rabelo de Lima / 10003424, Thiago Carmo Ximenes / 10005288, Tulio Torres do Val / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo / 10000538, Vanize de Freitas Guimaraes / 10002242, Vitor Aguiar Pedrosa / 10002730, Viviane Goncalves Mendes / 10005255, Wesley Rodrigues dos Santos / 10004665, Wildson Tavares Fonseca Moura / 10000745, Yara Maues Batista / 10005585, Yuri Oliveira Silva.

3.1.1.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006093, Cinthya Chamarelli / 10001876, Elton Kleber da Silva / 10002241, Felipe da Silva Fonseca / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10003348, Natalia Prado Gomes / 10003345, Renan Otavio Ferreira Roma / 10000153, Shayene de Mendonca Soares / 10002998, Suzana Schneider Brito / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco / 10005288, Tulio Torres do Val.

3.1.1.2 Convocação dos candidatos negros para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003353, Alexandre de Araujo Martins / 10001764, Amanda Santos Silva / 10004507, Caio Arruda Anastacio / 10004150, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos / 10007574, Eder Brandao da Silva Araujo / 10006038, Erivelton Maximo Fonseca / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza / 10003370, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes / 10000755, Gabriel Pereira Mendes / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento / 10007788, Joao Victor Alves da Silva / 10001914, Joao Vitor Santana Vieira / 10007752, Jose Douglas Oliveira da Silva / 10001016, Kamila Costa Ferreira Pereira / 10004930, Katiana Rodrigues da Silva / 10003094, Laisse Evangelista Santos / 10003464, Leon de Oliveira Madeira / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva / 10006918, Levi Melo Viana / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno / 10001368, Marcio Kleber Ramos Filho / 10001899, Mariana Cristina Melo do Nascimento / 10007497, Matheus Santos Nascentes da Silva / 10007778, Monica Cristina de Britto Scaglione / 10005334, Noemia Maria de Azevedo / 10005112, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10004632, Pedro Lima Moreira da Silva / 10006870, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10007492, Raquel Madureira de Araujo / 10003704, Sergio Garcia Fernandes / 10005589, Stefany Valentim Mendes da Silva / 10000105, Vinicius dos Anjos Rodrigues.

3.1.1.3 Convocação dos candidatos hipossuficientes para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000496, Daniel Pereira Lima Souza / 10001198, Higor Henrique Paulo Theodoro / 10000958, Juliano Rodrigues de Oliveira.

3.1.1.4 Convocação dos candidatos sub júdice para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003706, Fernanda Nigro Lapietra.

3.1.1.5 Convocação dos candidatos sub júdice com deficiência para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003475, Angela Bispo da Silva / 10003706, Fernanda Nigro Lapietra / 10002306, Jose Eduardo Machado Barroso.

3.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10001359, Andre Medeiros Freire / 10004179, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli / 10001878, Andryani Piacini / 10001399, Camila de Lima Alves / 10000151, Catarina Tenorio de Cerqueira / 10007237, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo / 10000214, Erika Rayanne Silva Borges / 10004620, Fabricio Resende Neves / 10006802, Fernando Pericles Matos Gomes Filho / 10001269, Gabriel Doria Pares Brunelli / 10000080, Hayk Carvalho Silva / 10002825, Marcos Felipe de Almeida Martins / 10006292, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo / 10006967, Paulo Egidio Alves de Oliveira / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10004662, Raphael Felipe de Sousa / 10003686, Salvio Medeiros Costa Neto / 10003426, Thiago Carmo Ximenes / 10003133, Tito Livio do Nascimento Erculino.

3.1.2.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005884, Alex Melo de Oliveira / 10000649, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10001786, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana / 10000892, Pedro Augusto Cesar / 10001095, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva / 10002569, Samara Alves de Oliveira Familiar / 10005536, Tulio Torres do Val.

3.1.2.2 Convocação dos candidatos negros para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004162, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos / 10000356, Fabiane Alves de Oliveira / 10003601, Fabricio Santos de Sousa / 10003375, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes / 10001147, Laercio Barros Rodrigues / 10000995, Leticia Oni Pimenta Laurentino / 10001901, Mariana Cristina Melo do Nascimento / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10005590, Stefany Valentim Mendes da Silva.

3.1.2.3 Convocação dos candidatos hipossuficientes para a matrícula no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006609, Joao Victor de Oliveira Rocha / 10003394, Josafa Neto Paixao dos Santos / 10001671, Kaique dos Santos Mendes / 10001616, Wallefer Riches Marques da Costa.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações, e por este edital.

4.2 O curso de formação profissional terá a carga-horária de até 160 horas/aula. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

4.3 O curso de formação profissional será realizado em endereço a ser informado em data oportuna, no período de 8 de janeiro de 2024 a 2 de fevereiro de 2024.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 75% das horas de aulas e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais, solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do curso de formação; e(ou)

b) obter nota inferior a 50% dos pontos possíveis na verificação de aprendizagem do curso de formação profissional.

4.5 As despesas individuais decorrentes da participação no curso de formação profissional ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação de rotina, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

4.5.1 O candidato perceberá, a título de ajuda financeira, durante a realização do curso de formação, bolsa mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o padrão I da classe inicial da carreira.

4.5.1.1 No caso de o candidato ser ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da administração direta, autárquica ou fundacional do Distrito Federal, ficará afastado do cargo ou emprego durante o curso de formação, sendo-lhe facultado optar pela percepção do vencimento ou salário e as vantagens permanentes do cargo ou emprego efetivo que ocupar, mantida a filiação previdenciária.

4.6 DA MATRÍCULA

4.6.1 A matrícula no curso de formação profissional será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, no período de 10 horas do dia 20 de novembro de 2023 e 18 horas do dia 21 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

4.6.1.1 Nos termos do subitem 16.3 do edital de abertura do concurso, os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 20 de novembro de 2023 e 18 horas do dia 21 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, imagens legíveis dos documentos necessários à matrícula no curso de formação profissional, descritos no subitem 16.3.1 do edital de abertura.

4.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 4.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso de formação profissional, será convocado, uma única vez, no dia 1º de dezembro de 2023, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 10 horas do dia 4 de dezembro de 2023 e 18 horas do dia 5 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação por cargo/especialidade e o número de matrículas não efetivadas, respeitados os limites do quadro do subitem 16.1 do edital de abertura.

4.6.2.1 Nos termos do subitem 16.3 do edital de abertura do concurso, os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 4 de dezembro de 2023 e 18 horas do dia 5 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, imagens legíveis dos documentos necessários à matrícula no curso de formação profissional, descritos no subitem 16.3.1 do edital de abertura.

4.6.2.2 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 21 de novembro de 2023 (1ª convocação) e 5 de dezembro de 2023 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no curso de formação profissional, será eliminado do certame.

4.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.6.3.1 Após efetuar a matrícula, na forma do subitem 4.6.1 deste edital, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, e entregá-lo pessoalmente, no dia 8 de janeiro de 2024, das 7 horas às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do credenciamento, no local de realização do curso de formação, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

4.6.3.2 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor.

4.6.3.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.3.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

4.6.3.5 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

4.7 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.7.1 A frequência às atividades do curso de formação profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação profissional e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.7.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

4.7.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

4.7.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

4.7.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação profissional.

4.7.4 Não haverá a possibilidade de reposição e(ou) recuperação de aulas.

4.8 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.8.1 Será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 questões de múltipla escolha, com 4 opções (A, B, C e D), que contemplará os conteúdos abordados no curso de formação profissional.

4.8.2 As questões da prova de verificação de aprendizagem serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

4.8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova de verificação de aprendizagem para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova de verificação de aprendizagem. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

4.8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

4.8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

4.8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

4.8.9 Será anulada a prova de verificação de aprendizagem do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

4.8.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

4.8.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

4.9 DO COMPARECIMENTO À PROVA

4.9.1 A prova de verificação de aprendizagem será aplicada, para todos os candidatos, na data provável de 4 de fevereiro de 2024, em horário e em local a serem informados em data oportuna.

4.9.1.1 A prova de verificação de aprendizagem terá a duração de 2 horas e 30 minutos.

4.9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

4.9.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.9.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.9.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

4.9.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

4.9.7 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.9.6 deste edital.

4.9.8 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 4.9.6 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.9.8.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

4.9.9 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.9.10 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

4.9.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

4.9.12 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.9.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 4.9.6 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

4.9.14 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.9.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

4.9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.9.17 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.10.1 Todos os candidatos terão sua prova de verificação de aprendizagem corrigida por meio de processamento eletrônico.

4.10.2 A nota em cada questão da prova de verificação de aprendizagem, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

4.10.3 A nota na prova de verificação de aprendizagem será igual à soma das notas obtidas em cada uma das questões que a compõem.

4.11 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

4.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, na data provável de 5 de fevereiro de 2024.

4.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional disporá do período das 10 horas do dia 6 de fevereiro de 2024 às 18 horas do dia 15 de fevereiro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente.

4.11.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas referente à nota final na primeira, segunda e terceira fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 24 de novembro de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na prova de verificação de aprendizagem será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor, na data provável de 1º de março de 2024.

6 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Período para matrícula no curso de formação – primeira chamada	20 e 21/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital e de convocação para o curso de formação profissional em segunda chamada	1º/12/2023
Período para matrícula no curso de formação – segunda chamada	4 e 5/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de matrícula homologadas no curso de formação	15/12/2023
Realização do curso de formação	8/1/2024 a 2/2/2024
Realização da prova objetiva do curso de formação	4/2/2024
Divulgação da consulta individual ao gabarito preliminar da prova objetiva do curso de formação	5 a 15/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) ao gabarito preliminar divulgado da prova objetiva do curso de formação	6 a 15/2/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva do curso de formação	16/2/2024
Divulgação do gabarito definitivo e do edital de resultado provisório na prova objetiva do curso de formação	1º/3/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova objetiva do curso de formação	4 a 8/3/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva do curso de formação e de resultado final no concurso	22/3/2024

[...]

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: SINDUSCON/DF – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objetivo de criar bases de relacionamento entre o SINDUSCON/DF e o BRB Banco de Brasília S/A. Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2028. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Presidente, e pelo SINDUSCON/DF: Adalberto Cleber Valadão Junior, Presidente. Processo nº: 041.001.456/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partícipe: IATE CLUBE DE BRASÍLIA. Objeto: Contratação para prestação de serviços bancários relativos à folha de pagamento de pessoal, em caráter de exclusividade; abertura, manutenção e funcionamento de Ponto de Atendimento pelo BRB nas dependências do IATE; exploração, em caráter de exclusividade, das Marcas do BRB e do Conglomerado BRB nas dependências do IATE; e preferência pelo IATE, ao Conglomerado BRB, na contratação de produtos e serviços bancários. Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2028. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Presidente, e pelo IATE CLUBE: João Alfredo de Mendonça Uchôa, Diretor Financeiro, e Comodoro Flávio Martins Pimentel. Processo nº: 041.001.091/2023.

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 300/2023

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRO BIODIVERSIDADE - AGROBIO, Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: patrocínio do evento X Seminário da Agro Biodiversidade e Sementes Crioulas. Vigência: até 30 dias após 12/11/2023. Valor Total: R\$ 49.500,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela empresa: Sandra Aparecida Alves e Vanilda Ferreira da Silva. Processo nº: 1.203/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 300/2023

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRO BIODIVERSIDADE - AGROBIO, Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: patrocínio do evento X Seminário da Agro Biodiversidade e Sementes Crioulas. Vigência: até 30 dias após 12/11/2023. Valor Total: R\$ 49.500,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela empresa: Sandra Aparecida Alves e Vanilda Ferreira da Silva. Processo nº: 1.203/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 304/2023

Empresa: BRB SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do Direito de Uso do SISTEMA CONSIGSERV sistema informatizado via internet de controle e reserva de margens de consignações em folha de pagamento. Vigência: até 10/12/2025. Valor Total: R\$ 16.170.284,50 Gestor: Bruna Gomes de Araujo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo e pela Contratada: Mario Ferreira Neto e Juliana Gonçalves Navarro. Processo nº: 1.094/2023. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 322/2023

Empresa: B PORTO ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, fiscalizações de obras e serviços, levantamentos e vistorias. Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2023. Valor Total: R\$ 250.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Marcelino Epaminondas Porto. Processo nº: 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE PARCERIA DE NEGÓCIOS BRB Nº 339/2023

Empresa: RESALE TECNOLOGIA E SERVICOS S.A. Modalidade: Oportunidade de Negócios. Objeto: autorização para promover a venda dos imóveis indicados pelo BRB, localizados em todo o território nacional, conforme as condições exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços. Vigência: 12 meses a partir de 01/11/2023. Sem custo adicional para o Banco. Gestor: Leidiana R. da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Resale: Marcelo de O. Prata e Paulo Francisco G. Do Nascimento. Processo nº: 1.219/2023.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 344/2023

Empresa: PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA. Modalidade: Pregão eletrônico. Objeto: Adequação Predial em Imóvel locado pelo BRB. Vigência: 9 meses a partir de 14/11/2023. Valor Total: R\$ 909.899,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo

BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Andre Luis Rodrigues Oliveira. Processo nº: 858/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 249/2021

Contratada: R PINHEIRO GRIMM TRANSPORTES LTDA. Objeto: prestação de serviços de transporte de pessoas com a locação de 6 veículos, prorrogado por 12 meses a partir de 10.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Renan Pinheiro Grimm. Processo: 1.032/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 260/2021

Contratada: EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva dos nobreaks de diversas dependências do BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 25.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: José Maurício Vieira Barros. Processo: 759/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 140/2021

Contratada: NORTE MINAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Data da rescisão: 25.10.2023. Processo: 391/2021. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 392/2022

Contratada: HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 27.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Dirceu Marcelo Hoffmann. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 393/2022

Contratada: MANDALITI ADVOGADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 27.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Renato Tadeu R. Mandaliti. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

Objeto: operação e manutenção do sistema de iluminação de área gerida pelo BRB. Empresa vencedora para: DIRETO NA OBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 43.409.715/0001-05, com o percentual de desconto de 5,11% sobre os valores constantes da planilha do Anexo III do Edital. Vista ao processo nº 1178/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Objeto: adequação predial para instalação da Ag. Águas Claras do BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 08/12/2023, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1237/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00075-0000049/2023-75.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 1.1. O LIQUIDANTE da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB “em liquidação”, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso I, do Estatuto Social desta Sociedade, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. 1.2. Do Objeto: publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária. 1.3. Contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 09.639.459/0001-04. 1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 1.5. A contratação será publicada no DODF-e, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. 2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. 2.1. Processo de INEXIGIBILIDADE de licitação previamente analisado pela Assessoria Jurídica – ASJUR, conforme parecer anexo aos autos. 1.2. Base Legal: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial. 1.3. Diante dos dados expostos, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no

caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO. 3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, assino o presente reconhecimento à ratificação acima descrito. LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049965/2023. SIGGO Nº 049965. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PARAFUSO CORTICAL e outros, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 248/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 809.619,18 (oitocentos e nove mil seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2023NE12193-2023NE12194. Valor de empenho inicial: R\$ 723.780,31 (setecentos e vinte e três mil setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos)- R\$ 85.838,87 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Emitido em: 01/11/2023-01/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00575112/2021-39. Data de Assinatura: 13/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050235/2023. SIGGO Nº 050235. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.131.079/0007-34.. Objeto: a aquisição de Equipamentos: Sistema de Microscopia Cirúrgica com Vídeo Angiografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 253/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069-10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 838122105-739114772. Nota de Empenho: 2023NE12421-2023NE12422. Valor de empenho inicial: R\$ 1.803.090,00 (um milhão, oitocentos e três mil noventa reais)- R\$176.910,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e dez reais). Emitido em: 09/11/2023- 09/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00221864/2021-82. Data de Assinatura: 16/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GERSON ASSADOUR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 50160/2023. SIGGO Nº 50160. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 94.132.024/0001-48. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 1.049.440,00 (um milhão, quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2023NE12385-2023NE12386. Valor de empenho inicial: R\$ 207.075,50 (duzentos e sete mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos)- R\$ 842.364,50 (oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Emitido em: 08/11/2023-08/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00423311/2023-24. Data de Assinatura: 13/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EVERTON MACHADO DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047334/2022. SIGGO Nº 047334. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de FIXADOR EXTERNO LINEAR 350, equivalente a 24,4898% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais) para R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Contrato CT - 047334/2022-SES-DF						
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR TOTAL
5/6	34657	420943	FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 mm para fêmur - inclui pino de Schanz (monoplanar simples, grande), com, no mínimo 2 (duas) barras.	CJ	12	R\$ 370,00 R\$ 4.440,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 103,*****-60160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE12382. Valor de empenho inicial: R\$ 789,33 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Emitido em: 08/11/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00398533/2022-11. Data de Assinatura: 09/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL BURNI VERÇOSA. Publicação do Ajuste Original: 27/11/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044456/2021. SIGGO: 044456. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: retificar o item 2.1, CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, referente ao Sétimo Termo Aditivo 124504914, conforme segue: Onde se lê: "2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo equivalente a 12,787044% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 77.654,56 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e supressão equivalente a 4,9896024% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 45.729,06 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Leia-se: "2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo equivalente a 12,787044% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 117.191,60 (cento e dezessete mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 77.654,56 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente à Reprogramação 2 e R\$ 39.537,04 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos) referente à Reprogramação 3 e supressão equivalente a 4,9896024% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 45.729,06 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no valor de R\$ 136.501,65 (cento e trinta e seis mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo: R\$ 95.112,41 (noventa e cinco mil cento e doze reais e quarenta e um centavos) da 1ª PERIODICIDADE 2022, relativo ao Custo da construção — municípios das capitais — base: ago. 94 = 100 — Brasília — Col. 18, de acordo com Índice apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia — IBRE/FGV (119670012) no percentual de 11,7134074540099%; e R\$ 41.389,233 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) da 2ª PERIODICIDADE 2023, relativo ao Custo da construção — municípios das capitais — base: coluna 35, de acordo com Índice apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia — IBRE/FGV (119670012) no percentual de 21,6320320762686%. Com o reajuste contratual, o valor total do contrato passa de R\$ 1.198.040,20 (um milhão, cento e noventa e oito mil quarenta reais e vinte centavos) para R\$ 1.334.541,85 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). O detalhamento do reajuste contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620232230001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE12611. Valor de empenho inicial: R\$ 41.389,23 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Emitido em: 14/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00112-00033262/2020-72. Data de Assinatura: 14/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2021.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 292/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, contempladas na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00475756/2022-17. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.322.233,3934. Cadastro das Propostas: a partir de 17/11/2023. Abertura das Propostas: 01/12/2023 às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007462, Processo SEI nº 00060-00536845/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91036 AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2 (90 MM OU 9 CM), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007466, Processo SEI nº 00060-00538279/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11977 PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 699,84 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007467, Processo SEI nº 00060-00469415/2023-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEXAGON DIST. E LOG. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34646 HASTE BLOQUEADA FEMURAL CURTA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007469, Processo SEI nº 00060-00538443/2023-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92296 FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007463, Processo SEI nº 00060-00537053/2023-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24927 ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007463, Processo SEI nº 00060-00537053/2023-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INFINITY PHARMA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24928 ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007457, Processo SEI nº 00060-00524203/2023-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37741 SACHÊ DE ALUMÍNIO DE FÁCIL SELAGEM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor, Substituto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002656, Processo SEI nº 00060-00540105/2023-88, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 ÁCIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002657, Processo SEI nº 00060-00538111/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 9.487,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002660, Processo SEI nº 00060-00542492/2023-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIÊNTEFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284 LORATADINA XAROPE 100ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002661, Processo SEI nº 00060-00541376/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 N-ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002665, Processo SEI nº 00060-00543600/2023-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90191 DICLOFENACO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002653, Processo SEI nº 00060-00541364/2023-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90171 AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002653, Processo SEI nº 00060-00541364/2023-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90172 AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002654, Processo SEI nº 00060-00540489/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002658, Processo SEI nº 00060-00538099/2023-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8739 MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002658, Processo SEI nº 00060-00538099/2023-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90690 METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 023/2023, Processo SEI nº 00060-00475285/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO NA UBS 15 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 023/2023, Processo SEI nº 00060-00475285/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE PROFILAXIA NA UBS 15 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000035, Processo SEI nº 00060-00524070/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 031/2023, Processo SEI nº 00060-00499763/2023-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR VERTICAL NA GSAP 1 HRBZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 032/2023, Processo SEI nº 00060-00497346/2023-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR VERTICAL NA GSAP 1 HRBZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.900,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 024/2023, Processo SEI nº 00060-00476200/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CANETA ALTA ROTAÇÃO NA UBS 11 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 024/2023, Processo SEI nº 00060-00476200/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSISTÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROMOTOR NA UBS 11 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 024/2023, Processo SEI nº 00060-00476200/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONTRA-ÂNGULO NA UBS 11 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 024/2023, Processo SEI nº 00060-00476200/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSISTÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO RAO X PAREDE NA UBS 11 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor, o Serviço nº 024/2023, Processo SEI nº 00060-00476200/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINGLISON MESSIAS MELO DA SILVA - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO RAO X PERIAPICAL NA UBS 11 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES**

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000454, processo SEI nº 00060-00523788/2023-17, homologada em 10 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CWCENE COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA/MINHA CADEIRA - CNPJ: 05.476.161/0001-70, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES P42000356 - CADEIRA TIPO PRESIDENTE, para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal, no valor global de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICAR, em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 16-2023, processo SEI nº 00060-00540196/2023-51, homologada em 16 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE VENTILADORES PULMONARES DA MARCA MAGNAMED/OXYMAG, chapas: 1.485.136 e 1.485.140, para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal, no valor global de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICAR, em 16 de novembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000457, processo SEI nº 00060-00540243/2023-67, homologada em 16 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição identificada pelos Códigos SES, bem como as descrições: CHASSI DO DISPLAY OXYMAG. CÓDIGO SES Nº 37138; CHAVE ÓPTICA (ENCODER) COM PUSHBOTTON 22,5´ VENTILADOR OXYMAG/MAGNAMED. CÓDIGO SES Nº 38402; KIT PROLONGADOR ROSCADO OXYMAG. CÓDIGO SES Nº 37979; CÉLULA MEDIÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VENTILADOR OXYMAG. CÓDIGO SES Nº 37143, para atender as necessidades do Complexo Regulador do Distrito Federal, no valor global de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

MARCUS ANTÔNIO COSTA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**CHAMAMENTO Nº 404/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 404/2023 - AQUISIÇÃO DE ELETROESTIMULADOR UROGINECOLÓGICO E BIOFEEDBACK, E ACESSÓRIOS. 1) CHAMAMENTO Nº 404/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 17/11/2023 até às 24/11/2023 - horário local.

O acompanhamento dos Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 67, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub judice, o candidato RAFAEL MARTINS OLIVEIRA, inscrição nº 599.02326803/0, para o cargo de Professor de Educação Básica – História, na lista de classificação de candidatos negros, posição nº 2, de acordo com o Processo Judicial 708585-71.2023.8.07.0018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**EDITAL Nº 68, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATUAR
NO PROGRAMA CARÊNCIA ZERO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO DE SERVIDORES, com vistas a selecionar servidores efetivos lotados na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para atuar no Programa Carência Zero.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar servidores lotados na Subsecretaria de Gestão de Pessoas para atuar no Programa Carência Zero, instituído pela Portaria nº 439, de 31 de dezembro de 2018, com o intuito de acompanhar e supervisionar os procedimentos de pré-modulação, de conferência de carências, de remanejamento de servidores efetivos excedentes, de contratação temporária de professores substitutos e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2024 com todas as carências de regência de classe supridas.

1.2. As atividades desenvolvidas pelos servidores designados dar-se-ão sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicarão remuneração complementar a qualquer título.

1.3. O período e a distribuição dos servidores designados será regulamentada em Ordem de Serviço própria.

1.4. Proporcionar aprendizagem e ampliação de conhecimento técnico.

1.5. Os candidatos selecionados comporão Banco de Profissionais, com a convocação condicionada à publicação de Ordem de Serviço com a respectiva designação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Ser servidor efetivo das carreiras Assistência à Educação ou Magistério Público do Distrito Federal, lotado na Subsecretaria de Gestão de Pessoas ou em suas unidades orgânicas.

2.2. Não responder a Processo Administrativo Disciplinar.

2.3. Ser proativo, prestativo e ter afinidade com atividades de supervisão e de atendimento ao público.

2.4. Conhecer os normativos referentes à gestão de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

2.5. Conhecer a Portaria nº 439, de 31 de dezembro de 2018.

3. DA ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os servidores atuarão no Programa Carência Zero, tendo como atribuições:

3.1.1. Representar como colaboradores a Subsecretaria de Gestão de Pessoas na execução do Programa Carência Zero;

3.1.2. Acompanhar e auxiliar, na medida do possível, os procedimentos de pré-modulação, de conferência de carências, de remanejamento de servidores efetivos excedentes, de contratação temporária de professores substitutos e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2024 com todas as carências de regência de classe supridas.

3.1.3. A atuação dos servidores designados será coordenada pela Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas vagas a serem distribuídas por Coordenação Regional de Ensino, da seguinte forma:

CRE	Quantitativo de vagas
Plano Piloto	até 7
Brazlândia	até 4
Ceilândia	até 7
Gama	até 4
Guará	até 4
Núcleo Bandeirante	até 4
Planaltina	até 5
Sobradinho	até 5
Taguatinga	até 7
Samambaia	até 6
Paranoá	até 4
Santa Maria	até 4
São Sebastião	até 4
Recanto das Emas	até 4

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site <https://www.educacao.df.gov.br/>.

5.2. A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser encaminhada para o e-mail institucional sugep@se.df.gov.br, até o dia 20 de novembro de 2023, juntamente com currículo resumido e carta de intenção.

5.2.1. Os interessados poderão informar a preferência por até três Coordenações Regionais de Ensino para atuação no Programa Carência Zero.

5.3. Os servidores serão convocados para entrevista na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em data e horário a serem agendados por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

6. DO RECONHECIMENTO

6.1. Divulgação do nome no Diário Oficial do Distrito Federal como integrante do Programa Carência Zero.

6.2. Registro de elogio na Ficha Funcional.

6.3. Possibilidade de compensação de horário.

6.4. Reconhecimento por meio de vídeo a ser divulgado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas será responsável pela seleção.

7.1.1. A banca examinadora será formada por servidores do Gabinete da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários.

7.2. O resultado da seleção será divulgado no site <https://www.educacao.df.gov.br/>.

7.3. Mais esclarecimentos podem ser obtidos junto à Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, por meio do telefone (61) 3901-1864, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR a servidora aposentada MARCIA NEIVA CAMARA CARDOSO, matrícula nº 62.069-6, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006547/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora / ex-servidora / servidora aposentada / servidor exonerada ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula 35.938-6, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002976/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) ROSILEY DE CASSIA SILVA CARVALHO, matrícula nº 202.051-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até 10 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00167204/2020-93, que trata de débito de Abono de Permanência. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) ILZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 203.237-6, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até 10 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00124329/2020-29, que trata de débito de Abono de Permanência. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) JAQUELINE ANDRADE SILVA, matrícula nº 200.212-4, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até 10 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00161374/2018-40, que trata de débito de Abono de Permanência. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO MUNIZ, matrícula nº 00905879, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capitalde que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.761,48 (um mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2023-SSPDF

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00012421/2023-00. TIPO: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para construção, recuperação e ampliação de edificação que abrigará o futuro Centro de Apoio BioPsicossocial (CAB), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com área de aproximadamente 935m2 (novecentos e trinta e cinco metros quadrados), conforme informações e especificações constante no Projeto Básico. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.061.590,44 .DOTAÇÃO: UO 24909. PROG. TRAB.: 06.181.6217.4220.0010. N.D. 3.3.90.39. F.R.: 392. PRAZOS: De execução: 10 (dez) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço. De início da execução: 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço; De recebimento provisório: 15 (quinze) dias após solicitação da contratada; De recebimento definitivo: até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório; De vigência do contrato: 15 (quinze) meses, contados da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2023, às 10:00 horas, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço citado e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>. Os anexos do edital serão retirados pessoalmente nesta Comissão no SAM Conjunto A Bloco A Ed. Sede da SSP - 2º andar em dias úteis nesta SSP no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante a apresentação do Anexo XI preenchido e assinado e de uma mídia (DVD ou pendrive) com, no mínimo, 6 GB de espaço livre.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Presidente da Comissão

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000475

PROCESSO SEI Nº 00054-00138797/2023-22 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000475, emitida em 09/11/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE VE. CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 35.900,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso aberto de capacitação e aperfeiçoamento para gestores públicos e ordenadores de despesa com foco na nova lei de licitação e contratos(LEI nº 14.133/2021), a ser ministrado no período de 13 e 14 de novembro de 2023, com 16 h , para 15 servidores da Polícia militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00119730/2023-99. PARTES: DF/PMDF x PROFILE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de entrega do fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, com montagem incluídas, de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022-SEEC-DF e seus anexos (Doc. SEI nº 120009860), na Ata e Registro de Preços nº 317/2022 (Doc. SEI nº 120010224), na Proposta (Doc. SEI nº 117601819) e na Solicitação de Compras 5 (Doc. SEI 120035161), por mais 30 (trinta) dias corridos, ou seja, até o dia 22/10/2023, com base no Parecer Técnico nº 2117/2023 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 125754175) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 125754293), por mais 30 (trinta) dias corridos, ou seja, até o dia 22/10/2023, com base no Parecer Técnico nº 2117/2023 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 125754175) e no Despacho do Chefe do

DLF (doc. SEI nº 125754293). ASSINATURA: 10/11/2022. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EPAULO CÉSAR CUNHA FERREIRA, na qualidade de Procurador.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00008696/2023-28. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de serviços de empresas especializadas na organização e logística de eventos, incluindo fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos, para o suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF (Órgão Gerenciador) e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF (Órgão Participante). Valor estimado: R\$ 4.618.970,97 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29/11/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
28/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.603/2013.
EDITAL Nº 03/2013**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME, CNPJ: 28.162.009/0001-18, localizada no endereço: SCRN 716, Bloco D, Loja 24 - Asa Norte, Brasília-DF, e-mail: diretoiraexecutiva@indoorhomecare.com.br, representada por CIRO ANTONIO DO AMARAL SOARES, R.G. 1.***.858 SSP-DF, CPF nº 895.***.***.68, e MARLA SUELANE CHAVES TAMANINI, R.G. 1.***.591 SSP-DF, CPF nº 834.***.***.15, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 28/2022, celebrado em 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219 de 24 de novembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de novembro de 2023 e encerrando-se em 17 de novembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 14 de novembro de 2023

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Módulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADA: empresa BERNIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.***.473/0001-**, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), pelo atraso de 36 (trinta e seis) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 18/2020, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF, conforme Decisão nº DICOA/2022 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC e, ainda, em cumprimento à orientação

exarada pela douta Procuradoria Geral do Distrito Federal no Ofício SEI-GDF Nº 2870/2023, conforme documentação constante dos autos do Processo00053-00103387/2020-46. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR
Diretor e Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00205183/2023-91. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 37.131.539/0001-90, no valor total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), pela inexecução parcial da Nota de Empenho nº 587/2023 (121557501), com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022 - BAdmApCMP/EB/MDEF (119660898). HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00172892/2023-83 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material para desenvolvimento das atividades de salvamento em altura e treinamento operacional para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 224.356,53; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 04/12/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

GILSON SANTOS DE CASTRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00170303/2023-22 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos para atender às necessidades das sessões de fisioterapia, enfermagem, ambulatório, centro de diagnóstico e laboratório da Policlínica Médica - POMED e do GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que o grupo 1 foi cancelado e os grupos 2 e 3 restaram desertos, uma vez que nenhuma proposta atendeu aos ditames previstos no instrumento convocatório. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00222774/2023-23 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de escadas prolongáveis ou extensíveis para treinamento e atendimento para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.506,88; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: ; 44.90.52.34 FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 29/11/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QUADRA 501, CONJUNTO 02, LOTE 11, ITAPOÁ PARQUE, ITAPOÁ/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 9.707,74 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 040/2018 e de 9.707,74 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2023-0112-00, conforme ART/RR/RT Nº 0720220018945, 0720230020625 e CFT2302522907 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00221235/2023-77, expedido em 13/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 501, CONJUNTO 1, LOTE 12, ITAPOÃ PARQUE, ITAPOÃ/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 8.107,18 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 062/2018 e de 8.107,18 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2023-0113-00, conforme ART/RRT/TRT Nº 0720230020628, CFT2302522940 e 0720220018945, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00221323/2023-79, expedido em 08/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR SUL Q 4 CL LT 15, GAMA - DF, de destinação COMERCIAL E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 1.386,05 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 642/2023 e de 1.386,05 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2023-0630-00, conforme ART/RRT/TRT Nº 0720230014276 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00225441/2023-56, expedido em 13/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR SUL Q 4 CL LT 17, GAMA - DF, de destinação COMERCIAL E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 1.386,05 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 642/2023 e de 1.386,05 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2023-0629-00, conforme ART/RRT/TRT Nº 0720230014272 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00225422/2023-20, expedido em 13/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos LOTES M e N DO COMERCIO LOCAL 118 - SANTA MARIA/ DF, de destinação COMERCIAL GRANDE PORTE e GARAGEM área construída de 10.482,49 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 705/2023 e de 10.488,06 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2021-0775-00, conforme ART/RRT/TRT Nº 1020230255263, 0720230073445, 0720230086218 e CFT2302906957 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00201425/2023-78, expedido em 13/11/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 40/2023

Processo nº 00052-00019739/2021-95. OBJETO: Aquisição de equipamentos individuais que visem proteção das áreas frontal, dorsal e laterais dos policiais, consistindo em placas balísticas stand alone, nível de proteção III, para a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. TIPO: Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ: 66.260.415/0001-02, para os itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 811.731,20 (oitocentos e onze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos. A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2023 ENTREGA DA PROSPECÇÃO

SAM, Lote A Bloco B - Edifício Sede Detran/DF – CEP 70.620-000 - Brasília/DF - Térreo Protocolo Geral

1- PROPÓSITO DO EDITAL

1.1 - Este Edital de Chamamento Público visa verificar a disponibilidade de imóveis no mercado de Sobradinho I e II, Planaltina e Lago Norte, que atenda aos interesses do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, com relação a aluguel de imóvel para a unidade de atendimento de Planaltina – NUTRAN – II e a unidade de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Copol Leste.

2- OBJETO DO EDITAL

2.1 - Locação de imóveis para acomodar a Unidade da Copol Leste e a Unidade de atendimento de Planaltina – NUTRAN – II, conforme Lei n.º 8.245, de 18/10/91, Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso X, do art. 24 e art. 26:

2.1.1 - O imóvel destinado a Copol Leste deve ter no mínimo 850 m² (oitocentos e cinquenta reais) de área útil, localizado nas Regiões Administrativas de: Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina e Lago Norte, para instalação e funcionamento de unidade de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Copol Leste, da Diretoria de Policiamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF

2.1.2 - O imóvel destinado a Unidade de atendimento de Planaltina – NUTRAN – II, deve ter no mínimo 450 m² de área total, devendo possuir no mínimo 7 vagas privativas, localizado na Região Administrativa de Planaltina.

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O Departamento de Trânsito do Distrito Federal optou pelo Chamamento Público como forma de dar transparência ao processo de seleção de imóveis e oportunizar ao mercado a apresentação de propostas que atendam as necessidades e pré-requisitos descritos no Projeto Básico e Anexo.

3.2 - O Chamamento Público permite o acesso de todas as empresas aptas e interessadas a participarem do certame, por meio do envio de propostas.

4- DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 - A Comissão para recebimento e análise das propostas será formada por 3 (três) membros, designados por Instrução da DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

4.2 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

4.3 - A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos locadores para esclarecer dúvidas e omissões.

4.4 - São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- II. Recebimento e conferência das propostas;
- III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
- IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- V. Seleção das propostas habilitadas;
- VI. Elaboração de relatório conclusivo;
- VII. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

5- DA PROPOSTA

5.1 - Para apresentação da proposta de locação de imóvel, os interessados poderão retirar o Edital na forma digitalizada por meio do site oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, qual seja: www.detran.df.gov.br.

5.2 - A proposta não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.3 - A proposta deverá conter as seguintes informações mínimas:

- Data da emissão da proposta;
- Conter nome ou razão social do proponente;
- Endereço completo do imóvel ofertado com CEP;
- Telefone/e-mail para contato do Proponente;
- Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente;
- Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas;
- Área útil disponível para locação do imóvel;
- Valor de locação por m² da área total ofertada, não sendo admitidos custos adicionais, a título de adequação do espaço, considerando todas as especificações previstas no Edital;
- Valor mensal e anual da locação, em valor presente à data da apresentação da proposta;
- Identificação dos proprietários e seus procuradores (apresentação dos respectivos instrumentos);
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

5.4 - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário do imóvel ou pelo procurador/representante legal, devendo, nestes casos, ser apresentado o respectivo instrumento de outorga de poderes registrado em Cartório (firma reconhecida);

5.5 - O proponente deverá apresentar declaração expressa de que providenciará as devidas adequações no imóvel ofertado para fins de atendimento das especificações contidas no presente Edital, conforme layout a ser elaborado e aprovado pela Locatária, dentro do prazo previsto e sem qualquer custo/ônus ao Contratante/Locatário;

5.6 - Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cingem-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão

considerar todas as especificações previstas no presente Edital, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias;

5.7 - Caso exista a obrigatoriedade de pagamento de taxa condominial, esta deverá ser explicitada de forma clara na proposta, devendo conter as informações descritivas das despesas condominiais e o valor médio da taxa condominial cobrada nos últimos 6 (seis) meses que antecederem a apresentação da proposta.

6- DA ENTREGA DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser entregue no setor de Protocolo do Detran/DF (endereço acima), devendo ser endereçada ao Comissão de Chamamento Público para Locação de Imóvel do Detran/DF, nos termos do Projeto Básico (126678702).

6.2 - Todas as propostas entregues serão avaliadas pelo Detran/DF, que verificará o atendimento às condições e exigências contidas no Projeto e no Chamamento Público. As propostas serão classificadas com base em critérios qualitativos.

6.3 - Após a fase de avaliação das propostas, os imóveis ofertados classificados, serão vistoriados. Após vistoria dos imóveis, áqueles considerados aptos serão objeto de negociação específica, de forma a buscar a proposta que melhor atenda ao interesse público e o menor custo por m².

6.4 - As propostas de preços deverão ser compatíveis com o mercado imobiliário de Brasília por meio de pesquisa mercadológica e avaliação realizada pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, e em caso da existência de custas, estas deverão correr às expensas da Contratada.

6.5 - Serão desconsideradas as propostas apresentadas que:

- Não contenham as exigências mínimas de apresentação, na forma do item 7 do presente Projeto Básico;
- Não atendam às exigências técnicas contidas no presente Projeto Básico e contenham interpretações dúbias ou rasuradas;
- Contenham valores exorbitantes ou inexequíveis, em desacordo com os preços praticados no mercado ou que apresentem descontos excessivos;
- Apresentem/Ofertem imóvel que não atendam aos interesses públicos a que se destina a pretendida locação;
- Que não atendam as recomendações e exigências contidas nos Pareceres Normativos n.º 949/2012 – PROCAD/PGDF e n.º 607/2015 – PRCON/PGDF.

7- DA CONTRATATAÇÃO

7.1 - Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação de imóvel para abrigar a Unidade de Atendimento de Planaltina e da Copol Leste. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do Contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências do Detran/DF.

7.2 - Entretanto, seus efeitos financeiros e vigência iniciarão após entrega do imóvel, assinatura do termo de recebimento das chaves e apresentação do habite-se e demais documentos exigidos.

7.3 - Para assinatura do Contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade jurídica, trabalhista, fiscal do locador e demais documentos elencados no Item 8.5 do Projeto Básico.

8- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Até 2 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na unidade Sede, localizado no SAM, Lote A Bloco B - Edifício Sede Detran/DF – CEP 70.620-000, Brasília/DF - Protocolo, até as 14h00, no horário oficial de Brasília-DF.

8.2 - Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da protocolização do requerimento.

8.3 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A possível contratação correlata ao objeto do presente Chamamento visa garantir a disponibilidade de imóvel(is) com as características determinadas no Projeto Básico, inclusive infraestrutura de iluminação, hidráulica, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, sem que estas características impliquem em ônus para o Detran/DF, de forma que o uso do imóvel não sofra solução de continuidade, com preços de mercado justos e vantajosos para a Administração Pública. Adicionalmente, possibilitará a garantia de que expansões nas redes em questão para atendimento às demandas do Detran/DF sejam permitidas, sem que implique na sua incorporação ao imóvel;

9.2 - Cumpre salientar, ainda, que se porventura alguma situação não prevista no Projeto Básico ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

9.3 - Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

9.4 - Fica assegurado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal o direito de:

9.4.1 - Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito (e-mail), os locadores que já tenham entregues a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

9.4.2 - Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os locadores,

qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 59 e parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993.

9.5 - É facultado à Comissão, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.6 - Ressalta-se a impossibilidade da participação de pessoa jurídica, cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado no órgão ou entidade responsável pelo procedimento, ou cuja posição no órgão ou entidade da Administração Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização do certame, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 32.751/2011.

10- CRONOGRAMA

10.1 - Data limite para a solicitação de esclarecimentos ou impugnação do edital: 28/11/2023

10.2 - Data limite para a entrega das propostas: 29/11/2023

10.3 - Data de abertura das propostas: 01/12/2023

10.4 - Data limite para apresentação de recursos das propostas: 05/12/2023

10.5 - Data para julgamento dos recursos das propostas: 08/12/2023

10.6 - Data limite de divulgação das propostas classificadas: 12/12/2023

10.7 - Data para a divulgação do resultado final das propostas classificadas: 13/12/2023

10.8 - Data para apresentação da documentação necessária do imóvel, em atendimento ao Decreto n.º 33.788/2012, uma vez que é condição obrigatória para a contratação: 28/12/2023

Observação: Após a abertura das propostas apresentadas, a Comissão irá vistoriar os locais a fim de avaliar se foram atendidas as exigências deste Edital.

As empresas classificadas ou não, serão devidamente informadas pela Comissão, via e-mail e/ou por telefone, em todas as etapas deste cronograma.

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Unidade de Atendimento de Planaltina, hoje, está localizada na Avenida Independência, Quadra 121, loja 8, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, dispõe de setores de atendimento aos cidadãos e vistoria veicular, ocupando uma área aproximada de 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) de área total, contando com as vagas de estacionamento que neste caso estão em área pública.

O pré-dimensionamento da infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade foi realizado com base no número de servidores e prestadores de serviço que trabalham diariamente, além do número estimado médio do público flutuante que se utiliza dos serviços nele prestados todos os dias, bem como a área ocupada pelas unidades no imóvel atual, quais sejam:

População fixa: 13 servidores e 8 prestadores de serviços. Total de 21 pessoas que trabalham na unidade diariamente.

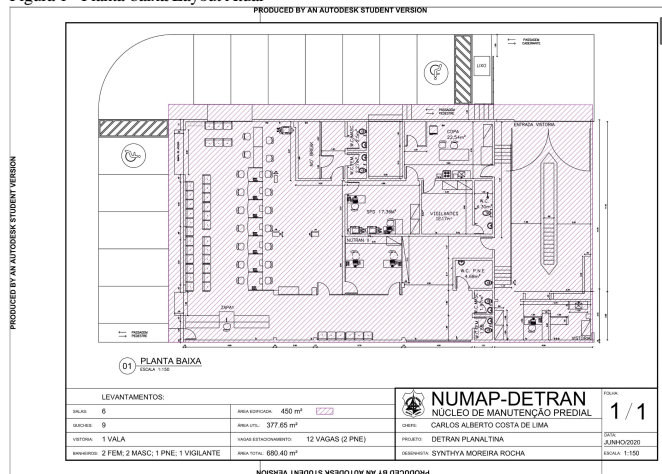
População flutuante no atendimento geral: 400 usuários/dia - Relatório (93709655).

Os dados foram extraídos dos relatórios gerenciais disponibilizados pela área de planejamento - Boletim Mensal de Atividades.

A disposição dos postos de trabalho, assim como áreas administrativas e de apoio, segue ilustrada na planta-baixa com layout da edificação ocupada atualmente - ver figura 01.

As normas técnicas e legislações vigentes, pertinentes ao caso, utilizadas como parâmetros de cálculo, seguem enumeradas nas figuras 02, 03, 04 e 05 no corpo do texto e nas referências bibliográficas ao final deste documento.

Figura 1 - Planta-baixa/Layout Atual



Tendo em vista o exposto acima, os imóveis a serem locados deverão atender as seguintes características e especificações mínimas:

Da Localização do Imóvel

O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI;

O imóvel deverá estar localizado em área comercial, administrativa ou institucional (em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e Planos Diretores Locais (PDL) e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo Detran/DF), com infraestrutura urbana, que permita fácil acesso às pessoas, de veículos particulares e transporte público, com uma distância máxima de 500 metros (Terminal/Parada de ônibus e/ou estação de metrô), com ofertas de serviços alimentares.

O imóvel deverá estar localizado em Área de Tarifação Básica - ATB, possuindo disponibilidade para abordagem das operadoras de telefonia com fibra óptica e par metálico, tendo como premissa a implantação da rede lógica (GDFNET) do GDF;

O local deverá observar os limites de emissão de ruídos em conformidade aos estabelecidos no Anexo I, da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008.

Das Especificações Gerais

O espaço físico deverá comportar a demanda populacional e congregar os diversos setores, atualmente em funcionamento na Unidade do Detran Planaltina, além de propiciar a disponibilização de novos serviços;

Não serão consideradas partes integrantes da área útil da edificação, as áreas destinadas às vagas de garagem, hall de elevadores, vestíbulos, área de circulação comum, escadas, elevadores, saídas de emergência, casas de máquinas, shafts, entre outras áreas comuns do empreendimento;

Serão desconsiderados da área útil os espaços destinados a banheiros, caso o imóvel ofertado disponha de sanitários compartilhados por regime de condomínio ficando dispensado do atendimento aos itens 5.5 e 5.6;

A edificação do imóvel deverá apresentar um sistema racional de execução de mudanças de layout, permitindo mudanças de uso e reformas de adequação, apresentando soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza, segurança, higiene, salubridade, conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurado pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas vigentes;

O Imóvel deverá possuir no mínimo 7 vagas privativas;

Em um raio de máximo de 500 metros deverá existir estacionamento, preferencialmente, público com no mínimo 80 vagas;

O imóvel deve estar adequado para acessibilidade à pessoa com deficiência- PcD, de acordo com as disposições exigidas no Código de Edificações do Distrito Federal, na NBR 9050:2015 e na Lei nº 10.098/2000 e demais normas vigentes, assegurando a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos;

As escadas do imóvel deverão seguir as características descritas na NBR 9050 e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e a sua manutenção deverá ficar a cargo do Locador sempre que for necessário;

O imóvel deverá atender as prescrições técnicas e de segurança estabelecidas em normativos distritais e federais, das concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica (CEB), água e esgoto (CAESB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do DFLegal (antiga AGEFIS). O imóvel deverá possuir Carta de Habite-se;

Para distribuição e alocação de todos os setores, o espaço do imóvel a ser locado deverá apresentar divisórias/painéis e portas (com fechaduras e chaves devidamente identificadas), preferencialmente novos, ou em bom estado de conservação, bem como estar dimensionado de acordo com o layout elaborado pelo Locatário, devendo conter obrigatoriamente a infraestrutura física e elétrica, preparação para instalação da rede lógica (cabearno estruturado) e cabearno de telefonia.

Da Rede Elétrica

As instalações elétricas devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionem multas e tarifas adicionais junto à concessionária prestadora dos serviços, estes custos e despesas serão de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel (Locador);

Deverão ser utilizados quadros de forças exclusivos para a rede de energia comum e para as tomadas que atenderão os microcomputadores e, na impossibilidade desta aplicação, o LOCADOR deverá projetar e executar um novo quadro de energia elétrica exclusivamente para ligação dos pontos elétricos comuns, para microcomputadores, e para a rede de dados preferencialmente próxima ao rack de dados da sala onde será centralizado(s) e instalado(s) o(s) Rack(s) de TI;

O segmento de cabo que liga uma tomada do painel de manobra ao ponto do usuário (tomada lógica da área de trabalho) não deverá possuir emendas no trajeto, e possuir no máximo noventa metros de comprimento;

A rede elétrica fornecida deverá ser estabilizada para conexão de Rack(s), computadores e impressoras, com o intuito de reduzir a incidência de falhas bem como evitar queima dos equipamentos por ocorrência de sobretensão ou subtensão de energia, com relé protetor de subtensão e sobretensão;

Deverá ser constituída em eletro-calha ou eletro-duto, preferencialmente, em PVC antichamas;

A bitola mínima aceita para fiação, em cabo flexível, será 2,5 mm². As tomadas elétricas deverão obedecer aos padrões exigidos pela ABNT, adaptador universal para tomada 3 pinos NBR14136, 2P+T, devendo ser utilizada a polarização NEMA 5/15, com no máximo 6 tomadas por circuito, três tomadas por ponto de rede de dados;

Os quadros de distribuição deverão suportar todos os disjuntores necessários para a quantidade de circuitos, prevendo expansão de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total;

Todos os quadros de distribuição deverão ser identificados (por TAGs), circuito por circuito, bem como todas as tomadas 110v e/ou 220v;

Os quadros deverão ser alimentados por circuito elétrico individual diretamente do quadro de distribuição central;

Deverá ser previsto aterramento e atender aos parâmetros exigidos pela ABNT e Concessionárias;

O locador deverá manter em pleno funcionamento o quadro de entrada de energia elétrica da edificação, arcando com possíveis correções, ampliações e solicitações junto à CEB,

para atendimento ao potencial instalado do Detran/DF. Efetuando reparos quando necessários, além de fornecer um laudo técnico informando a situação da rede elétrica, este laudo deverá ser fornecido junto com o(s) projeto(s) após assinatura do contrato;

Deverão ser seguidas integralmente as normas condizentes aos parâmetros elétricos adotados pela ABNT-NBR 5410 e respectivas atualizações.

Da infraestrutura

A infraestrutura deve ser apropriada ao uso de instalações elétricas ou de dados, impedindo sempre o contato físico entre as duas;

Deve atender as normas técnicas da ABNT e quando da necessidade de tomadas elétricas obedecerem sempre ao critério de três tomadas elétricas para cada tomada de dados;

Não será permitida, em hipótese alguma, passagem de cabos não tubulados;

Toda infraestrutura deverá ser montada em eletrodutos e/ou condutores, interna ou externamente, e/ou em calhas, preferencialmente em PVC antichamas, inclusive dentro de forros e em todos os casos com o fornecimento e instalação de acessórios para tomadas de telecomunicações (RJ-45 Jacks);

A infraestrutura utilizada para áreas externas deverá, obrigatoriamente, ser de eletrodutos, preferencialmente em PVC antichamas, e deverão ser presos com abraçadeiras apropriadas ou nos condutos a cada 2,0 metros, sendo que deverá existir um condutele ou caixa de passagem a cada 180° de curvas e a cada 10 metros de tubulação retilínea;

Para infraestrutura em áreas interiores, poderá obedecer a uma das seguintes orientações:

Eletrodutos, preferencialmente em PVC antichamas, com condutores com tampas próprias para tomadas de dados/voz ou elétrica; deverão obedecer aos mesmos critérios de distância, estabelecidos para a tubulação externa;

Calhas tipo rodapé, com divisórias internas que impeçam o contato entre cabeamento de dados/voz e de elétrica em qualquer situação;

Devem possuir adaptadores próprios para tomadas de dados, voz, ou de elétrica;

Deverão ser fixados firmemente, com abraçadeiras apropriadas para cada caso, a cada 2,0 metros, no mínimo.

O imóvel deverá disponibilizar a chegada de infraestrutura física necessária para utilização de serviço de Dados e Voz, por meio de Fibra Óptica e Par metálico;

O imóvel deverá dispor de iluminação, por meio de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatível com o ambiente e com interruptores individualizados para cada ambiente, de acordo com o layout de ocupação a ser apresentado pelo Locatário. Os níveis de iluminação, para postos de trabalho, deverão obedecer a NBR 5413;

O Imóvel deverá possuir fornecimento de energia elétrica com conta individualizada correspondente à área locada. Caso haja subestação de energia, a locadora se obriga arcar com todos os custos de religamento da alta tensão dentro das normas, em vigência, da ABNT, CEB e ANEEL, bem como sua manutenção;

A edificação deve possuir projeto das instalações elétricas conforme determinações da NR 10 – Segurança em Instalações e serviços em eletricidade, da Portaria nº 3.214, de 08/06/1978;

O imóvel deverá possuir fornecimento de água e serviço de esgoto pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, com conta individualizada correspondente à área locada;

O Imóvel deverá possuir pontos de água e esgoto distribuídos de forma equidistantes dentro da edificação, sendo um deles contíguo à área de espera de atendimento, para instalação de bebedouros (NR 24 do Ministério do Trabalho - item 24.7.1). Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos.

O Locador deverá disponibilizar ao locatário cópia da planta-baixa do imóvel contendo o projeto hidrossanitário da edificação.

Do Espaço Interno

No ato de assinatura de contrato de locação, o locador deverá fornecer ao locatário a planta-baixa do imóvel, em arquivo de Autocad (.dwg), para a elaboração do layout, com a disposição dos postos de trabalho dos setores que irão compor essa unidade do Detran/DF. O layout com a disposição dos espaços internos será apresentado pelo locatário e executado pelo locador;

O Imóvel deverá conter 01 (uma) copa, com no mínimo 20 m², contendo bancada com cuba e torneira, contendo a preparação hidráulica e elétrica para a instalação de 1 (um) filtro de água, e a disponibilização de no mínimo 05 (cinco) pontos elétricos para a instalação de geladeiras, de aparelhos de micro-ondas, liquidificador e outros aparelhos elétricos, em conformidade com layout apresentado pelo Locatário.

O imóvel deverá possuir balcão de atendimento para recepcionar o cidadão, conforme layout definido pelo Locatário;

O imóvel deverá possuir banheiros coletivos para utilização do público de acordo com as especificações mínimas do Código de Obras - Lei nº 6.138 de 26/04/2018, Decreto nº 39.272 de 02/08/2018 e alterações, com capacidade de público flutuante de 400 (quatrocentas) pessoas/dia (capacidade de atender no mínimo quatro pessoas, sendo uma PcD, nos banheiros femininos e masculinos, cada um).

Os banheiros coletivos deverão possuir adaptação para Pessoas com Deficiência - PcD ou o imóvel possuir banheiros exclusivos para (PcD), atendendo à NBR 9050:2015;

O Imóvel deverá possuir banheiros privativos masculino e feminino para servidores, com capacidade de atender ao número mínimo de 1 (uma) pessoa, por banheiro. Os banheiros deverão possuir adaptação para Pessoas com Deficiência - PcD, atendendo à NBR 9050:2015;

Caso o imóvel ofertado possua mais de 1 (um) pavimento, todos os andares deverão possuir banheiros, conforme a área do pavimento x capacidade de pessoas;

Cada banheiro deverá conter bancada com cubas e torneiras independentes, espelho (colado na parede sobre a bancada), porta papel toalha, dispenser de sabão líquido, tampas de vaso sanitário (novas), porta rolo de papel higiênico em cada cabine, conforme normas exigidas no Código de Obras e Edificações de Brasília. Os fornecimentos dos insumos de tais itens correrão às expensas do Locatário;

As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, devendo estar de acordo com o previsto na legislação vigente e deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeita condição de utilização;

Todas as instalações elétricas e hidráulicas (incluindo os banheiros, sanitários, copa e demais espaços), deverão ser entregues montados, em pleno funcionamento e em boas condições de uso, cabendo ao locador toda e qualquer correção que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

O imóvel deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;

O imóvel deverá apresentar pavimentação interna resistente e de fácil manutenção (tipo Cerâmica EPI 4, Granito, Granitina ou pavimentação similar). Caso a edificação apresente desníveis de piso, estes deverão ser vencidos por meio de rampas, conforme leis e normas vigentes;

O imóvel deverá apresentar programação visual de comunicação interna da edificação, adaptada ao layout e aprovado pelo Locatário, quanto às placas de indicação dos sanitários privativos e coletivos, saídas de emergência, entrada e saída do prédio, elevadores, extintores de incêndio, avisos proibitivos e de alerta, dentre outros necessários à segurança, facilidade de acesso, locomoção e identificação dentro do imóvel, na forma exigida na legislação vigente;

As portas, inclusive de elevadores, deverão estar em conformidade com a legislação vigente. No caso de portas de correr, estas deverão apresentar trilhos embutidos;

As janelas e as portas deverão estar em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras e os vidros não poderão apresentar trincas e rachaduras;

As fechaduras de portas deverão possuir duas chaves cada, às quais deverão ser entregues ao Locatário pelo Locador devidamente identificadas, quando do recebimento do imóvel e assinatura do contrato de locação;

A estrutura do prédio deverá estar em bom estado de uso e sem vícios estruturais (rachaduras, fissuras, trincas, infiltrações e outras);

As paredes das áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outros materiais que resistam à umidade. Os demais ambientes deverão ser pintados com tinta lavável, em cores claras, de modo a melhorar a luminosidade do ambiente;

Para as adequações de iluminação os forros de teto deverão ser em gesso acartonado e/ou forro mineral e/ou outro material similar, desde que seja modulado e removível (em placas), de modo a facilitar as mudanças de layout ou futuras adaptações e instalações no ambiente. Para forros que necessitem de pintura esta deverá ser feita em tinta lavável na cor branca - fosca, como forma de proporcionar melhor luminosidade ao ambiente;

O imóvel deverá possuir área para classificação e estocagem temporária do lixo, sem comunicação com os ambientes climatizados da edificação;

Deverá o LOCADOR, em até 15 dias após a assinatura do contrato, apresentar cronograma de manutenção preventiva periódica ao LOCATÁRIO, dos serviços que serão de sua responsabilidade.

Caso o imóvel tenha sistema de climatização, deverá apresentar potência e características de distribuição com capacidade para manter o conforto térmico em todos os ambientes (temperatura média ambiente em torno de 22°C), nas diversas épocas do ano, conforme determinado por normas térmicas, observando-se as regras de capacidade do aparelho (BTU) e o espaço atendido (m²);

Os equipamentos existentes na edificação que provoquem ruídos, devem atender aos parâmetros da NBR 10152, que versa sobre os níveis de ruído para conforto acústico;

O imóvel deverá possuir sistema de segurança contra incêndio e pânico, incluindo detecção, alarme e combate a incêndio, aprovados e dispostos conforme exigências contidas nas normas e legislações vigentes e devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, ou seja, deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias brasileiras, tais como extintores, mangueiras, rede de hidrantes, entre outros exigidos;

O imóvel deverá possuir laudo de vistoria do CMBDF atualizado e vigente, o qual deverá ser apresentado pelo Locador quando da finalização da instalação da Unidade;

O imóvel deverá possuir seguro complementar contra incêndio (fogo) vigente ao longo do período de vigência do contrato de locação;

O imóvel deverá disponibilizar cabeamento para instalação de pontos de linhas telefônicas de acordo com layout apresentado pelo Locatário, e de acordo com as especificações técnicas.

Figura 3 - Necessidade área atendimento

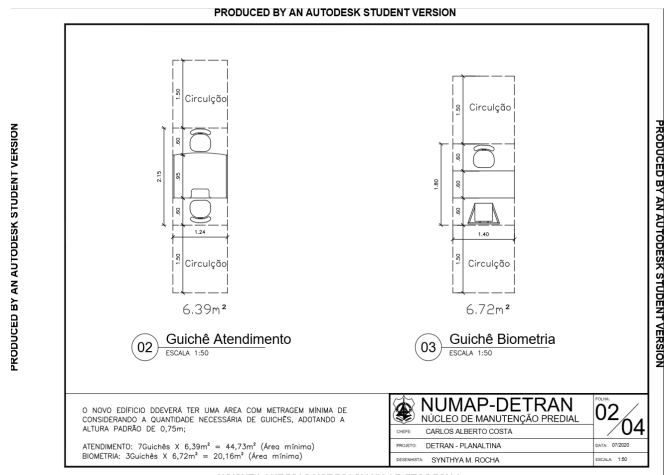
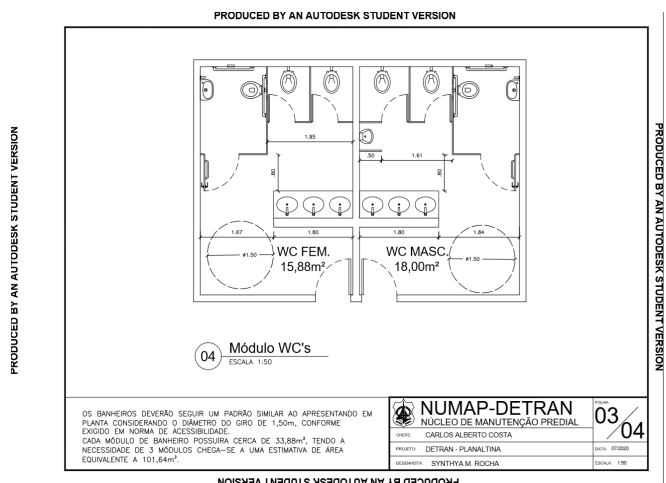


Figura 4 - Necessidade área banheiros



ANEXO II

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Unidade de Policiamento e Fiscalização LESTE, hoje, está localizada no SGA Área Especial 11, lote 11, Sobradinho/DF, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dispõe de 8 (oito) salas, sendo uma utilizada para o serviço de expediente, uma pelo Coordenador, uma pelos Chefes do SERPOL, do SEAPO e Supervisores de Dia, uma para armazenamento dos equipamentos que compõe o sistema de segurança da área, uma para controle de frota de veículos, uma sala de reunião, um auditório, copa, dois dormitórios com banheiros, um cômodo com banheiro para funcionários que operam os guinchos, um espaço para atividades físicas com dois vestiários, um depósito utilizado para guarda de materiais tais como cones, entre outros, uma guarita da vigilância e um pátio aberto para guarda provisória de veículos apreendidos em fase de venda em leilão, ocupando uma área aproximada de 10.000 mil m2, com área construída de 1.685,88 m2 de área total, contando com as vagas de estacionamento que neste caso, não estão em área pública.

A Coordenação tem em seu patrimônio, 27 (vinte e sete) viaturas operacionais de policiamento e fiscalização e mais de 400 bens patrimoniados, entre móveis, rádios comunicadores, aparelhos etilômetros, opacímetros, decibelímetros, medidores de transparência, computadores, impressoras, coletes balísticos e diversos materiais de sinalização de trânsito.

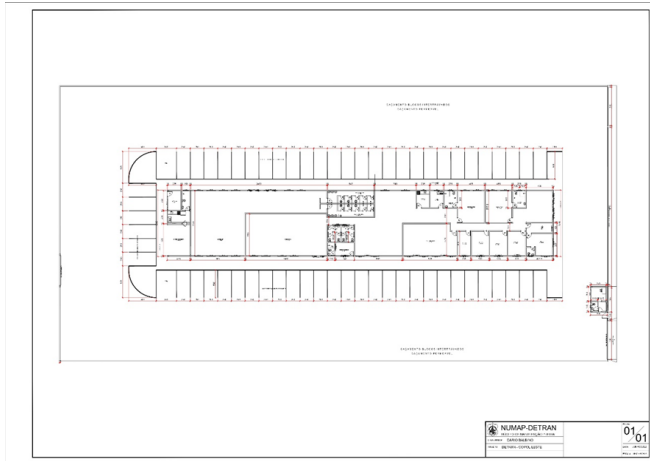
O pré-dimensionamento da infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade foi realizado com base no número de servidores, bem como a área ocupada pelas unidades no imóvel atual:

População fixa: 56 agentes de trânsito e 4 colaboradores da vigilância e limpeza. (93193350) e (93119588)

A disposição do posto de trabalho, assim como áreas administrativas e de apoio, seguem ilustradas na planta-baixa, com layout da edificação ocupada atualmente - ver figura 01.

As normas técnicas e legislações vigentes, pertinentes ao caso, utilizadas como parâmetros de cálculo, seguem enumeradas nas figuras 02, 03, 04 e 05 no corpo do texto e nas referências bibliográficas ao final deste documento.

Figura 1 - Planta-baixa/Layout Atual



Tendo em vista o exposto acima, o imóvel a ser locado deverá atender as seguintes características e especificações mínimas:

Da Localização do Imóvel

O imóvel deverá estar localizado nas Regiões Administrativas de: Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina ou Lago Norte.

O imóvel deverá estar localizado em área comercial, administrativa ou institucional (em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e Planos Diretores Locais (PDL) e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo Detran/DF, com infraestrutura urbana, que permita fácil acesso à pessoas, de veículos particulares e transporte público, com uma distância máxima de 500 metros (Terminal/Parada de ônibus e/ou estação de metrô), com ofertas de serviços alimentares, próxima a comércio de médio porte como restaurantes, lanchonetes, padarias, etc.;

O imóvel deverá estar localizado em Área de Tarifação Básica - ATB, possuindo disponibilidade para abordagem das operadoras de telefonia com fibra óptica e par metálico, tendo como premissa a implantação da rede lógica (GDFNET) do GDF;

O local deverá observar os limites de emissão de ruídos em conformidade aos estabelecidos no Anexo I, da Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008.

Das Especificações Gerais

O espaço físico deverá comportar a demanda populacional de servidores e congregar a Unidade de Policiamento e Fiscalização Leste, atualmente em funcionamento em Unidade de Sobradinho;

Não serão consideradas partes integrantes da área útil da edificação, as áreas destinadas às vagas de garagem, hall de elevadores, vestíbulos, área de circulação comum, escadas, elevadores, saídas de emergência, casas de máquinas, shafts, entre outras áreas comuns do empreendimento;

Serão desconsiderados da área útil os espaços destinados a banheiros, caso o imóvel ofertado disponha de sanitários compartilhados por regime de condomínio ficando dispensado do atendimento aos itens 5.5 e 5.6;

A edificação do imóvel deverá apresentar um sistema racional de execução de mudanças de layout, permitindo mudanças de uso e reformas de adequação, apresentando soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza, segurança, higiene, salubridade, conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurado pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas vigentes;

A Edificação deverá compor aproximadamente 08 (oito) cômodos, sendo: 1 (uma) sala para a secretaria; 1 (uma) sala para a coordenação; 1 (uma) sala para a supervisão; 2 (dois) dormitórios com banheiro; 1 (uma) copa; 1 (uma) sala de uso comum com dois banheiros; 1 (uma) sala de equipamentos/depósitos;

Não há necessidade de espaço que para depósito de veículos.

O Imóvel deverá possuir no mínimo 25 vagas privativas de estacionamento para as viaturas;

Em um raio de máximo de 500 metros deverá existir estacionamento, preferencialmente, público com no mínimo 40 vagas;

O imóvel deve estar adequado para acessibilidade à Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com as disposições exigidas no Código de Edificações do Distrito Federal, na NBR 9050:2020 e na Lei nº 10.098/2000 e demais normas vigentes, assegurando a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos;

Caso o imóvel a ser locado esteja localizado em uma edificação de múltiplos andares, o imóvel deverá possuir elevadores, devendo estar adequado para acessibilidade à Pessoa com Deficiência (PcD), bem como atendendo às exigências NBR 5665/1983, que versa sobre Cálculo do Tráfego de Elevadores. O(s) elevador(es) deverão seguir as características descritas na NBR 313/2007 e a sua manutenção corretiva e preventiva deverá ficar a cargo do Locador;

As escadas do imóvel deverão seguir as características descritas na NBR 9050 e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e a sua manutenção deverá ficar a cargo do Locador sempre que for necessário;

O imóvel deverá atender as prescrições técnicas e de segurança estabelecidas em normativos distritais e federais, das concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica (CEB), água e esgoto (CAESB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do DF Legal (antiga AGEFIS). O imóvel deverá possuir Carta de Habite-se;

Para distribuição e alocação de todos os setores, o espaço do imóvel a ser locado deverá apresentar divisórias/painéis e portas (com fechaduras e chaves devidamente identificadas), preferencialmente novos, ou em bom estado de conservação, bem como deverá estar dimensionado de acordo com o layout elaborado pelo Locatário, devendo conter obrigatoriamente a infraestrutura física e elétrica, preparação para instalação da rede lógica (cabecamento estruturado) e cabeamento de telefonia.

Da Rede Elétrica

As instalações elétricas devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionem multas e tarifas adicionais junto à concessionária prestadora dos serviços, estes custos e despesas serão de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel (Locador);

Deverão ser utilizados quadros de forças exclusivos para a rede de energia comum e para as tomadas que atenderão os microcomputadores e, na impossibilidade desta aplicação, o LOCADOR deverá projetar e executar um novo quadro de energia elétrica exclusivamente para ligação dos pontos elétricos comuns, para microcomputadores, e para a rede de dados preferencialmente próxima ao rack de dados da sala onde será centralizado(s) e instalado(s) o(s) Rack(s) de TI;

O segmento de cabo que liga uma tomada do painel de manobra ao ponto do usuário (tomada lógica da área de trabalho) não deverá possuir emendas no trajeto, e possuir no máximo noventa metros de comprimento;

A rede elétrica fornecida deverá ser estabilizada para conexão de Rack(s), computadores e impressoras, com o intuito de reduzir a incidência de falhas bem como evitar queima dos equipamentos por ocorrência de sobretensão ou subtensão de energia, com relé protetor de subtensão e sobretensão;

Deverá ser constituída em eletrocalha ou eletroduto, preferencialmente, em PVC antichamas;

A bitola mínima aceita para fiação, em cabo flexível, será 2,5 mm². As tomadas elétricas deverão obedecer aos padrões exigidos pela ABNT, adaptador universal para tomada 3 pinos NBR 14136, 2P+T, devendo ser utilizada a polarização NEMA 5/15, com no máximo 6 tomadas por circuito, três tomadas por ponto de rede de dados;

Os quadros de distribuição deverão suportar todos os disjuntores necessários para a quantidade de circuitos, prevendo expansão de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total;

Todos os quadros de distribuição deverão ser identificados (por TAGs), circuito por circuito, bem como todas as tomadas 110v e/ou 220v;

Os quadros deverão ser alimentados por circuito elétrico individual diretamente do quadro de distribuição central;

Deverá ser previsto aterramento e atender aos parâmetros exigidos pela ABNT e Concessionárias;

O Locador deverá manter em pleno funcionamento o quadro de entrada de energia elétrica da edificação, arcando com possíveis correções, ampliações e solicitações junto à CEB, para atendimento ao potencial instalado do Detran/DF. Efetuando reparos quando necessários, além de fornecer um laudo técnico informando a situação da rede elétrica, este laudo deverá ser fornecido junto com o(s) projeto(s) após assinatura do contrato;

Deverão ser seguidas integralmente as normas condizentes aos parâmetros elétricos adotados pela ABNT-NBR 5410 e respectivas atualizações.

Da infraestrutura

A infraestrutura deve ser apropriada ao uso de instalações elétricas ou de dados, impedindo sempre o contato físico entre as duas;

Deve atender as normas técnicas da ABNT e quando da necessidade de tomadas elétricas obedecerem sempre ao critério de três tomadas elétricas para cada tomada de dados;

Não será permitida, em hipótese alguma, passagem de cabos não tubulados;

Toda infraestrutura deverá ser montada em eletrodutos e/ou condutes, interna ou externamente, e/ou em calhas, preferencialmente em PVC antichamas, inclusive dentro de forros e em todos os casos com o fornecimento e instalação de acessórios para tomadas de telecomunicações (RJ-45 Jacks);

A infraestrutura utilizada para áreas externas deverá, obrigatoriamente, ser de eletrodutos, preferencialmente em PVC antichamas, e deverão ser presos com abraçadeiras apropriadas ou nos condutes a cada 2,0 metros, sendo que deverá existir um condutele ou caixa de passagem a cada 180° de curvas e a cada 10 metros de tubulação retilínea;

Para infraestrutura em áreas interiores, poderá obedecer a uma das seguintes orientações:

Eletrodutos, preferencialmente em PVC antichamas, com condutes com tampas próprias para tomadas de dados/voz ou elétrica; deverão obedecer aos mesmos critérios de distância, estabelecidos para a tubulação externa;

Calhas tipo rodapé, com divisórias internas que impeçam o contato entre cabeamento de dados/voz e de elétrica em qualquer situação;

Devem possuir adaptadores próprios para tomadas de dados, voz, ou de elétrica;

Deverão ser fixados firmemente, com abraçadeiras apropriadas para cada caso, a cada 2,0 metros, no mínimo.

O imóvel deverá disponibilizar a chegada de infraestrutura física necessária para utilização de serviço de Dados e Voz, por meio de Fibra Óptica e Par metálico;

O imóvel deverá dispor de iluminação, por meio de luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatível com o ambiente, possuindo ainda sensor de

presença nos locais de uso temporário, atendendo aos requisitos mínimos referentes ao selo Etiqueta Procel para Edificações Energeticamente Eficientes, do Programa Procel Edifica, e com interruptores individualizados para cada ambiente, de acordo com o layout de ocupação a ser apresentado pelo Locatário. Os níveis de iluminação, para postos de trabalho, deverão obedecer a NBR 5413;

O Imóvel deverá possuir fornecimento de energia elétrica com conta individualizada correspondente à área locada. Caso haja subestação de energia, a locadora se obriga arcar com todos os custos de religamento da alta tensão dentro das normas, em vigência, da ABNT, Neoenergia e ANEEL, bem como sua manutenção;

A edificação deve possuir projeto das instalações elétricas conforme determinações da NR 10 – Segurança em Instalações e serviços em eletricidade, da Portaria nº 3.214, de 08/06/1978;

O imóvel deverá possuir fornecimento de água e serviço de esgoto pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, com conta individualizada correspondente à área locada;

O Imóvel deverá possuir pontos de água e esgoto distribuídos de forma equidistantes dentro da edificação, sendo um deles contíguo à área de espera de atendimento, para instalação de bebedouros (NR 24 do Ministério do Trabalho - item 24.7.1). Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos.

O Locador deverá disponibilizar ao locatário cópia da planta-baixa do imóvel contendo o projeto hidrossanitário da edificação.

Do Espaço Interno

No ato de assinatura de contrato de locação, o locador deverá fornecer ao locatário a planta-baixa do imóvel, em arquivo de AutoCAD (.dwg), para a elaboração do layout, com a disposição dos postos de trabalho dos setores que irão compor essa unidade do Detran/DF. O layout com a disposição dos espaços internos será apresentado pelo locatário e executado pelo locador;

O Imóvel deverá conter 01 (uma) copa, com no mínimo 20 m², contendo bancada com cuba e torneira, contendo a preparação hidráulica e elétrica para a instalação de 1 (um) filtro de água, e a disponibilização de no mínimo 05 (cinco) pontos elétricos para a instalação de geladeiras, de aparelhos de micro-ondas, liquidificador e outros aparelhos elétricos, em conformidade com layout apresentado pelo Locatário.

O imóvel deverá possuir balcão de atendimento para recepcionar o cidadão, conforme layout definido pelo Locatário;

O imóvel deverá possuir banheiros coletivos para utilização do público de acordo com as especificações mínimas do Código de Obras - Lei nº 6.138 de 26/04/2018, Decreto nº 39.272 de 02/08/2018 e alterações (capacidade de atender no mínimo quatro pessoas, sendo uma PcD, nos banheiros femininos e masculinos, cada um).

Os banheiros coletivos deverão possuir adaptação para Pessoa com Deficiência (PcD) ou o imóvel possuir banheiros exclusivos para Pessoa com Deficiência (PcD), atendendo à NBR 9050:2020;

O Imóvel deverá possuir banheiros privativos masculino e feminino para servidores, com capacidade de atender ao número mínimo de 1 (uma) pessoa, por banheiro. Os banheiros deverão possuir adaptação para Pessoa com Deficiência (PcD), atendendo à NBR 9050:2020;

Caso o imóvel ofertado possua mais de 1 (um) pavimento, todos os andares deverão possuir banheiros, conforme a área do pavimento x capacidade de pessoas;

Cada banheiro deverá conter bancada com cubas e torneiras independentes, espelho (colado na parede sobre a bancada), porta papel toalha, dispenser de sabão líquido, tampas de vaso sanitário (novas), porta rolo de papel higiênico em cada cabine, conforme normas exigidas no Código de Obras e Edificações de Brasília. Os fornecimentos dos insumos de tais itens correrão às expensas do Locatário;

As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, devendo estar de acordo com o previsto na legislação vigente e deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeita condição de utilização;

Todas as instalações elétricas e hidráulicas (incluindo os banheiros, sanitários, copa e demais espaços), deverão ser entregues montados, em pleno funcionamento e em boas condições de uso, cabendo ao locador toda e qualquer correção que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

O imóvel deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;

O imóvel deverá apresentar pavimentação interna resistente e de fácil manutenção (tipo Cerâmica EPI 4, Granito, Granitina ou pavimentação similar). Caso a edificação apresente desníveis de piso, estes deverão ser vencidos por meio de rampas, conforme leis e normas vigentes;

O imóvel deverá apresentar programação visual de comunicação interna da edificação, adaptada ao layout e aprovado pelo Locatário, quanto às placas de indicação dos sanitários privativos e coletivos, saídas de emergência, entrada e saída do prédio, elevadores, extintores de incêndio, avisos proibitivos e de alerta, dentre outros necessários à segurança, facilidade de acesso, locomoção e identificação dentro do imóvel, na forma exigida na legislação vigente;

As portas, inclusive de elevadores, deverão estar em conformidade com a legislação vigente. No caso de portas de correr, estas deverão apresentar trilhos embutidos;

As janelas e as portas deverão estar em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras e os vidros não poderão apresentar trincas e rachaduras;

As fechaduras de portas deverão possuir duas chaves cada, às quais deverão ser entregues ao Locatário pelo Locador devidamente identificadas, quando do recebimento do imóvel e assinatura do contrato de locação;

A estrutura do prédio deverá estar em bom estado de uso e sem vícios estruturais (rachaduras, fissuras, trincas, infiltrações e outras), ficando ao Locador a sua manutenção; As paredes das áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outros materiais que resistam à umidade. Os demais ambientes deverão ser pintados com tinta lavável, em cores claras, de modo a melhorar a luminosidade do ambiente;

Para as adequações de iluminação os forros de teto deverão ser em gesso acartonado e/ou forro mineral e/ou outro material similar, desde que seja modulado e removível (em placas), de modo a facilitar as mudanças de layout ou futuras adaptações e instalações no ambiente. Para forros que necessitem de pintura esta deverá ser feita em tinta lavável na cor branca-fosca, como forma de proporcionar melhor luminosidade ao ambiente;

O imóvel deverá possuir área para classificação e estocagem temporária do lixo, sem comunicação com os ambientes climatizados da edificação;

O imóvel deverá possuir lixeiras externas do tipo container para estocagem temporária de lixo, em área de fácil acesso ao serviço público de coleta de lixo, observada as normas da coleta seletiva, na forma da legislação vigente e outras exigências dos Órgãos Públicos;

O imóvel deverá possuir sistema de climatização por sistema de ar condicionado nos locais necessários (central ou individual), de acordo com a necessidade de cada ambiente, na forma disposta pelo layout elaborado e aprovado pelo Locatário, devendo os aparelhos possuir selo de Nível de Eficiência PROCEL – A ou B, e deverão ser preferencialmente novos, cabendo ao Locador a manutenção corretiva e preventiva;

Deverá o LOCADOR, em até 15 dias após a assinatura do contrato, apresentar cronograma de manutenção preventiva periódica ao LOCATÁRIO, dos serviços que serão de sua responsabilidade.

O sistema de climatização deverá apresentar potência e características de distribuição com capacidade para manter o conforto térmico em todos os ambientes (temperatura média ambiente em torno de 22°C), nas diversas épocas do ano, conforme determinado por normas técnicas, observando-se as regras de capacidade do aparelho (BTU) e o espaço atendido (m²);

Os equipamentos existentes na edificação que provoquem ruídos, devem atender aos parâmetros da NBR 10152, que versa sobre os níveis de ruído para conforto acústico;

O imóvel deverá possuir sistema de segurança contra incêndio e pânico, incluindo detecção, alarme e combate a incêndio, aprovados e dispostos conforme exigências contidas nas normas e legislações vigentes e devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, ou seja, deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias brasileiras, tais como extintores, mangueiras, rede de hidrantes, entre outros exigidos;

O imóvel deverá possuir laudo de vistoria do CMBDF atualizado e vigente, o qual deverá ser apresentado pelo Locador quando da finalização da instalação da Unidade;

O imóvel deverá possuir seguro complementar contra incêndio (fogo) vigente ao longo do período de vigência do contrato de locação;

O imóvel deverá ser entregue com comprovante de realização de dedetização/desratização completa, aplicada a menos de 1 (um) mês antes a contar da assinatura do contrato;

O imóvel deverá disponibilizar cabeamento para instalação de pontos de linhas telefônicas de acordo com layout apresentado pelo Locatário, e de acordo com as especificações técnicas.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Diretor Geral

Referencial Bibliográfico

LEI DISTRITAL Nº 4.092, DE 30 DE JANEIRO DE 2008: Dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 16 DE JANEIRO DE 2019: Lei de uso e ocupação do solo do Distrito Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.007, DE 28 DE ABRIL DE 2022: Altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, sobre o uso e ocupação do solo do Distrito Federal.

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. Disponível em: http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/COE_Atualizado_2015.05-compilado.pdf

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2004.

LEI FEDERAL Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5665: Cálculo no tráfego dos elevadores. 1983.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 313: Elevadores de passageiros

PORTARIA DENATRAN Nº 27, de 25/01/2017, que regulamenta a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 632, de 30/11/2016

Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. 2007.

NORMAS DO CBMDF. Disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/2017-06-20-18-19-56>. NORMA TÉCNICA EIA/TIA 568: Sistemas de Cabeamento Estruturado.

NORMA TÉCNICA EIA/TIA 569: Sistemas de Cabeamento Estruturado. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. 2008.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10152: Níveis de ruído para conforto acústico. 1987.
NR 10 – MINISTÉRIO DO TRABALHO: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, DA PORTARIA Nº 3.214, DE 08/06/1978.
NR 24 – MINISTÉRIO DO TRABALHO: CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 05/2023

Partes: DETRAN-DF e a credenciada APPICE - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 12.604.276/0001-68. Processo: 00055-00072701/2020-85. Objeto: credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD e semipresenciais, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 14/11/2023. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação das Portarias (Senatran) nº 952, publicada no DOU nº 92, de 15/05/2020, p. 33, e nº 1.153, publicada no DOU nº 170, de 06/09/2022, p. 60.. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN e MARCIO ANTONIO MARQUES GOMES, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022 - SEAPE/DF - SIGGO Nº: 047899

Processo SEI-GDF nº 04026-00021498/2020-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de Contratante, e a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.021.148/0001-08, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022. DO VALOR: permanece inalterado, perfazendo o montante de R\$ 298.750,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho: 2023NE00082 / 2023NE00083. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023. Pelo DISTRITO FEDERAL: WENDERSON SOUZA E TELES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF e pela empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GIDEBER PEREIRA LEITE, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 043/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 049606

Processo SEI-GDF nº 04026-00028118/2023-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial), inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 81.243.735/0019-77, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 211 (duzentos e onze) Computador Mini-PC, 63 (sessenta e três) Kit Teclado e Mouse sem fio, 221 (duzentos e onze) Monitor FULL HD LED de 21,5” com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD, 172 (cento e setenta e dois) Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14” a 84”, 181 (cento e oitenta e um) Caixa de Som para PC e 346 (trezentos e quarenta e seis) Câmera Webcam FULL HD com Microfone - PRINCIPAL e Câmera Webcam FULL HD com Microfone - COMPLEMENTAR para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 850.242,56 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 132 / 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2023NE001341 e 2023NE001342. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A (filial): ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Represente legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 044/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 049706

Processo SEI-GDF nº 04026-00028148/2023-58. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 32.953.789/0001-91, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 221 (duzentos e vinte e um) Nobreak de 600VA para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 108.274,53 (cento e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho:

06.181.6217.1569.0006. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 132. Nota de Empenho: 2023NE01344. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO: CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 046/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 049710

Processo SEI-GDF nº 04026-00028135/2023-89. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa B.DANIEL INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 11.607.273/0001-15, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 09 (nove) NOTEBOOK, para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 35.996,94 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 132; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2023NE001343. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa B.DANIEL INFORMATICA: BERNARDO DANIEL, na qualidade de Representante legal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00007068/2023-69, em especial o Termo de Referência (112463389), Nota Técnica Nº 106/2023 - SEAPE/AJL (114141885), Declaração de Orçamento (113858444), Nota de Empenho 2023NE00858 (117873272), o Ato Autorizativo de Despesa e Dispensa de Licitação (126690265) subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina os arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação em favor da empresa MÁRCIO JOSÉ MORESCHI ME, inscrita no CNPJ 15.449.579/0001-41, para prestação de serviço emergencial de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura utilizadas na Oficina de Corte e Costura da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046584/2022

PROCESSO: 00090-00001679/2022-42. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias corridos, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme Carta de Prorrogação (SEI Nº 126290961). Despacho-Unidade de Projetos (SEI nº 126270326) e Cronograma (SEI nº 126299567). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050242/2023

PROCESSO: 00090-00015722/2023-38. DAS PARTES: SEMOB x CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA. DO OBJETO: A contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, concerto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAP. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, LUÍS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049468/2023

Processo: 00090-00010752/2023-58. DAS PARTES: SEMOB x P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: aquisição de serviço de carga, recarga, manutenção e substituição dos extintores de incêndio, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 13.475,75 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral; e pela Contratada, ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00014962/2023-82. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$347,93 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Objeto do Processo: LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação do Acesso à Escola Classe Lajes da Jiboia, a partir da DF-190, numa extensão aproximada de 3 km. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Em 14 de novembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00017186/2022-91. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 34.988,95 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 16 de Novembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Aviso, publicado no DODF nº 210, quinta-feira, 09 de novembro de 2023, página 68, ONDE SE LÊ: "...AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO"; LEIA-SE: "...AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 00113-00013997/2023-02. Interessado: GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI - EPP. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 2.802,34 (dois mil oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de novembro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO GERÊNCIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00097-00001809/2023-71. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos no Capítulo VI, Inciso 1, Alíneas "a" e "o"; da Norma de Regime Disciplinar, código 020.NA.023.00.

PATRICIA SUENY DE GOUVEIA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

Processo nº 00400-00042948/2023-51 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural Black Spin Breaker's. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto: "Círculo de Artes e Culturas Negras", que visa o oferecimento de oficinas presenciais de Capoeira, Charme e Festival Cultural com work-shops na região administrativa da Candangolândia e oficinas presenciais de Percussão, Dança Afro e Festival Cultura com work-shops na região administrativa do Núcleo Bandeirante. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 79.998,40 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). 2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070008 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 79.998,40 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01295, emitida em 10/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA. 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022- SEJUS - SIGGO Nº 047964

PROCESSO: 00400-00044240/2022-54. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses; registrar que o valor a ser pago para os itens contratados foram reajustados aplicando-se os valores das tabelas desoneradas SINAPI Composições 08/2023 e SINAPI Insumos 08/2023, mantendo-se o percentual de desconto pactuado na proposta inicial, a ser aplicado sobre os valores unitários das tabelas, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2022; aditivar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando do valor de R\$ 4.724.126,09 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e nove centavos), para o valor total de R\$ 5.905.157,61 (cinco milhões, novecentos e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). VALOR: O valor do Contrato passará de R\$ 4.724.126,09 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e nove centavos), para o valor total de R\$ 5.905.157,61 (cinco milhões, novecentos e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.2396.5355; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 984.192,93 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00003, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GLENIO FERREIRA SIMOES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2021-SEJUS - SIGGO Nº 045149

PROCESSO: 00400-00024692/2021-39. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor total do contrato é R\$ 585.103,62 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e três reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 97.517,27 (noventa e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00008, emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400092 - REFORÇO DE EMPENHO, na modalidade -Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA na qualidade de Secretário-Executivo. Pelo CONTRATADO: PEDRO LUCAS DA SILVA na qualidade de Representante Legal."

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - SEJUS/DF RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas competências delimitadas no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00400-00049179/2023-12, que visa celebrar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para executar o Projeto "CEU das Artes e Praças dos Direitos em Movimento", resolve:

Art. 1º Alterar, nos termos descritos abaixo, o prazo previsto no Edital de Chamamento Público nº 07/2023, publicado no DODF nº 213, terça-feira, 14 de novembro de 2023, páginas 60 e 61, no que se refere à Divulgação do Resultado Provisório da fase de habilitação constante no Art. 3º, ONDE SE LÊ: "...Divulgação do Resultado Provisório 29/12/2023...". LEIA-SE: "...Divulgação do Resultado Provisório 29/11/2023...".

Art. 2º Os demais itens do Edital nº 07/2023 e dos respectivos anexos permanecem inalterados.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - SEJUS/DF
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 07/2023 - SEJUS, instituída pela Portaria nº 921, de 19 de setembro de 2023, publicada no DODF de nº 177, de 20 de setembro de 2023, torna público o resultado provisório de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção, em ordem de classificação conforme descrito a seguir:

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção e classificação

CLASSIFICAÇÃO - LOTE 1 CEU das Artes Recanto das Emas	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
2	Associação Morió	3	2	2	2	1,5	0	10,5
3	Associação Transforma Vidas	3	2	1	2	2	0	10
4	Instituto Cultural e Social LUMIART	2	2	1	1,5	1,5	0	8
5	Associação Positiva de Brasília - APB	1	1	1,5	2	2	0	7,5
6	Guarda Mirim Social de Brasília	1	1	1	2	2	0	7
7	Instituto Contexto Social - ICONS	1	1	1	2	1	0	6

CLASSIFICAÇÃO - LOTE 2 CEU das Artes QNR 02	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
2	Instituto Mãos Solidárias	3	2	1	2	2	1	11
3	Associação Morió	3	2	2	2	1,5	0	10,5
4	Associação Transforma Vidas	3	2	1	2	2	0	10
5	Instituto Evoluir	1	1	2	2	1	1	8
6	Guarda Mirim Social de Brasília	1	1	1	2	2	0	7
7	Instituto Contexto Social - ICONS	1	1	1	2	1	0	6

Classificação obtida por desempate conforme edital item 2.2.9.
"No caso de empate será selecionada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que apresentar o menor valor global para execução do objeto da parceria. Ao persistir a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios estabelecidos no Anexo III, nos itens: "B" (Qualidade técnica da proposição: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e resultados esperados e qualidade da equipe técnica.) e "D" (Quantidade de linhas de ação proposta). Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio." (grifamos).

DESCLASSIFICADAS- LOTE 2 CEU das Artes QNR 02	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	total
8*	Instituto Inclusão de desenvolvimento e Promoção Social	1	1	0	2	0	1	5
9**	Associação Skull Jiu Jtsu Fé e Esperança	1	1	0	2	0	0	4

*Desclassificação conforme edital item 2.2.2.
"Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou:
g) Não alcançarem 50% dos pontos nos critérios de seleção e classificação (ANEXO III), sendo necessário ao menos 01 (um) ponto em cada critério, constante do Quadro de Avaliação das Propostas do Anexo III."

** Desclassificação conforme critério de seleção e classificação
"C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que, a programação orçamentária não poderá ultrapassar o valor teto estipulado no Edital."

CLASSIFICAÇÃO - LOTE 3 CEU das Artes QNM 28	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
2	Associação Morió	3	2	2	2	1,5	0	10,5
3	Associação Transforma Vidas	3	2	1	2	2	0	10
4	Instituto Evoluir	1	1	2	2	1	1	8
5	Guarda Mirim Social de Brasília	1	1	1	2	2	0	7
6	Instituto Contexto Social - ICONS	1	1	1	2	1	0	6

DESCLASSIFICADAS- LOTE 3 CEU das Artes QNM 28	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	total
7	Ação Social Renascer	1	1	0	2	1,5	0	5,5

Desclassificação conforme edital item 2.2.2.
"Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou:
g) Não alcançarem 50% dos pontos nos critérios de seleção e classificação (ANEXO III), sendo necessário ao menos 01 (um) ponto em cada critério, constante do Quadro de Avaliação das Propostas do Anexo III."

CLASSIFICAÇÃO - LOTE 4 Praça dos Direitos Ceilândia	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
2	Instituto Mãos Solidárias	3	2	1	2	2	1	11
3	Associação Morió	3	2	2	2	1,5	0	10,5
4	Associação Transforma Vidas	3	2	1	2	2	0	10
5	Instituto Cultural e Social LUMIART	2	2	1	1,5	1,5	0	8
6	Instituto Evoluir	1	1	2	2	1	1	8
7	Guarda Mirim Social de Brasília	1	1	1	2	2	0	7
8	Instituto Contexto Social - ICONS	1	1	1	2	1	0	6

Classificação obtida por desempate conforme edital item 2.2.9.
"No caso de empate será selecionada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que apresentar o menor valor global para execução do objeto da parceria. Ao persistir a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios estabelecidos no Anexo III, nos itens: "B" (Qualidade técnica da proposição: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e resultados esperados e qualidade da equipe técnica.) e "D" (Quantidade de linhas de ação proposta). Caso esses critérios não sejam eficazes, a questão será decidida por sorteio." (grifamos).

CLASSIFICAÇÃO - LOTE 5 Praça dos Direitos Itapoã	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
2	Associação Morió	3	2	2	2	1,5	0	10,5
3	Associação Transforma Vidas	3	2	1	2	2	0	10
4	Tia Angelina	2	2	1	2	2	0	9
5	Associação Positiva de Brasília - APB	1	1	1,5	2	2	1	8,5
6	Instituto Cultural e Social LUMIART	2	2	1	1,5	1,5	0	8
7	Instituto Cerrado Livre	1	1	2	2	1	0	7
8	Instituto Capital	1	2	1,5	1	1,5	0	7
9	Guarda Mirim Social de Brasília	1	1	1	2	2	0	7
10	Instituto de desenvolvimento Integral da criança e do adolescente na Sociedade - DICAS	1	1	1	2	1,5	0	6,5
11	Instituto Contexto Social - ICONS	1	1	1	2	1	0	6

DESCLASSIFICADAS- LOTE 5 Praça dos Direitos Itapoã	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						total
		A	B	C	D	E	F	
12	Instituto Educativo Comunicação e Arte - COMUNICAR	1	1	1	2	0	0	5
<p>Desclassificação conforme edital item 2.2.2.</p> <p>"Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou: g) Não alcançarem 50% dos pontos nos critérios de seleção e classificação (ANEXO III), sendo necessário ao menos 01 (um) ponto em cada critério, constante do Quadro de Avaliação das Propostas do Anexo III."</p>								

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação em ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO - LOTE 1 CEU das Artes Recanto das Emas	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						
		A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
CLASSIFICAÇÃO - LOTE 2 CEU das Artes QNR 02	INSTITUIÇÃO	A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
CLASSIFICAÇÃO - LOTE 3 CEU das Artes QNM 28	INSTITUIÇÃO	A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
CLASSIFICAÇÃO - LOTE 4 Praça dos Direitos Ceilândia	INSTITUIÇÃO	A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11
CLASSIFICAÇÃO - LOTE 5 Praça dos Direitos Itapoã	INSTITUIÇÃO	A	B	C	D	E	F	TOTAL
1	Instituto para o Desenvolvimento da Criança e Adolescente para a Cultura e Esporte - IDECACE	3	3	1	2	2	0	11

2.2. As instituições convocadas na forma da tabela acima deverão apresentar a documentação de habilitação, conforme item 3.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 07/2023 - SEJUS/DF, observadas as demais condições de habilitação destacadas no item 3.2 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO do referido edital.

2.3. Os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail selecaoceudasartes@sejus.df.gov.br, com o assunto "Documentos de Habilitação ao Edital nº 07/2023 da OSC [NOME DA ENTIDADE]". A documentação deverá ser enviada até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2023.

2.3.1. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, incluindo documento subscrito pelo representante legal da instituição com a relação da documentação enviada.

2.3.2. Cada um dos documentos exigidos deverá ser enviado em arquivos individuais com páginas numeradas, sendo os arquivos nomeados em conformidade com o teor e identificação da OSC.

2.4. Não serão aceitos documentos fora do prazo, em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 07/2023 - SEJUS e/ou com este comunicado.

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Edital de Chamamento Público nº 07/2023 - SEJUS

SUELI FRANCISCA VIEIRA
Coordenadora da Comissão

LAIS MARTINS GUEDES
Membro da Comissão

ÍTALO HUGO AYRES MOTA
Membro da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00046268/2022-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI. OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção de extintores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14122821185177250. III - Fonte de Recurso: 120. IV - Natureza da Despesa: 33.90.39. V - Nota de Empenho nº 2023NE01157, no valor de R\$ 44.639,03 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 20/10/2023. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00046268/2022-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X PEDRO EDENIR DA ROCHA. OBJETO: Aquisição de 45 extintores de incêndio, tipo CO² BC, capacidade de 6KG, com instalação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14122821185177250. III - Fonte de Recurso: 100. IV - Natureza da Despesa: 44.90.52. V - Nota de Empenho nº 2023NE01161, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 20/10/2023. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 (UASG: 927507)

Processo SEI-GDF nº 00400-00006013/2023-10. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público resultado de julgamento do prego eletrônico em referência. Item 1: LA DART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.251.610/0001-20, Melhor lance: 25,0 % (vinte e cinco por cento), sobre todos os itens da planilha estimativa, exceto para itens 01.01.101, 01.02.101 e 01.02.102. Valor global do certame: R\$ 347.911,20 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e onze reais e vinte centavos).

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 006/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003371/2020-11 (6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 12º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00001330/2023-33 (11º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA.. CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 18/09/2023, vencendo-se, portanto, em 17/12/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE CONTRATO (*)**

CONTRATO Nº 9659. ASSINATURA: 09/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00003401/2023-80. PE nº 43/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Alejandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Adison Luciano da Silva, matrícula nº 49.605-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ESABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A: Elias de Oliveira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 92.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9341/2021, publicado no DODF em 23/06/2021. ASSINATURA: 09/11/2023. PREÇO/VALOR: R\$ 12.584.986,69 (doze milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 21,7%. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis- Presidente e Virgílio De Melo Peres - de Engenharia. Pela GOIÁS COMERCIAL DE BOMBAS E ARTESIANOS LTDA: Ivan Goitia Claros.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a reabertura da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada, em formato virtual, no dia 27 de novembro de 2023, às 15:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibiriruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Deliberar sobre a proposta de adequação do Estatuto Social da Companhia.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 128/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00028017/2023-93. Pregão Eletrônico nº 152/2023 – CAESB. ASSINATURA: 14/11/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de componente de equipamentos elétricos e eletrônicos (acoplamento, cabo, fusível, grupo gerador, lâmpada LED. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, valor R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) para o lote 9; LRC FERRAGENS LTDA, valor R\$ 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais) para os lotes 10 e 11; MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, valor R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) para o lote 17; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 318.330,90 (trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta reais e noventa reais) para os lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 13 e 16; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, valor R\$ 1.087,80 (um mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos) para os lotes 2 e 3; RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, valor R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) para os lotes 14 e 15. 2WMF SOLUÇÕES LTDA, valor R\$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos) para o lote 12. ASSINANTES: Pela CAESB: ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA: Daniel Arcari; LRC FERRAGENS LTDA: Luciel Cabral De Oliveira Custodio; MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA: Edher Tulio de Almeida; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João Da Silva Mendonça; RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA: Hugo Leonardo Pedro Dos Santos; 2WMF SOLUÇÕES LTDA: Willian Ferreira Dias.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 053/2023-CJU/CEB-H

Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023 - CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-00000408/2023-74. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Contratada: NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: Execução de projeto e obra de rede de distribuição que viabilize a expansão do sistema de iluminação pública no trecho que liga a DF 205 a Rua do Mato, localizado na Região Administrativa da Fercal. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 14/11/2023. Valor do Contrato: R\$ 90.010,44 (noventa mil e dez reais e quarenta e quatro centavos). Signatários: pela contratante, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, Fausto de Paula Menezes Bandeira e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pela contratada, Gustavo Alvares Santos, Superintendente Comercial e Fabiola Maria da Cruz de Almeida, Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00012268/2021-97. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI-ME. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se o valor de R\$ 7.284,38, relativo à substituição de peças para reparo do elevador E5, localizado no Anexo "A" do Palácio do Buriti, correspondente a aproximadamente 7,322 %. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 99.481,00 para R\$ 106.765,38. RECURSOS: Empenho: 2023NE03104.Programa de Trabalho 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Renato Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024044/2023-90. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 057/2023: CONTRATANTES: NOVACAP e RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. LOTE: 01. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 262 dias, passando o seu vencimento de 17/11/2023 para 05/08/2024. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias, passando o seu vencimento de 08/01/2024 para 07/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Alfredo Paccini de Melo.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 043/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote – modo de disputa aberto – para Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de destocamento mecanizado de 20.000 tocos nas áreas urbanas públicas, no âmbito do Distrito Federal, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 4.997.288,64 - Processo nº 00112-00020466/2023-96. Data e horário da licitação: 1º de dezembro de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2023**

PROCESSO: 00070-00005722/2023-02. Partes: SEAGRI/DF e UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS - Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,16 KW), equipado com motor a diesel,c om 03 ou 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água; atendendo à legislação de controle de

emissão de poluentes Proconve MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I); tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 08 velocidades à frente e 03 à ré, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126093753), da Proposta (126093760), que passam a integrar o presente Termo. Quantidade 5 (cinco). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.040.050,00 (hum milhão, quarenta mil e cinquenta reais), O empenho é de R\$ 1.040.050,00 (hum milhão, quarenta mil e cinquenta reais), conforme 2023NE00672 (126087936) e 2023NE00673 (126087951), emitidas em 01/11/2023, sob o evento nº 400091 - modalidade -ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0005, Natureza da Despesa 449052. Fonte de Recurso: 1700-732016751 - Convênios outros Órgãos. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 06/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADRIANA SANTOS BENVINDO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 17/2023

PROCESSO: 00070-00005726/2023-82. Partes: SEAGRI/DF e PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro e 06 mm de espessura mínima, mancais de rolamento com lubrificação permanente em banho de óleo, ou a graxa, espaçamento mínimo entre os discos de 230 mm, controle remoto para regulagem de profundidade do trabalho e transporte por meio do sistema hidráulico e pneus agrícolas, largura de corte mínima de 1500 mm, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Conforme Termo de Referência e Edital de Licitação. (Cota principal 75%) consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126157743), da Proposta (126158291), que passam a integrar o presente Termo. Quantidade 5 (cinco). Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), O empenho é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), conforme 2023NE00678 (126088128) e 2023NE00679 (126088143), emitidas em 01/11/2023, sob o evento nº 400091 - modalidade - ORDINÁRIO, Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0005. Natureza da Despesa 449052. Fonte de Recurso: 1700-732016751 - 2899-3900-7320-16751 - Convênios outros Órgãos. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/202

PROCESSO: 00070-00005533/2023-21. Partes: SEAGRI/DF e UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS - Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 03 ou 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água; atendendo à legislação de controle de emissão de poluentes Proconve MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I); tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 08 velocidades à frente e 03 à ré, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126171380), da Proposta (126172625), que passam a integrar o presente Termo. Quantidade 1 (hum), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 208.010,00 (duzentos e oito mil e dez reais), O empenho é de R\$ 208.010,00 (duzentos e oito mil e dez reais), conforme 2023NE00671 (126087904) emitida em 01/11/2023, sob o evento nº 400091 - modalidade -ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041. Natureza da Despesa 449052. Fonte de Recurso: 1700-132016751 - Recursos de Convênio. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 06/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADRIANA SANTOS BENVINDO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2023

PROCESSO: 00070-00005822/2023-21. Partes: SEAGRI/DF e PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro e 06 mm de espessura mínima, mancais de rolamento com lubrificação permanente em banho de óleo, ou a graxa, espaçamento mínimo entre os discos de 230 mm, controle remoto para regulagem de profundidade do trabalho e transporte por meio do sistema hidráulico e pneus agrícolas, largura de corte mínima de 1500 mm, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Conforme Termo de Referência e Edital de Licitação. (Cota principal 75%) consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126201152), da Proposta (126201188), que passam a integrar o presente Termo. Quantidade 1. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). O empenho é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho 2023NE00685 (126172804) emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400091 - modalidade -ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041 - Aquisição de Equipamentos - DF, Natureza da Despesa 449052. Fonte de Recurso: 132024506 - Recursos de Convênio. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de

assinatura: 09/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20/2023

PROCESSO: 00070-00005566/2023-71. Partes: SEAGRI/DF e PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro e 06 mm de espessura mínima, mancais de rolamento com lubrificação permanente em banho de óleo, ou a graxa, espaçamento mínimo entre os discos de 230 mm, controle remoto para regulagem de profundidade do trabalho e transporte por meio do sistema hidráulico e pneus agrícolas, largura de corte mínima de 1500 mm, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Conforme Termo de Referência e Edital de Licitação. (Cota principal 75%) consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126201449) da Proposta (126201470), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). O empenho é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) conforme Nota de Empenho 2023NE00684 (126172348), emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400091 - modalidade -ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041 - Aquisição de Equipamentos - DF; Natureza da Despesa: 449052 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 132024383 - Recursos de Convênio. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 09/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, na qualidade Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2023

PROCESSO: 00070-00005800/2023-61. Partes: SEAGRI/DF e UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS - Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 03 ou 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água; atendendo à legislação de controle de emissão de poluentes Proconve MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I); tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 08 velocidades à frente e 03 à ré, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126201605) da Proposta (126201629), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 208.010,00 (duzentos e oito mil e dez reais). O empenho é de R\$ 208.010,00 (duzentos e oito mil e dez reais) conforme Nota de Empenho 2023NE00682 (126167435) emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400091 - modalidade -ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041 - Aquisição de Equipamentos - DF; Natureza da Despesa: 449052 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 132024506 - Recursos de Convênio. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 09/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADRIANA SANTOS BENVINDO, na qualidade Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2023

PROCESSO: 00070-00005749/2023-97. Partes: SEAGRI/DF e FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) Carretas Agrícolas para Trator, de chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, com sobregrades, dois eixos e 4 rodas, 4 pneus novos, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, laterais e traseira rebatíveis por dobradiças reforçadas, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV; e 05 (cinco) Distribuidores de Calcário e Adubos de arrasto, 01 eixo e duas rodas, com pneus novos, acionamento por meio de TDP, caixa de transmissão em banho de óleo, sistema de distribuição com esteira central em aço, com largura mínima de 800 mm, e dois discos centrífugos, faixa de aplicação mínima de 8 metros, capacidade de carga mínima de 2.500 Kg, sistema graduado de regulagens de aplicação, com bom desempenho para pós químicos e granulados, além de adubos orgânicos secos e alguns tipos de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126062179), da Proposta (126063902) e da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 (126064077), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 221.475,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco Reais). O empenho é de R\$ 221.475,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00676 e 2023NE00677 emitida em 01/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620128890005; Natureza da Despesa 449502 Fonte de Recurso: 1700-732016751. Contrapartida 99999, e 1500-100000000. Contrapartida 99999. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADEILDO BATISTA TORRES, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2023

PROCESSO: 00070-00005724/2023-93. Partes: SEAGRI/DF e KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) Arados Reversíveis Hidráulicos, a três pontos, com 3 discos de 28 polegadas, sistema de reversão hidráulico com pistão, compatível com trator de potência de 75 CV, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126052964), da Proposta (126053440) e da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 (126053711), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 65.379,99 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove Reais e noventa e nove centavos). O empenho é de R\$ 65.379,99 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove Reais e noventa e nove centavos). Nota de Empenho nº 2023NE00674 emitida em 01/11/2023, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade 1 - Ordinário, oriundo do repasse e de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00675 emitida em 01/11/2023, sob o evento 400099 - Empenho da Despesa de Contrapartida de Convênio, na modalidade 1 - Ordinário, oriundo de contrapartida ao convênio. Unidade Orçamentária: 14101; Programa de Trabalho: 20606620128890005; Natureza da Despesa: 449502. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: VINICIUS ALALAN DE CARVALHO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2023

PROCESSO: 00070-00005816/2023-73. Partes: SEAGRI/DF e KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI. Objeto: O Contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) Arado Reversível Hidráulico, a três pontos, com 3 discos de 28 polegadas, sistema de reversão hidráulico com pistão, compatível com trator de potência de 75 CV, demais especificações do item 05 do Edital e 01 (um) Roçadeira Hidráulica deslocável a três pontos acionada a TDP, demais especificações do Item 22 do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126285191), da Proposta (126286101) e da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 (126286425), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 35.093,33 (trinta e cinco mil noventa e três reais e trinta e três centavos). O empenho é de R\$ 35.093,33 (trinta e cinco mil noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00681 (Documento SEI! nº 126170925), emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 - Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20606620134670041. Natureza da Despesa 449502, Fonte de Recurso: 1700-132024506. Contrapartida 99999. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: VINICIUS ALALAN DE CARVALHO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2023

PROCESSO: 00070-00005563/2023-38. Partes: SEAGRI/DF e KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Arado Reversível Hidráulico, a três pontos, com 3 discos de 28 polegadas, sistema de reversão hidráulico com pistão, compatível com trator de potência de 75 CV, demais especificações do item 05 do Edital e 01 (um) Roçadeira Hidráulica deslocável a três pontos acionada a TDP, demais especificações do Item 22 do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126299140), da Proposta (126300361) e da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 (126299525), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 35.093,33 (trinta e cinco mil noventa e três reais e trinta e três centavos). O empenho é de R\$ 35.093,33 (trinta e cinco mil noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00683 (Documento SEI! nº 126171273), emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 - Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101; Programa de Trabalho: 20606620134670041; Natureza da Despesa: 449502, Fonte de Recursos: 1700-132024383. Contrapartida 99999. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: VINICIUS ALALAN DE CARVALHO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2023

PROCESSO:00070-00005565/2023-27. Partes: SEAGRI/DF e FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: 01 (uma) CARRETA TANQUE COM BOMBA D'ÁGUA (4.000 litros) item 11, acionada por tomada de potência (TDP) do trator; tanque cilíndrico ou elíptico, com capacidade para 4.000 litros, horizontal, em aço carbono, acabamento interno em epóxi, e externo em esmalte sintético veicular, tampa de inspeção na parte superior com diâmetro mínimo de 380 mm, abertura total na parte traseira, para inspeção e limpeza, quebra ondas; chassi de arrasto, cabeçalho dotado de suporte estático regulável na altura, 02 (dois) eixos em tandem e 04 (quatro) rodas, 04 pneus novos; tanque com escada de acesso externo, visor do nível da água, bomba centrífuga de alta vazão, produção mínima de 32 m³/hora e pressão mínima de 75 mca, bico traseiro de aspersão para distribuição do produto em leque (tipo "rabo de pavão") e largura mínima de aplicação de 15 metros, barra irrigadora instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade e acionamento na cabine ou plataforma do trator, kit de combate a incêndio montado em plataforma superior do tanque, de alcance mínimo de 24 metros de distância, com mangueiras e conexões instaladas, equipamento pronto para uso, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV; e 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE

PARA TRATOR item 10, em chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, 1 eixo com rodado duplo e pneus novos, capacidade de carga mínima de 6 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, assoalho em chapa de madeira e tampa traseira com abertura automática, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126304190), da Proposta (126304917) e da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 (126305247), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), O empenho é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00686, emitida em 03/11/2023, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade 1 - Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620134670041; Natureza da Despesa 449502.; Fonte de Recurso: 1700-132024383 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADEILDO BATISTA TORRES, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 28/2023

PROCESSO: 00070-00005829/2023-42. Partes: SEAGRI/DF e MANJATO TRATORES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ARADO REVERSÍVEL HIDRÁULICO, item 06, a três pontos, acionada pela TDP, caixa de transmissão em banho de óleo, embreagem com sistema desengate à fricção, com giro livre incorporado, faixas de trabalho com funcionamento centralizado e deslocado (central e lateral), roda guia traseira e patins laterais, ambos com regulagens de profundidade, facas com sistema de trabalho livre, articuladas e com duplo corte, estrutura em chapas de aço tipo caixa, superfície inferior lisa, para evitar acúmulo de detritos, protetor traseiro contra lançamento de objetos; consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126416341), da Proposta (126417693) e da Ata de Registro de Preços nº 18/2022 (126417491), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 43.586,66 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis Reais e sessenta e seis centavos). O empenho é de R\$ 43.586,66 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis Reais e sessenta e seis centavos), conforme Notas de Empenhos nº 2023NE00688 e 2023NE00659, emitidas em 06/11/2023, sob o evento nº 400099 e 400091, na modalidade 1 - Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: : 20606620134670041, Natureza da Despesa 449502, Fonte de Recurso: 1700-732016751 e 1500-100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 07/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EDUARDO WEILER SCHMITZ, na qualidade Procurador Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 29/2023

PROCESSO:00070-00006134/2023-88. Partes: SEAGRI/DF e CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 06 (seis) PLANTADEIRA / ADUBADEIRA HIDRÁULICA (item 20),mínimo de 05 linhas, plantio direto e convencional, sistema de operação e transporte hidráulico, a três pontos, chassi com duas rodas e pneus novos, distribuição de sementes e de adubo acionados pelas rodas, largura útil mínima de 1900 mm, espaçamento entre linhas de 400 a 450 mm, caixas para adubo e sementes em polietileno, disco de corte da palha com diâmetro mínimo de 16", sistema de aplicação de adubo com discos duplos desencontrados, com haste sulcadora afastada, dosador de adubo com rosca sem fim, kit de discos para sementes graúdas, como feijão, milho e soja, rodas de controle de profundidade metálicas, com banda de borracha, sistema de flutuação das linhas de plantio, tipo pula -obstáculo, calibragens precisas, com trocas manuais de engrenagens de adubo e sementes, eixo longitudinal para distribuição de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2022 (126416341), da Proposta (126417693) e da Ata de Registro de Preços Nº 23/2022 (126439645) que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos Reais) O empenho é de R\$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos Reais)conforme Nota de Empenho nº 2023NE00692, emitida em 07/11/2023, sob os eventos nº 400091 na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041, Natureza da Despesa: 449502; Fonte de Recurso: 1700-132020650, Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12(doze) meses. Data de assinatura: 07/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: MARCIANO WIGGERS MEURER, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 31/2023

PROCESSO: 00070-00006126/2023-31. Partes: SEAGRI/DF e PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 006 (seis) GRADES ARADORAS CONTROLRE REMOTO, item 15, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro e 06 mm de espessura mínima, mancais de rolamento com lubrificação permanente em banho de óleo, ou a graxa, espaçamento mínimo entre os discos de 230 mm, controle remoto para regulagem de profundidade do trabalho e transporte por meio do sistema hidráulico e pneus agrícolas, largura de corte mínima de 1500 mm, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126561956) da Proposta (126562327) e da Ata de Registro de Preços 21/2023 (126562169), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor

total do Contrato é de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos Reais). O empenho é de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos Reais) conforme Nota de Empenho 2023NE00696 (126538966), emitida em 08/11/2023, sob o evento nº 400091 - modalidade -ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041 – Aquisição de Equipamentos - DF. Natureza da Despesa: 449052 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1700-132020650. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 09/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF:FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO, na qualidade Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 32/2023

PROCESSO: 00070-00006132/2023-99. Partes: SEAGRI/DF e FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 06 (seis) Carretas Agrícolas para Trator, de chassi com estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, com sobregrades, dois eixos e 4 rodas, 4 pneus novos, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, rótula de engate com articulação em todos os sentidos, laterais e traseira rebatíveis por dobradiças reforçadas, acabamento em pintura de esmalte sintético, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV; e 06 (seis) Distribuidores de Calcário e Adubos de arrasto, 01 eixo e duas rodas, com pneus novos, acionamento por meio de TDP, caixa de transmissão em banho de óleo, sistema de distribuição com esteira central em aço, com largura mínima de 800 mm, e dois discos centrífugos, faixa de aplicação mínima de 8 metros, capacidade de carga mínima de 2.500 Kg, sistema graduado de regulagens de aplicação, com bom desempenho para pós químicos e granulados, além de adubos orgânicos secos e alguns tipos de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126561781), da Proposta (126562349) e da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 (126562529) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 265.770,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais). O empenho é de R\$ 265.770,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00697, emitida em 08/01/2023, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade 1 - Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620134670041, Natureza da Despesa 449502, Fonte de Recurso: 1700-132020650. Contrapartida 99999. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 08/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF:FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADEILDO BATISTA TORRES, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 33/2023

PROCESSO: 00070-00006125/2023-97. Partes: SEAGRI/DF e UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 2 TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS - Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 03 ou 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água; atendendo à legislação de controle de emissão de poluentes Proconve MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I); tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 08 velocidades à frente e 03 à ré, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126201605) da Proposta (126201629), que passam a integrar o presente Termo. Quantidade 2 (dois). Item 3: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 03 ou 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água; atendendo à legislação de controle de emissão de poluentes Proconve MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I); tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 08 velocidades à frente e 03 à ré; Quantidade 04 (quatro). Conforme termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 (126566394) da Proposta (126568279), Ata de Registro de Preços n.º 16/2022 - Unapel id. 126566744, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.248.060,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e sessenta reais), O empenho é de R\$ 1.248.060,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e sessenta reais), conforme Nota de Empenho 2023NE00698 (126537965), emitida em 08/11/2023, sob o evento nº 400091 - modalidade - ORDINÁRIO, Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041 – Aquisição de Equipamentos - DF. Natureza da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 132020650 – Recursos de Convênio. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 09/11/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADRIANA SANTOS BENVINDO, na qualidade Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002251/2023-16. Instrumento: Contrato 026/2023-GCONV. Contrato para prestação de serviços de publicação de matéria no diário oficial da união. Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no

Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.131.6001.8505.0003. Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 30 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal”, conforme o inciso I do artigo 38, do anexo I do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023 e em cumprimento ao artigo 51, § 2º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Data da Assinatura: 13/11/2023. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Elizabeth Sousa Cagliari Hernandes

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023

Processo: 04008-00001107/2023-32. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, CNPJ sob o nº 64.917.818/0001-56. DO OBJETO: "CIL ONLINE", que tem a finalidade de disponibilizar central remota de tradução e interpretação da comunicação dos cidadãos surdos por meio da linguagem libras, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0031; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00374, emitida em 16/11/2023, na Modalidade Global e 2023NE00374, emitida em 16/11/2023, na modalidade global. O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 10 de novembro de 2024. ASSINATURA: 16 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JOSÉ DE ARAÚJO NETO, na qualidade de Diretor Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00374

Processo: 04008-00001107/2023-32; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, CNPJ sob o nº 64.917.818/0001-56. Do Objeto: Realização do projeto "CIL ONLINE", que tem a finalidade de disponibilizar uma central remota de tradução e interpretação da comunicação dos cidadãos surdo por meio da linguagem libras, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0031, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2023. MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, Subsecretário.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00375

Processo: 04008-00001107/2023-32; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, CNPJ sob o nº 64.917.818/0001-56. Do Objeto: Realização do projeto "CIL ONLINE", que tem a finalidade de disponibilizar uma central remota de tradução e interpretação da comunicação dos cidadãos surdo por meio da linguagem libras, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0029, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2023. MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00868

PROCESSO nº 00150-00005892/2023-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 00543061000103. Do Objeto: Cancelamento da NE 2023NE00679, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 17.675,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 1500-100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00869

PROCESSO nº 00150-00005892/2023-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 00543061000103. Do Objeto: DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 1 - AÇÚCAR, DESCRIÇÃO: CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 02 QUILOGRAMAS. - UNIDADE: PACOTE. QUANTIDADE: 002500. VALOR UNITÁRIO: 7,07. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 17.675,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00870

PROCESSO nº 00150-00003027/2022-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10201909000161. Do Objeto: CANCELAMENTO DO SALDO DO EMPENHO 2023NE00249 CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SUAG E O EXECUTOR Prazo: 000 dias. Do Valor: R\$ 94.690,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa Reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 1500-100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de novembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Lote 2, 70070-150 - BRASÍLIA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo setorial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, principalmente no que tange o inciso II do Artigo 6º e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, executar o que segue: "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!".

1.2 O objetivo é incentivar as diversas formas de manifestações culturais carnavalescas do Distrito Federal, promovendo a valorização da cultura popular e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados por esta Secretaria, através da organização, administração, curadoria, viabilidade técnico-constructiva e seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, conforme os grupos abaixo especificados:

- 1.2.1 Grupo Folia DF 2024 - Mini Porte;
- 1.2.2 Grupo Folia DF 2024 - Pequeno Porte;
- 1.2.3 Grupo Folia DF 2024 - Médio Porte;
- 1.2.4 Grupo Folia DF 2024 - Grande Porte;
- 1.2.5 Grupo Folia DF 2024 - Porte Especial.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no ato normativo setorial, a Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

1.4 Será selecionada uma única proposta, desde que esteja voltada para os objetos previstos no edital, obedecida a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária para celebração dos Termos de Colaboração, cabendo citar o ditame da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, que constitui o ato normativo setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A parceria tem duração de 3 (três) meses à partir da assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por não mais que igual período.

3. RECURSOS PÚBLICOS

3.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 6.330.000,00 (seis milhões e trezentos e trinta mil reais), em empenho único, provisionado na formulação da PLOA 2023.

3.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 16.101;

3.3.1 Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0172;

3.3.2 Natureza da Despesa: 33.50.41;

3.3.3 Fonte dos recursos: 100.

3.4 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

4. REPASSES

4.1 Os recursos da parceria serão repassados em duas parcelas.

4.1.1 A primeira parcela correspondente a R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e será pago após a assinatura do Termo de Colaboração, e a parcela restante conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas da proposta.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período entre 20 de novembro de 2023 até às 18h (dezoito horas) do dia 19 de dezembro de 2023, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (www.cultura.df.gov.br).

6.1.2 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

6.2 A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

6.3 A divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação acontecerá até 05 (cinco) dias após o término da fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se as propostas atendem aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentações de legítimo (a) representante da OSC proponente.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria; B - Qualidade técnica da proposição; C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

7.5 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros - que atuarão com independência e autonomia na ponderação das pontuações e atribuição da nota para cada proposta, serão indicados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designado por meio de Portaria e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente da Administração Pública.

8.2 O membro da Comissão de seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público.

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesses, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 Para subsidiar seus membros quanto a qualquer informação, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas integrantes dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

9.1.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão de inabilitação de alguma proposta;

9.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de Habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 Indicação de Dotação Orçamentária;

9.1.7 Convocação das OSCs selecionadas para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto a estrutura e conteúdo do documento;

9.1.8 Análise e aprovação do Plano de Trabalho com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 Emissão de Parecer Técnico;

9.1.10 Designação da Comissão Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

9.1.11 Emissão de Parecer Jurídico;

9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações.

10.1.2 Na avaliação do Estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

10.1.2.1 Objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

10.1.2.2 No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de Organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação;

10.1.2.3 Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de Acordo de Cooperação.

10.1.2 Comprovante de que possui mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma Organização atingir o mínimo;

10.1.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

10.1.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.5 Certificado de Regularidade do CRF-FGTS;

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.7 Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigente, atual ou documento equivalente;

10.1.8 Relação Nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e CPF;

10.1.9 Declaração do representante legal informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Nacional nº 13.019 de 2014, no Art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751 de 2011, nem se enquadram na seguinte situação:

10.1.10 Vedação de participação de organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

10.1.10.1 Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.1.10.2 cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.1.11 Comprovação de que a OSC funciona no endereço declarado;

10.1.12 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil:

10.1.12.1 Relatórios de Atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.1.12.2 Currículos profissionais da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros;

10.1.12.3 Declarações que comprovem um ano de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou ter realizado, ao menos, 03 (três) projetos culturais. As declarações devem ser emitidas por órgãos públicos do executivo, membros do Poder Judiciário, Defensoria ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, da Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, nos termos da Portaria 21/2020.

10.1.12.4 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.1.13 Prova da propriedade de imóvel, ou instrumento de parceria com entidades da sociedade civil, cujas instalações serão necessárias a execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.1.14 A OSC proponente deverá ter sede no Distrito Federal, há pelo menos 01 (um) ano, exigência que decorre do Art. nº 24 § 2º, inciso I da Lei nº 13.019 de 2014.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento aos requisitos haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - Antes da homologação do resultado definitivo da seleção: a) resultado provisório da classificação das propostas; ou b) resultado provisório da habilitação.

II - Depois da homologação do resultado definitivo da seleção: a) decisão da Administração Pública pela reprovação de plano de trabalho; ou b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (www.cultura.df.gov.br).

14.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 10 (dez) dias após a publicação do Edital no DODF, a qual será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.9 É obrigatória a observação da Portaria nº 133/2022 que dispõe sobre diretrizes para a divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

14.10 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Secretária de Estado

Substituta

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Email de contato:
Nome Completo da Organização da Sociedade Civil - OSC:
Nº do CNPJ da OSC:
Documento de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Favor colocar documento único.
Documento de Quadro de Sócios e Administradores (QSA) emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Favor colocar documento único.
Nome completo do representante legal da OSC: A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
Documento oficial com foto do representante legal da OSC Favor colocar frente e verso em documento único. Exemplo: RG/CPF; CNH; Passaporte.
Telefones para contato: Favor colocar no formato: (XX) XXXXX-XXXX

Endereço completo da OSC:
CEP da OSC:
Comprovante atualizado de endereço: Para fins de comprovação de endereço será aceito um documento emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel, dentre outros, emitido no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição no edital.
PROPOSTA - ANEXO II: PLANEJAMENTO TÉCNICO Favor colocar em documento único.
PROPOSTA - ANEXO II: PLANEJAMENTO FINANCEIRO Favor colocar em documento único.
PROPOSTA - ANEXO II: CRONOGRAMA DE TRABALHO Favor colocar em documento único.
Equipe Especializada envolvida: Favor colocar em documento único. Exemplo: CVs; portfólios; títulos; diplomas; certificados; dentre outros que julgar pertinente.
Portfólio que demonstre suas atividades: Favor colocar em documento único.
Vídeo que queira apresentar:
Redes sociais que queira mencionar: Inserir link (s): Instagram; YouTube (...).
Informações adicionais que queira mencionar: Até 300 caracteres.

ANEXO II
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
PARTE I - ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Carnaval de rua no Distrito Federal é muito mais do que uma simples celebração festiva. É uma expressão cultural que transcende o entretenimento e se transforma em um símbolo de identidade e diversidade para a região. Esta festividade ganha relevância singular no contexto da capital brasileira, não apenas por seu potencial turístico e econômico, mas também por sua capacidade de unir pessoas, valorizar a cultura local e promover a inclusão.

1.2 Assim, o Carnaval é um catalisador de diversidade cultural. O Distrito Federal abriga uma multiplicidade de manifestações artísticas, musicais e tradicionais que se encontram nesse período festivo, criando um mosaico de celebrações regionais, desde o samba até as marchinhas e blocos de tradição. Essa fusão de ritmos e expressões culturais proporciona um ambiente inclusivo, onde pessoas de diferentes origens e identidades se reúnem para celebrar em harmonia.

1.3 Além disso, o Carnaval de rua no DF desempenha um papel crucial na promoção do turismo local e no fortalecimento da economia com empregos diretos e indiretos. Atraindo visitantes de várias partes do país e até do exterior, essa festividade se torna um ímã para o comércio local, impulsionando setores como o turismo, hotelaria, gastronomia e artesanato. Os blocos de rua, os desfiles e as festas típicas transformam-se em oportunidades não apenas de entretenimento, mas também de negócios e geração de renda.

1.4 O Carnaval de rua é uma vitrine para os artistas locais. Muitos músicos, dançarinos, artistas plásticos e artesãos têm a oportunidade de mostrar seus talentos durante esse período, ganhando visibilidade e reconhecimento dentro e fora da região. Isso contribui para a valorização da cultura local e para a preservação das tradições, incentivando novas gerações a se envolverem e preservarem o patrimônio cultural da região.

1.5 Por fim, não se pode ignorar o aspecto social do Carnaval no Distrito Federal. Essa festividade é um momento em que as diferenças são deixadas de lado, e as pessoas se conectam em torno de uma celebração coletiva. Essa união fortalece os laços comunitários, promove a inclusão social e estimula o senso de pertencimento, criando uma atmosfera de respeito mútuo e tolerância.

1.6 Em suma, o Carnaval do Distrito Federal vai além de uma simples festa. É uma expressão viva da cultura local, uma força impulsionadora da economia, uma plataforma para os talentos regionais e, acima de tudo, uma oportunidade para a comunidade se unir em uma celebração de diversidade e alegria. É um evento que não apenas anima as ruas, mas também os corações daqueles que participam dessa festa singular.

1.7 De fato, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa considera a cultura como um direito fundamental dos cidadãos, assim como a educação, saúde e outros serviços. Destacamos a importância da participação popular e do papel do Estado como um incentivador dos processos culturais.

1.8 O aporte financeiro para a realização dos projetos, representa investimento direto que poderá ser suplementado por recursos captados por parceiros da Organização da Sociedade Civil e/ou por meio de patrocínio de empresas públicas e privadas.

1.9 O prazo de execução dos projetos, compreende o período de 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração, com possibilidade de prorrogação por não mais que igual período.

1.10 A viabilidade financeira do projeto poderá se dar de forma conjunta, entre investimentos diretos e recursos aportados por parceiros da sociedade civil organizada, através da prospecção de patrocínio de empresas públicas e privadas.

1.11 À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei nº 13.019/2014), regulamentada em âmbito distrital pelo Decreto nº 8726, de 13 de dezembro de 2016, por meio da Chamada Pública de propostas para celebração de Termo

de Colaboração, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal visa estabelecer parceria com a Organização da Sociedade Civil para realização: "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!".

1.12 As diretrizes executivas e artísticas serão estabelecidas pela Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural que atuará na elaboração, supervisão e instrumentalização institucional das etapas de execução do projeto a ser estipulado pelo Plano de Trabalho, quanto a definição das formas de atuação.

1.13 A proposta a ser enviada pela OSC deverá conter a indicação do projeto "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!", de maneira a subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração, abarcando as execuções fiscais.

1.14 O apoio financeiro aos Grupos deverá observar o cumprimento dos respectivos valores e vagas disponíveis, conforme abaixo especificado:

Grupo	Apoio Financeiro	Quantidade de Vagas	Valor Total do Grupo
Grupo Folia DF 2024 - Mini Porte	R\$ 30.000,00	16	R\$ 480.000,00
Grupo Folia DF 2024 - Pequeno Porte	R\$ 45.000,00	10	R\$ 450.000,00
Grupo Folia DF 2024 - Médio Porte	R\$ 95.000,00	14	R\$ 1.330.000,00
Grupo Folia DF 2024 - Grande Porte	R\$ 175.000,00	06	R\$ 1.050.000,00
Grupo Folia DF 2024 - Porte Especial	R\$ 250.000,00	10	R\$ 2.500.000,00
TOTAL		56	R\$ 5.810.000,00

1.15 As propostas apresentadas devem conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

I. Planejamento Técnico, integrado pelos itens:

- a) Planejamento da parceria;
- b) Detalhamento das ações (observar requisitos mínimos obrigatórios);
- c) Previsão de Avaliação da parceria (apontar indicadores de alcance das ações).

II. Planejamento Financeiro, integrado pelos itens:

- a) Planilha Orçamentária;
 - b) Planos Complementares (se houver); e
- III. Cronograma de Trabalho, integrado pela:
- a) Proposição de Cronograma de Trabalho.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO**A - Planejamento da parceria**

2.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 03 (três) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações a serem abordadas;

2.2 A apresentação/justificativa e planejamento da proposta que deve conter, mas não necessariamente se limitar:

- 2.2.1 Análise do cenário;
- 2.2.2 Delimitação das ações de atuação prevista neste Edital, com estrutura que relacione essas ações à respectiva categoria a que concorre;
- 2.2.3 Alinhamento com a política pública, diretrizes e objetivos do Termo de Colaboração a ser firmado;

2.3 Caberá as Organizações da Sociedade Civil selecionadas no âmbito da parceria sob a coordenação-geral da Secec DF:

- 2.3.1 Planejar e executar todas as etapas necessárias para a realização satisfatória do "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!", bem como a tiragem de todas as licenças devidas para a realização das atividades propostas;
- 2.3.2 Garantir o cumprimento de todas as etapas e ações previstas;
- 2.3.3 Apresentar detalhamento da equipe técnica principal, prevista para execução do projeto contendo currículo ou portfólio de cada integrante e sua função, destacando adequação do perfil às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- 2.3.4 As propostas para o "DF Folia 2024: É na Rua que a Alegria Transborda!" deverão estar alinhadas com diretrizes e objetivos das políticas públicas Culturais, em especial, com a Lei Orgânica de Cultura - LOC - LC nº 934 de 7 de Dezembro de 2017; Lei do Carnaval 4.738 de 2011; Decreto nº 43.811/2022, o qual instituiu a Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural; e Lei Distrital 6858/2021, que dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no Distrito Federal.

B - Detalhamento das Ações

2.4 A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	1. Metodologia de gestão de recursos e captação; 2. Estratégia de logística quanto ao público e programação de atividades; 3. Plano de comunicação e divulgação; 4. Plano de atividades a serem realizadas; 5. Plano de estruturação da equipe de produção; 6. Plano de metodologia de acesso e democratização do evento; 7. Plano de cidadania e diversidade cultural; 8. Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta.

Detalhamento das ações	<p>1. Metodologia de Gestão de Recursos e Captação Para a consecução do objeto deste Edital, a (s) entidade (s) selecionada (s) receberá (ão) dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ficando a OSC responsável, por suplementação, caso seja prevista no Plano de Trabalho, pela captação, gestão e execução efetiva de outras fontes de recursos, como emendas parlamentares, patrocínio e demais instrumentos jurídicos. Obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável. Em caso de recursos complementares, deve ser previsto a elaboração do projeto executivo de captação para o projeto, aprovado pela Secec, como um produto atrativo, com definição de atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias. Este item do Planejamento Técnico pode prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro. Desde que a ações essenciais estejam contidas na rubrica ofertada pela Secretaria. Nos casos em que as atividades ou projetos objeto da parceria tiverem fontes de recursos complementares, públicas ou privadas, deverá ser demonstrado o interesse público no aporte de recursos da administração pública distrital, observado o disposto em ato normativo setorial. Assim, eventuais patrocínios privados deverão ter a previsão de reversão das demais receitas derivadas do projeto (eventuais ingressos para atrações específicas, vendas de produtos etc) à parceria, já que não há finalidade lucrativa com o ajuste.</p>
	<p>2. Estratégia de logística quanto ao público e programação das atividades A proponente deve apresentar uma estratégia de realização das ações e programação que envolva de maneira sistêmica as atividades relacionadas a realização do projeto. O processo de organização deve vir acompanhado de esforços no planejamento operacional, desde a disposição do que é proposto, bem como a sua finalidade. A OSC deverá apresentar uma estratégia de logística de produção e programação que facilite o planejamento e a interação do público-alvo. Deve-se também definir a estimativa de público a ser alcançado nas atividades e metas do projeto.</p>
	<p>3. Plano de comunicação e divulgação Deve ser demonstrado o planejamento para a promoção do projeto, conforme modelo de Plano de Comunicação da Portaria Mrosc n. 21 de janeiro de 2020 e suas alterações. Apresentando as estratégias nos diversos veículos comunicacionais, quer seja nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, publicidade e parcerias institucionais para divulgação das ações de apoio às atividades do objeto: "DF Folia 2024: É na Rua que a Alegria Transborda!" A proposta deverá prever a cobertura fotográfica de todas as ações, cards de divulgação, material promocional diverso, relatório de alcance das atividades de publicidade e divulgação (clipping), dentre outros. É obrigatório o cumprimento de todas as nuances relacionadas a aplicação de marcas e critérios de divulgação, conforme modelo anexo XXIII, estabelecido na Portaria Secec de nº 35 de 03 de março de 2022, que altera a Portaria 21 de 23 de janeiro de 2020. O modelo do respectivo plano de comunicação poderá ser acessado no respectivo sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa: https://www.cultura.df.gov.br/portaria-mrosc-cultura-detalha-regras-para-parcerias-com-a-sociedade-civil/ A OSC que firmar termo de fomento ou termo de colaboração em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa deverá aplicar no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação, conforme consta nas diretrizes do Art. 68-A da Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020.</p>
	<p>4. Plano de atividades a serem realizadas Devem constar as atividades escolhidas pela proponente, bem como a descrição de como serão desenvolvidas. Podem ser previstas atividades de planejamento e culturais diversas, desde que converjam com as diretrizes do projeto, no que tange a realização do "DF Folia 2024: É na Rua que a Alegria Transborda!".</p>
<p>5. Plano de estruturação da equipe de produção A proposta deverá constar de um planejamento de postos e funções de trabalho, como também, um descritivo das atividades a serem desenvolvidas, com demonstração comprovada da capacidade técnica da equipe, de início, pelo menos nas funções principais, com portfólio de cada integrante listado. A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas sim a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados. A proposta deve contemplar também a observância ao Decreto nº 43.811/2022, o qual instituiu a Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural; e Lei Distrital 6858/2021, que dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no Distrito Federal.</p>	

Detalhamento das ações	<p>6. Plano de metodologia de acesso e de democratização do evento Devem constar informações sobre a mobilidade dos locais onde serão realizadas as atividades. O que estruturalmente será previsto para facilitar o acesso do público em geral e todas as informações da estratégia escolhida que garanta a democratização das atividades previstas.</p>
	<p>7. Plano de Cidadania e Diversidade Cultural As propostas deverão apresentar estratégias de inclusão de Pessoas com Deficiência nas atividades e deverão, também, prever medidas de acessibilidade estrutural para atender pessoas com mobilidade reduzida e idosos. Os mecanismos de proteção à crianças e adolescentes devem ser previstos e descritos nesse item. Devem constar ações afirmativas a serem implantadas no projeto: política afirmativa de direitos que preveja execução por público determinado, pontuação diferenciada, cotas, entre outros mecanismos voltados à redução nas desigualdades sociais e regionais, promoção da igualdade de gênero, da igualdade racial, da diversidade ou de direitos de pessoas com deficiência, indígenas, povos e comunidades tradicionais ou quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social. As propostas deverão apresentar estratégias de ações de sustentabilidade embasadas nos conceitos de economia sustentável em suas diferentes vertentes. A Legislação de Inclusão da Pessoa com Deficiência quer seja nacional e/ou local deve ser observada. Para efeitos de observância à Lei Distrital 6858/2021, entendem-se como medidas de acessibilidade, conforme o caso, as previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre elas a audiodescrição e a publicação em braille.</p>
	<p>8. Demonstração da qualidade e capacidade técnica da metodologia proposta Será aferida a partir da proposta de ações da OSC e sua conexão com a execução das atividades culturais já realizadas no âmbito do Distrito Federal. Ou seja, a organização executora deve ter uma comprovação de atuação e/ou ligação voltada para eventos e/ou atividades culturais. Nesse item também é esperada a justificativa da metodologia proposta pela entidade.</p>

C - Previsão de Avaliação da Parceria

2.5 A proposta deve apontar mecanismos quantitativos e qualitativos na execução direta do projeto. Com geração de indicadores que possam facilitar o entendimento do alcance positivo das ações e o quanto as atividades propostas podem incidir na execução satisfatória da política pública que permeia a implantação do objeto: "DF Folia 2024: É na Rua que a Alegria Transborda!". A previsão deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

- 2.5.1 Indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;
- 2.5.2 Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;
- 2.5.3 Indicadores de aferição das metas;
- 2.5.4 Prováveis benefícios trazidos ao público-alvo direto e indireto.

3. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

A - Planilha Orçamentária

3.1 As propostas a serem submetidas, devem apresentar planejamento financeiro no valor global de R\$ 6.330.000,00 (seis milhões e trezentos e trinta mil reais), observando o cumprimento do item 1.14 da Parte I - Elaboração da Proposta, Introdução.

3.1.1 Em caso de previsão inicial de recursos complementares, o teto pode ser superado, desde que a garantia da execução do objeto esteja contido no recurso proveniente da Secretaria.

3.2 Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar razoavelmente distribuídos e de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade e eficácia no uso dos recursos e conter obrigatoriamente a previsão de pagamento das seguintes ações, dentre outras:

- 3.2.1 Pagamento de cachês e similares - no que couber, deverão estar de acordo com aqueles praticados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
- 3.2.2 Equipe de Trabalho - descrição do custo total previsto para a contratação da equipe de trabalho. O profissional poderá ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes;
- 3.2.3 Logística - descrição do custo total necessário para suporte da equipe de trabalho envolvida na realização das atividades previstas, incluindo medidas de acessibilidade para todos os públicos do "DF Folia 2024: É na Rua que a Alegria Transborda!";
- 3.2.4 Comunicação - descrição do custo total previsto para itens de comunicação e divulgação do projeto;
- 3.2.5 Recolhimentos, descrição do custo total previsto para pagamentos de taxas como ECAD, taxas Bancárias, entre outros serviços.

3.3 Todas as metas previstas deverão constar custos em separado, que depois deverão ser somados ao total final da planilha orçamentária.

A Planilha deve seguir o modelo orientador abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
META					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total R\$
Total da Meta	R\$:				
Total final	R\$:				

3.4 É vedada a sobreposição de ações e/ou duplicação de rubricas deste objeto "DF Folia 2024: É na Rua que a Alegria Transborda!" com outros recursos públicos.

3.5 Conforme art. 28, § 3º, inciso I do Decreto nº 37.843/2016, o exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado pela administração pública, por meio de pesquisa que poderá considerar:

3.5.1 Preços públicos referentes a contratações similares em sistemas públicos de compras.

3.5.2 Ajustes, parcerias ou contratações efetivadas por outros entes públicos, finalizadas cento e oitenta dias antes da data da pesquisa ou em execução.

3.5.3 Pesquisa publicada em mídia especializada, em sítio eletrônico especializado ou sítios eletrônicos de domínio amplo, desde que contenha a indicação do domínio consultado, data e hora de acesso.

3.5.4 Pesquisa junto a fornecedores, por meio de proposta escrita com a indicação da razão social e inscrição no CNPJ, assinada por preposto ou representante legal.

4. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A - Proposição de cronograma de trabalho

4.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 3 (três) meses de desenvolvimento da parceria, incluindo todas as etapas.

4.2 Os itens dispostos e etapas deverão estar em consonância com o planejamento financeiro e fases descritas no corpo do projeto.

4.3 A Planilha do cronograma de trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases de pré-produção, produção e pós-produção, conforme modelo orientador que segue.

CRONOGRAMA DE TRABALHO					
Etapa	Ação	Descrição	Duração n° de dias/semanas	Início	Término
Pré-produção					
Produção					
Pós-produção					

4.4 No plano de trabalho deverá ser apresentado como será a organização, administração, curadoria e seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, adequação das soluções funcionais, operacionalidade, viabilidade técnico-constructiva e demais condições pertinentes.

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1. Metodologia de julgamento das propostas

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (2,0);

1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);

1.1.3 Grau mínimo de atendimento do critério (1,0);

1.1.4 Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,5);

1.1.5 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do Critério
A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria.	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4
B - Qualidade técnica da proposta apresentada.	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4
C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.	PARTE II - PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	2	4
D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.	PARTE III - CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	1	2
E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	1	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL				16

1.3 O alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria devem conter alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:

1.3.1 Relevância para a Política ou Programa: A proposta deve estar diretamente relacionada aos objetivos e finalidades da política pública ou programa governamental. Ela aborda questões, problemas ou necessidades que são prioridades nesse contexto?

1.3.2 Consonância com as Metas e Resultados Esperados: A proposta deve estar em conformidade com as metas e resultados esperados pela política ou programa. Ela contribui para alcançar essas metas de maneira eficaz?

1.3.3 Coerência com Diretrizes e Estratégias: A proposta deve ser coerente com as diretrizes, estratégias e princípios estabelecidos pela política pública ou programa. Ela segue as abordagens e metodologias recomendadas?

1.3.4 Complementaridade: A proposta complementa ou preenche lacunas nas atividades ou ações já realizadas pela política ou programa? Ela traz um valor agregado significativo?

1.3.5 Abrangência e Público-Alvo: A proposta atinge o público-alvo prioritário da política ou programa? Ela aborda questões que são relevantes para a comunidade ou grupos beneficiários?

1.3.6 Sustentabilidade: A proposta considera a sustentabilidade das ações a longo prazo? Ela contribui para a continuidade e a eficácia das políticas ou programas?

1.4 A qualidade técnica da proposta refere-se à solidez, à viabilidade e à abordagem técnica do projeto. Isso envolve a avaliação de aspectos como:

1.4.1 Capacidade técnica: A proposta atende aos objetivos e requisitos do projeto? Ela é apropriada para a finalidade pretendida?

1.4.2 Metodologia: A proposta descreve uma metodologia sólida e eficaz para a execução do projeto? A abordagem técnica é clara e bem estruturada?

1.4.3 Inovação: A proposta traz inovações ou soluções criativas que podem melhorar a qualidade ou a eficiência do projeto?

1.4.4 Qualidade dos Produtos ou Serviços: A proposta garante a entrega de produtos ou serviços de alta qualidade?

1.5 A adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro. Aqui estão alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:

1.5.1 Exequibilidade financeira: É viável implementar a proposta com os recursos disponíveis?

1.6 A adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital. Isso envolve a avaliação de aspectos como:

1.6.1 Exequibilidade espaço/tempo: É viável implementar a proposta no espaço/tempo desejado? Os prazos são realistas?

1.7 A qualidade da equipe especializada envolvida na proposta refere-se à competência e à experiência dos membros da equipe que estarão envolvidos na execução do projeto. Aqui estão alguns aspectos que geralmente são considerados durante essa avaliação:

1.7.1 Titulação Acadêmica: A equipe possui as qualificações acadêmicas necessárias para o projeto? Isso pode envolver a posse de diplomas, certificados ou credenciais acadêmicas relevantes.

1.7.2 Experiência Profissional: Os membros da equipe têm experiência prática relevante na área em questão? Isso pode incluir anos de experiência, projetos anteriores bem-sucedidos e realizações profissionais.

1.7.3 Habilidades Técnicas: A equipe possui as habilidades técnicas necessárias para executar o projeto de forma eficaz? Isso pode incluir conhecimento em tecnologias específicas, técnicas de pesquisa, desenvolvimento de software, entre outros.

2. Procedimentos de avaliação

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 05 (cinco) membros da Comissão de Seleção analisarão individualmente as respectivas propostas, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo e, assim, colocarão suas respectivas fichas de avaliação individualizadas no processo.

2.3 A pontuação global da ficha de avaliação final será definida em comum acordo entre os membros da comissão, respeitadas as fichas de avaliação individualizadas.

2.4 O descritivo da ficha de avaliação final, de que trata o item anterior, será composto pela associação descritiva das descrições individuais atribuídas pelos membros da comissão julgadora, conforme achar pertinente a comissão, tendo em vista o bom entendimento para o proponente em eventual solicitação de recurso.

2.5 A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras B - Qualidade Técnica da Proposição; C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro; D Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital e E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.7 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate, será utilizado o sorteio.

2.8 Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentações de legítimo (a) representante da OSC proponente.

2.9 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.

2.10 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria; B - Qualidade técnica da proposição; C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

2.11 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2023

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil _____.

PROCESSO Nº 00150-00008015/2023-98

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no(a) _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG _____ e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, residente na _____, que exerce a função de _____, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, executar o que segue: "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!".

1.2 O objetivo é incentivar as diversas formas de manifestações culturais carnavalescas do Distrito Federal, promovendo a valorização da cultura popular e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados por esta Secretaria, através da organização, administração, curadoria, viabilidade técnico-constructiva e seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, conforme os grupos abaixo especificados:

- 1.2.1 Grupo Folia DF 2024 - Mini Porte;
- 1.2.2 Grupo Folia DF 2024 - Pequeno Porte;
- 1.2.3 Grupo Folia DF 2024 - Médio Porte;
- 1.2.4 Grupo Folia DF 2024 - Grande Porte; e
- 1.2.5 Grupo Folia DF 2024 - Porte Especial.

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 6.330.000,00 (seis milhões e trezentos e trinta mil reais).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 16101
- II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004
- III - Natureza da Despesa: 33.50.41
- IV - Fonte de Recursos: 100

2.4. O empenho é de R\$ _____, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE00____, emitida em _____/2023, sob o evento nº, na modalidade _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1. Este instrumento terá vigência de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

3.2. A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior igual período.

3.3. A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 - Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 - Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 - Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;

6.1.5 - Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 - Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 - Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto da parceria, inclusive: pela apresentação e aprovação do projeto nos mecanismos de mecenato, bem como pela prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena realização do objeto "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!", por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de fiscais no âmbito federal (Lei Rouanet - Pronac/Mecenato) ou distrital (Lei de Incentivo Cultural), ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos; obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável; pela aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa e que há interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar tais bens após o término na parceria ou em doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal; atuar conforme as diretrizes executivas e artísticas estabelecidas pela Comissão Gestora designada pelo Coordenador-Geral do objeto "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!" cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;

6.2.2 - Cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 - Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 - Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 - Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 - Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 - No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 - Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria nº 21/2020.

6.2.7 - Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 - Prestar contas;

6.2.10 - Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 - Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 - Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - Corresponderem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 - Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

- Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

- Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 - Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3 - Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 - O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade em regra, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive quanto aos produtos de Comunicação e TI - Tecnologia da Informação, tais como software, plataforma digital, aplicativos, entre outros; equipamento técnico de vídeo, áudio e audiovisual; materiais produzidos no âmbito do Plano de Comunicação e Divulgação; bem como materiais pertinentes à ambientação, cenografia e estruturas. Cabendo à Administração Pública decidir pela transferência ou não de bens de caráter permanente, em caso de interesse público, para a OSC Celebrante.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 - Sobre os bens permanentes de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

9.3.1 - Caso os bens da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se tornem inservíveis antes do término da parceria, poderão ser doados ou inutilizados, mediante comunicação à administração pública distrital.

9.3.2 - Caso haja rejeição de contas cuja motivação esteja relacionada ao uso ou aquisição do bem de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ele permanecerá como sua propriedade, mas o valor pelo qual foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária.

9.4 - Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.4.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.4.2 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- A manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

- A doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

- A doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá acontecer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para

que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200 MIL. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo:

- Titulares: , matrícula nº CPF nº ; , Servidor Efetivo, Matrícula nº , CPF nº ;

- Suplentes: , Matrícula nº , CPF nº ; , matrícula nº , CPF nº .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos agentes públicos: , matrícula nº , como Presidente; , matrícula nº , como Presidente Substituto e , matrícula nº -, como membro:

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº , de / /2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº , de / /2019, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 - Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a organização da sociedade civil com antecedência em relação à data da visita;

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até xx de xx de xxxx o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; valores transferidos pela administração pública distrital;

seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 - A execução da parceria não poderá se dar por atuação em rede.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e na Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020;

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela organização da sociedade civil do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria; extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a organização da sociedade civil participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou designadas ao ressarcimento do erário.

14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão do dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 - A organização da sociedade civil poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a organização da sociedade civil para que:

devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a

metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020;

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 e na Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

15.6 - Da decisão administrava sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participar ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por escrito da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Cultura e Economia Criativa; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Cultura e da OSC.

16.2 - Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016, ou na Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília, //

p/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003920/2023-51. INTERESSADO: JAQUELINE FONTES BELTRAME. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de JAQUELINE FONTES BELTRAME, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00549/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 16 de novembro de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Junior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00547/2023

PROCESSO Nº 00150-00006874/2022-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF nº 413.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PEGADA DE RITMOS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00548/2023

PROCESSO Nº 00150-00006788/2022-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CINARA BARBOSA DE SOUSA - CPF nº 366.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BSB Plano das Artes – Festival Arte por Toda Parte". Do Valor: R\$199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00550/2023

PROCESSO Nº 00150-00006925/2021-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CÁSSIA CHAVES LEMES - CPF nº 697.***.***-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JORNADA DA ACESSIBILIDADE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00551/2023

PROCESSO Nº 00150-00006351/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fátima Ferraz Mourão Rabello - CPF nº 603.***.***-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 52.267,11 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de

Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 1001; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2021
PROCESSO: 00150-00006310/2020-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael Costa Moura; Nota de Empenho nº 00077/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 172/2021, VALOR: 39.999,13 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Céu Rosa-Poeira"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: Rafael Costa Moura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 547/2023

PROCESSO: 00150-00007088/2022-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00466/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 547/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Curumim - Saberes ancestrais para mudanças globais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023 - SEDUH
PROCESSO SEI nº 00390-00005470/2023-08. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2023 (SIGGO nº 049881). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa P & B Sistemas de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.140.225/0001-18. DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança de extintores de incêndio, especificamente para os itens 3; 7; 16 e 32, da Ata de Registro de Preços nº 0076/2023 - SEPLAD/DF (121898736), do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 146/2022 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (121883206), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado. II - DO VALOR: R\$ 673,00 (seiscentos e setenta e três reais), conforme Nota de Empenho 2023NE00325 (123788558), emitida em 03/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH; II - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 120. Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/11/2023 a 14/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: André Paz de Lima, na qualidade de Titular da Empresa.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 037/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 037/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo Small Cell, localizada na área pública na Avenida das Araucárias, rotatória próxima ao lote 4250, Águas Claras/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00011747/2022-42.

Observação: Esta licença foi emitida visando a continuidade da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 023/2017, no âmbito do Processo nº 0429-000115/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; : Ed. Estágio Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	43,40
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	31,95
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 041/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 041/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo Greenfield (monoposte), localizada em área particular no SH Boa Vista/Parcelamento Morada dos Nobres Quadra 15 AE 6, Sobradinho II/DF, pela empresa SBA Torres Brasil LTDA., CNPJ nº 16.587.135/0001-35, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010789/2022-66.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Angela Lima - Telefone:(11) 4689-4040 - E-mail: alima@sbsite.com - Endereço: Av. das Nações Unidas nº 12.399, 5º andar - São Paulo, SP, CEP - 04578-000

Giovanna Teixeira Borri - Telefone: (11) 3689-1000 E-mail: giovanna.teixeira@mbservicos.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	40,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	6,97
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	33,58
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00011752/2022-55;

Interessado: Quest Telecomunicações do Brasil LTDA.;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (123767245), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SHIS QL 12 Conjunto 17 próximo ao Lote 08, ao longo da Via HI 5, Conjunto 10 próximo ao Lote 01, travessia da Via HI 5 Conjunto 11, Conjunto 02 próximo ao Lote 02, ao longo da Via EPDB/DF-025 travessia da via, SHIS QI 11 próximo ao Bloco P Comércio Local, Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO
DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 026/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00008074/2021-62.

Referências de contato:

Cirion Technologies do Brasil LTDA

Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com

Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;

Telefone para contato: (61) 99859-8849

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública no Canteiro Central ao longo da Via N3, na altura do SCN, Quadra 4 e Quadra 1 próximo ao Bloco F; travessia das vias Eixo W Norte, EPTT/DF-002 e Eixo L Norte, até o SAUN Quadra 4 próximo ao Lote A, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	1.001,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	201,44
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestruturas

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 027/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00006015/2022-31.

Referências de contato:

Cirion Technologies do Brasil LTDA

Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com

Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;

Telefone para contato: (61) 99859-8849

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: SIA Trecho 2 Lotes 2085 ao 1995, travessia da via IA 2, Trecho 3 Lote 2010, travessia das vias IA 58, IA S7 e IA S4 ao Lote 630, travessia da via IA 2, Trecho 2 Lotes 1285 ao 1145, Lotes 715 ao 205, travessia da via IA 2, Trecho 3 Lotes 200 ao 10, travessia da via de acesso IA canteiro central, SIA/DF,

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	514,41
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	2.566,05
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestruturas

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 028/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00004267/2022-25.

Referências de contato:

Cirion Technologies do Brasil LTDA

Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com

Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;

Telefone para contato: (61) 99859-8849

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública do Setor Cultural Sul - STS próximo ao Lote 01, travessia da Via S2, Setor Bancário Sul - SBS próximo ao Lote 25, ao longo da Via S2 próximo ao Lote 30, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	262,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	53,64
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestruturas

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO
Nº 029/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00001550/2023-86.

Referências de contato:

Cirion Technologies do Brasil LTDA

Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com

Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;

Telefone para contato: (61) 99859-8849

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública do Setor Terminal Norte - STN próximo ao Lote B, ao longo da Via W5 Norte até o Lote D, Plano Piloto/DF..

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	377,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	95,44
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestruturas

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA**

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA - COVIR, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 50,

de 15 de março de 2019, convoca o proprietário do imóvel situado na Quadra QSE 03 lote 20, Taguatinga/DF, para tomar conhecimento dos fatos constantes do relatório circunstanciado nº 11/2023 (112694255), sendo-lhe facultado apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações. Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes do processo de licenciamento nº 00390-00003691/2020-91.

Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, 14º andar - Brasília/DF, CEP: 70711-900.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

Presidente da Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, Aprovação e Habilitação de Projetos de Arquitetura – COVIR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para seleção de empresas construtoras/incorporadoras do ramo da construção civil, interessadas no estabelecimento de parceria e viabilização de plano de negócios imobiliários no que concerne a contratação e implantação de empreendimento habitacional junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, nos termos da Lei nº 11.977 de 7 de Julho de 2009 e suas alterações e da Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023 e suas alterações, que atendam aos requisitos definidos pela CODHAB/DF, em terreno de propriedade do Distrito Federal, com vistas a atender famílias que satisfaçam os critérios da Lei Distrital nº. 3.877 de 26 de junho de 2006, e suas alterações, e conforme condições constantes no Edital de Convocação nº 04/2023:

Edital de Convocação nº 04/2023, Processo 00392-00011596/2021-95 – Região Administrativa de Santa Maria - RA XII, CL 107 Lotes A e G e CL 108 Lotes B e C, para construção de até 406 (quatrocentos e seis) unidades habitacionais multifamiliares, divididos em 03 grupos, conforme tratado no Edital.

As empresas interessadas poderão obter o Edital em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.codhab.df.gov.br>, aba “Editais”, campo “Empresas – Convocação”, ou diretamente pelo link <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/436>.

As inscrições deverão ser efetuadas até às 23 horas e 59 minutos, do dia 11 de dezembro de 2023, exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipronovainscricao>.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 178, de 09 de outubro de 2023, publicada no DO-DF nº 191, de 10 de outubro de 2023, em virtude da AUSÊNCIA de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO contra a DECISÃO DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES, torna público, para conhecimento dos interessados da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL/SEL/DF, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA NO COP CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA.", a convocação para sessão pública de ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, no dia 21 de novembro de 2023, às 10h00min, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco k, Edifício Wagner, Térreo, Asa Norte - Brasília/DF; CEP: 70040-020, conforme especificações constantes no Edital. O teor integral da Decisão da Habilitação das Licitantes e demais informações encontram-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco k, Edifício Wagner, Térreo, Asa Norte - Brasília/DF; CEP: 70040-020, e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em “Transparência>Licitações”).

ISAAC SANTOS CARVALHO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo SEI: 00197-00003741/2023-88. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRhido (CNPJ nº 29.969.193/0001-75). Objeto: aquisição de cota de patrocínio denominada “Cota Bronze”, com vistas à participação desta Agência Reguladora no “XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - SBRH”, a ser realizado no período de 19 a 24 de novembro de 2023, na cidade de Aracaju/SE. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo/vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: 2023NE00521, emitida em 14/11/2023, no valor de R\$ 50.000,00. Data de assinatura: 14 de novembro de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela ABRHido, Cristóvão Vicente Scapulatempo Fernandes, Presidente.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001551/2023-54. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 50.254/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e R Moraes Agência de Turismo Ltda. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender as demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 049/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.33 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS: 0196-000171/2016 e 00196-00001349/2023-22. DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Interativa Facilities Ltda. DO OBJETO: Suplementar em 24,45% (vinte e quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) o quantitativo do Posto CBO 6230-20 Tratador de Animais de 45 (quarenta e cinco) para 56 (cinquenta e seis), o equivalente ao acréscimo de 21,33% (vinte e um inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor contratado, passando o valor do Contrato epigrafado a totalizar R\$ 5.669.817,72 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Izaias Junio Vieira, na qualidade de Sócio-Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o presente edital, com o intuito de reabrir as inscrições para os cursos do Projeto “TRANSFORMADAS”, objeto do Processo SEI nº 04012-00001042/2022-76, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam reabertas as inscrições para 65 (sessenta e cinco) vagas do Projeto “TRANSFORMADAS”, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 17/11/2023 a 19/11/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRANSFORMADAS.

1.2. Desta forma, levando-se em consideração que os procedimentos aquisitivos públicos são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista que o Edital de chamamento público deve ser publicado novamente no Diário Oficial, conforme a lei Federal nº 13.019, de 2014 tendo em vista que a publicação anterior não teve efetividade, com nova data o edital passa a vigorar nos termos abaixo:

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

CURSO	TURMA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	VAGAS
BARTENDER	1	Terças-feiras	18h às 22h	Valle LoungeBar – GUARÁ II (Polo de Modas)	15
CULINÁRIA	1	Quintas-feiras	14h às 18h	Igreja Assembleia de Deus – Setor Habitacional Quadra 02, Lota 51, Fercal/DF	25
	2	Quintas-feiras	18h às 22h	Igreja Assembleia de Deus – Setor Habitacional Quadra 02, Lota 51, Fercal/DF	25
TOTAL					65

1.4. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho do Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;
- Ser maior de 16 (dezesesseis) anos; e
 - No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).
- Comprovar residência, preferencialmente, nos Macroterritórios: Norte (Vila Rural Basevi, Sobradinho, Sobradinho II e Fercal); Nordeste (Varjão do Torto); Sudeste (Samambaia e Ceilândia); Sul (Riacho Fundo I); e Central (Plano Piloto).

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, entre os dias 17/11/2023 a 19/11/2023, na Sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada à SHCSW lote3/4/5 - Centro Clínico do Sudoeste, 2º andar, sala 249 (das 14h às 18h), bem como nas Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I do presente Edital (das 8h às 17h), no dia 17/11/2023.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) a partir do dia 21/11/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada à SHCSW lote3/4/5 - Centro Clínico do Sudoeste, 2º andar, sala 249 (das 14h às 18h) no dia 21/11/2023. Deverão, neste momento, apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do Cadastro Reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é o dia 22/11/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional conforme o disposto no quadro do item 1.3 do presente Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas nos locais informados no quadro do item 1.2 do presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel.: 3773-9580
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador de Itapoã
Tel.: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010249/2021-26. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 095/2022 – DI/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. Prorrogam-se os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo, por mais 30 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 24/10/2023 para 23/11/2023 e o prazo de vigência de 31/12/2023 para 30/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira De Matos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000265/1992. Decisão DIRET nº 605, Sessão 3649ª, realizada em 16 de setembro de 2022, alterada pela Decisão DIRET nº 728, Sessão 3656ª, realizada em 21 de outubro de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GEDES/DIRES nº 000024/2023. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Jenner de Oliveira ME (CNPJ nº 33.512.344/0001-39) OBJETO: Lote 16, Conjunto “F”, QE-40, SRIA - Guarará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 605/2022, alterada pela Decisão DIRET nº 728/2022: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: JENNER DE OLIVEIRA ME/ Jenner de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000516/1992. Decisão DIRET nº 188, Sessão 3687ª, realizada em 16 de março de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GEDES/DIRES nº 000037/2023. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Frásão & Silva Ltda (CNPJ: nº 26.437.491/0001-26) OBJETO: Lote nº 15, do Conjunto “R”, da QE-40, do SRIA II, Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 188/2023: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Frásão & Silva Ltda/Irene Frásão da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-004224/1999. Decisão DIRET nº 257, Sessão 3694ª, realizada em 20 de abril de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GEDES/DIRES nº 000065/2023. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Designs Comunicação Visual Ltda. (CNPJ nº 02.802.124/0001-16) OBJETO: Lote 04, Quadra 08, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 158,64 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 257/2023: R\$ 79.321,59 (setenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Designs Comunicação Visual Ltda/ Fabiano de Souza Santos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEISAVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº.º 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo nº. 00111-00007144/2023-80, torna público que as licitantes WELESON DE PAIVA DE SOUZA (Proposta nº 5025828 - ITEM 68), MECANICA OLIVEIRA (Proposta nº 10053263 - ITEM 71), ALEX SANDRO VERAS SILVA (Proposta nº 5025772 - ITEM 80) e JOSE ABREU BARBOSA (Proposta nº 5025770 - ITEM 81) interpuerem recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na concessão dos respectivos imóveis pretendidos. Dessa forma, ficam as licitantes preliminarmente classificadas DULVAL COMERCIO AUTO PEÇAS EIRELI (Proposta nº 10053264 - ITEM 68), 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (Proposta nº 10053151 - ITEM 71), BAR PISTÃO SUL EIRELI (Propostas nº 10053289 e 10053291 - ITENS 80 e 81 respectivamente), convocada para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS
DE 2017, 2018, 2021, 2022 E 2023 - VILLE DE MONTAGNE,
VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 398, SHA QD 10 CJ 36 LT 22, ao interessado RICARDO AUGUSTO FERNANDES MOURA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010525/2022-65; Item A - 151, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 08, ao interessado DANIEL AUGUSTO LOBO PAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012840/2017-60; Item 57, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 05, ao interessado JOSÉ GEOVANE MARIZ JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008027/2023-33; Item 60, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 28, ao interessado EDILEUZA CARDOSO DA CONCEIÇÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007612/2023-16; Item 68, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 06 LT 09, ao interessado MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007538/2023-38; Item 140, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 21, ao interessado RAYANE CRISTINA DA SILVA TOMAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001052/2023-96; Item 272, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 35, ao interessado SANDRA LUCIA DA SILVA ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009658/2021-16; Item 55, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 01 LT 13, ao interessado FRANCIMAR MACIEL DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008013/2023-10; Item 13, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 06, ao interessado CÁSSIO NATAL DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007752/2023-94; Item 1519, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 13 LT 16, ao interessado MARTA DE SOUZA MAIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018628/2017-14; Item 9, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 42, ao interessado GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007280/2023-70; Item 50, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 07, ao interessado ANTÔNIO DANTAS DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007322/2023-72; Item 3, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 28, ao interessado JOSINO VIEIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007599/2023-03; Item 1291, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 17, ao interessado LUCIANO PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016671/2017-37; Item 1190, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 43, ao interessado REGINA MARES ANTUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018396/2017-96; Item 177, Q 06 CJ 28 LT 15, ao interessado GEORGE BERNO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007072/2018-11; Item 46, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 04 LT 11, ao interessado KELLY FREITAS MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020069/2017-02; Item 67, QD 9, CJ 2, LT 5, ao interessado ODMAR FERREIRA SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005162/2021-65. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 16 de novembro de 2023.
KENYA CRISTINA ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2023

Prospecção do mercado imobiliário no Gama/DF, com vistas à futura locação de imóvel tipo galpão que atenda às necessidades para os acervos documentais, bens móveis e veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Aviso de Procura de Imóvel, com Área Construída (Área útil) de 3.500 m² Área Total aproximada de 6.000 m² Localização: Gama-DF Destinação: acomodar bens móveis, arquivos e veículos da DPDF. Características da área construída: galpão em alvenaria, construído e acabado com área totalmente coberta, com vão livre para facilidade de ocupação das cargas pertencentes ao órgão, com acessos amplos e ajustáveis que permita manobras de veículos de porte pesado (semirreboques e caminhões tipo cavalo mecânico), portas de acesso ao galpão com largura mínima de 5 metros e altura mínima de 6 metros, banheiros compatíveis com lotação do prédio, atendendo às exigências das normas vigentes e de acessibilidade, com área de escritório (sala administrativa), 1 (uma) copa, deve permitir fácil e rápido acesso de veículos de porte leve e pesado; pisos laváveis, atender as prescrições técnicas e de segurança estabelecidas em normativos distritais e federais, das concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica (CEB), água e esgoto (CAESB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do DFLegal. Características da área total: área apropriada mínima para manobra, estacionamento e lavagem dos seguintes veículos de grande porte: 1 (um) semirreboque -

dimensões: comprimento (mm): 15.000, largura (mm): 2.600, altura externa (mm), 4.200, avanço lateral, 02 eixos com suspensão pneumática, plataforma PcD (pessoas com deficiência), 02 escadas do tipo removível. 2 (dois) semirreboques - dimensões: comprimento 15.000mm x Largura 2.600mm x Altura externa 4.350mm. Construído em aço estrutural e alumínio, em formato de "caixa invertida", atende a função de teto móvel quando acoplado ao corpo inferior, construído a fim de encaixar neste, de forma a ter o semirreboque variação de altura quando em uso estacionado e quando em deslocamento. Este artifício permite que a altura de 4350 mm do solo quando em deslocamento setorne 5390 mm aproximadamente quando em uso da unidade móvel estacionada. 1 (um) caminhão tipo cavalo mecânico -comprimento total (c/ lanterna traseira): mínimo de 6540 mm e máximo de 7.000 mm 1 (um) micrônibus Marcopolo - Minibus volare w9 - comprimento da carroceria, de 7.420 mm, largura, de 2.200 mm, altura 3.192 mm; 1 (um) caminhão FORD/CARGO 816 S - 5,8 T - 5 P, 162 CV C.Fechada -comprimento total mínimo de 6.140mm e máximo de 7.410mm, largura 2.198 mm e altura 3.000 mm; 4 (quatro) vans - dimensões aproximadas: Comprimento mínimo 5.599 mm; Largura mínima 1990 mm; Altura mínima (vazio) 2393 mm;; Características da localização do imóvel: a localidade onde o imóvel está instalado deve ser assistido por: sistema de transporte público coletivo regular com distância máxima de 1 (um) km; cobertura de sinal pelas cobertura de sinal pelas principais redes de telefonia (OI, Vivo e TIM, Claro) para serviços de telefonia fixa e móvel; serviços de internet banda larga wifi e de dados móveis (celular); serviços públicos de coleta de lixo promovido pelo Serviço de Limpeza Urbana (SLU). Deve estar localizado em área comercial ou industrial, devido às atividades a serem desempenhadas no local - isto é, logística de guarda, administração e transferências contínuas de bens públicos, isto é carga e descarga e guarda de veículos de porte leve e pesado. Deve estar localizado em área comercial ou industrial com infraestrutura urbana adequada não sujeita a alagamentos, inundações ou deslizamentos. A entrega de propostas deverá ser realizada até às 19h do dia 24 de novembro de 2023, no endereço SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, Sala 217, na Unidade de Infraestrutura. A proposta deverá conter valor por metro quadrado, valor mensal e valor anual da locação, IPTU/TPL, condomínio (se houver). Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. A proposta deverá ser direcionada ao chefe da Unidade de Infraestrutura, em envelope fechado, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato e deverá estar assinada pelo proponente. A DPDF reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender o interesse público e ofertar o menor preço, dentro das especificações legais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela DPDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. Outras informações poderão ser dirimidas através do telefone 2196-4315.

DIOGO PASSOS OLIVEIRA
Chefe

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 07.260.815/0001-59 no valor total de R\$ 34.999,00. Processo SEI: 00020-00010022/2023-16.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 102/2023-TCDF

Espécie: Termo de Adesão nº 102/2023-TCDF ao Sinesp Infoseg (SEI nº 25124713) - Processo nº 08020.006149/2023-71 (00600-00011334/2023-35 - TCDF) - Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: adesão do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL à solução Sinesp Infoseg, nos termos da Resolução Consinesp/MJSP Nº 1, de 17 de Junho de 2021, que dispõe sobre normas e procedimentos para gestão, manutenção e utilização da solução, tendo como objeto fundamental a prevenção e a repressão da violência - Vigência: de 06/10/2023 a 05/10/2028 - 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura - Data de Assinatura: 06/10/2023 - Signatários: FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR, Secretário Nacional de Segurança Pública e MARCIO MICHEL, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. EPP. - CNPJ nº 10.865.146/0001-53 - Objeto: prestação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) - acréscimo contratual - Processo nº 00600-00011399/2022 - Licitação: Dispensa de Licitação - Ofício nº 214/2022 - SELIC/TCDF, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 14/11/2023 a 20/12/2024 - Valor Nominal Estimado do Aditivo: R\$ 371,88

(trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00033 - Data de Emissão da NE: 05/01/2023 - Valor da NE: R\$ 1.446,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) - Data da Assinatura: 14/11/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, RODRIGO LARA DE SOUSA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 34/2022 (DODF nº 237, pág. 177, 23/12/2022); 1ª TA (DODF nº 192, pág. 63, 11/10/2023).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 435/2023

PROCESSO: 04024-00014173/2023-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 435/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Placa de Bisturi Elétrico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 358/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 358/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/10/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação de Órteses, próteses e materiais especiais (Pinça Seladora), em Equipamento em Comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios Bbraun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 289.829,80 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 16 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 400/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 400/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Fralda Descartável Adulto), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.032,00 (Dezenove mil e trinta e dois reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 16 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 405/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 405/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit para Introdução de Cateter Venoso), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Cath - Care Indústria Importação Exportação e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 92.800,00 (Noventa e dois mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 16 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 416/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 416/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cisatracúrio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.395,00 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 16 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 328/2023 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 328/2023 - Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 24/10/2023, cujo objeto é a Aquisição, em consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Fio Guia), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais). Brasília/DF, 16 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 348/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 348/2023-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 09/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (agulha de esclerose endoscópica 19g), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Alpharad Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda-Epp, pelo valor total estimado de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais). Brasília/DF, 16 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 3º trimestre de 2023 (julho, agosto e setembro), para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB.

FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	3º trimestre 2023
Saldo Inicial	70.740.536,69
Ingressos	95.682.992,95
Contrato de Gestão	93.355.786,59
Outros Ingressos	4.601,25
Rendimento Aplicações Financeiras	2.322.605,11
Desembolsos	81.000.886,70
Pessoal, Encargos e Benefícios	55.723.251,86
Serviços de Terceiros	11.377.873,51
Insumos Hospitalares	8.212.250,06
Materiais	2.495.149,29
Gastos Gerais	1.477.211,98
Equipamentos e Direitos de Uso	1.715.150,00
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	85.422.642,94

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	23.581	20.733	87,9
II	Assistência Complementar Essencial	15.137	19.096	126,2
III	Procedimentos Especializados	4.486	4.955	110,5
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.447	2.576	105,3
V	Exames Laboratoriais	69.521	88.913	127,9
VI	Exames de Bioimagem	4.352	6.234	143,2
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	189	281	148,7
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.570	109,9
IX	Diárias de UTI	2.565	2.991	116,6
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	670	177,2
XI	Cirurgia	756	761	100,7
XI	Transplante	9	6	66,7

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	100
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	80
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

FILANTROPIA-179/2023

SEVERINO MEOTTI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 140/2023, para a atividade de irrigação por pivô central, no Núcleo Rural Rio Preto, Ch. 101 – Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo 00391-00014049/2017-11. FRANCISCO DE SOUSA FILHO, Procurador.

JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de posto revendedor de combustíveis, no Aeroporto Internacional JK, UC4087, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00011446/2023-71. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

REDE QUALITY II REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QND 56 Lote 01, Taguatinga Norte/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006483/2023-68. Engª RENATA VIEIRA.

NERI AMORIM DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO – AMPLIAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para ampliação da área irrigada para acréscimo de 2 pivôs que totalizam 95ha (60+35ha), localizados na BR 020, Km 49, Fazenda Larga, Núcleo Rural Pípiripau, Região Administrativa de Planaltina, Distrito Federal. Processo: 00391-00010883/2023-78. NERI AMORIM DA SILVA.

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 8º, I do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de novembro de 2023, às 17h em primeira convocação e às 17h30min em segunda e última convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto: I. Discussão e Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024. Brasília/DF, 16 de novembro de 2023.

RUBENS RORIZ DA SILVA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, Art. 66, alínea a) e Art. 69, § 2º, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os empregados dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), às 17h30, em primeira convocação, com quórum estatutário, ou, as 18h em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na Sede do SindSaúde, para deliberarem acerca da contraproposta da data base 2023/2024 e convoca todos os empregados dos Estabelecimento de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), às 18h30, em primeira convocação, com quórum estatutário, ou, as 19h em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na Sede do SindSaúde, para deliberarem acerca da contraproposta da data base 2023. Brasília/DF, 16 de novembro de 2023.

MARLI RODRIGUES

Diretora-Presidente